



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 222

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			50
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Governo.....	3		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		50
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	11	29	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	33	53
Secretaria de Estado de Educação.....	11	37	57
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		38	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	38	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	17	43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	44	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	44	60
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			61
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19		62
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		46	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		46	64
Secretaria de Estado de Comunicação.....		47	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	47	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	21	47	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24		67
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	25		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	25	48	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			68
Defensoria Pública.....	27	48	69
Procuradoria-Geral.....		49	
Tribunal de Contas.....	28		
Ineditorial.....			69

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.974, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.034.138,00 (dezesete milhões, trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00109950/2022-24 e 00060-00525019/2022-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 17.034.138,00 (dezesete milhões, trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018038 0006 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	4.781.488	4.781.488
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	1.218.512	1.218.512
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.854.720
10.302.6202.4138 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS						
Ref. 022885 2260 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (LEI Nº 6.779/2021)						
	99	33.90.32	0	100	1.854.720	1.854.720
2022AC00499					TOTAL	7.854.720

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.179.418
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 019411 0048 ELABORAÇÃO DE PROJETOS- COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA- AÇÃO EXECUTADA PELA FHB- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	94.165	94.165
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						

Ref. 021113	0002	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES--DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	100	662.717		
			99	44.90.52	0	100	2.649	665.366	
10.122.6202.2654		TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE							
Ref. 011254	0001	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.639.680	1.639.680	
10.122.6202.4014		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE							
Ref. 019472	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.649.600	2.649.600	
10.122.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019281	5303	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.006.766	2.006.766	
10.122.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019314	5339	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	6.208	6.208	
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							
Ref. 000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	261.759	261.759	
10.304.6202.2596		DESENVOLVIMENTO DE							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 011137	0001	ACÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA							
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA--SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.337.425	1.337.425	
10.304.6202.2602		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Ref. 011144	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA--SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	168.220	168.220	
		10.305.6202.2601							
Ref. 011141	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL							
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL--SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	186.929	186.929	
10.306.6202.4068		ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS							
Ref. 021114	0001	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	163.300	163.300	
		2022AC00499	TOTAL					9.179.418	
ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000	
12.362.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018028	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.000.000	6.000.000	
		2022AC00499	TOTAL					6.000.000	
ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.034.138	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 019473	0031	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	11.034.138	11.034.138	
		2022AC00499	TOTAL					11.034.138	

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00000771/2021-09, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 48, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, pag. 6.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00000865/2022-51, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 63 (09 de junho de 2022), publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, pag. nº 1.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00000769/2022-11, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 52, de 23 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, pag. nº 9.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00001204/2021-61, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 73, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, pag. nº 1.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo nº 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Art. nº 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORQUÍDEAS, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano em logradouro público, localizado Praça das Gaivotas, Quadra 301, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00300-00001601/2022-14.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos

urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00000340/2022-15, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 20, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 154, de 10 de março de 2022, pag. nº 47.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decreto nº 42.332/2021 e Decreto nº 37.096/2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. nº 46 e o Art. nº 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Tomada de Contas Especial nº 00300-00001819/2021-98, instaurado conforme a ORDEM DE SERVIÇO nº 08, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022, pag. nº 18.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial, e determinar o encerramento dos trabalhos realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial o qual concluiu pela imputação de responsabilidade civil a Empresa SKALA ENGENHARIA LTDA, no valor atualizado R\$ 21.435,18 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) em virtude das irregularidades mencionadas Relatório Final da Comissão Processante.

Art. 3º Nesse sentido, após o atendimento ao disposto no Art. nº 3º, XIII, da Resolução nº 102/98 - TCDF, c/c Art. nº 4, III, da Instrução Normativa nº 4/2016 - CGDF, os autos foram enviados à Subcontroladoria de Controle interno Controladoria - Geral do Distrito Federal objetivando a emissão do Relatório.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00001967/2021-11, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 128, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2021, pag. nº 17.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00000764/2022-80, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 51, de 23 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, pag. nº 9.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00000796/2022-85, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 58, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, pag. nº 1.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00001423/2022-21, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 105, de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, pág. nº 1/2.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00000771/2022-81, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 54, de 24 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, pág. nº 9.

Art. 2º Decidir em acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, Art. nº 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Administrativo Disciplinar nº 00300-00001474/2021-72, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 90, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 1º de setembro de 2021, pág. nº 9.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, § 2, todos do Art. nº 244 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Administrativo Disciplinar nº 00300-00001235/2022-01, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 91, de 29 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2022, pág. nº 4.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, § 2, todos do Art. nº 244 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e pelo Parágrafo primeiro do Art. nº 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 5/2022 - RA-AC/GAB/CES, de 23 de Novembro de 2022, da Comissão Especial de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por até 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo de Sindicância nº 00300-00001479/2022-86, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 07, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos, à luz da disciplina dos artigos 211, 212 e 255 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 do Anexo Único da Portaria nº 140/2021 – SEEC, e ainda pelo consta do Processo de Sindicância nº 00040-00033431/2021-46, DECIDE: a) Aprovar o Relatório Circunstanciado nº 1/2022 - SEFAZ/UC/CPAD (doc. 100201757) e adotar seus fundamentos; b) Arquivar o Processo nº 00040-00033431/2021-46, nos termos do art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220110--6644, TB TANQUES E BOMBAS LTDA, 11.999.894/0001-91, a legislação tributária em vigor no Distrito Federal, não alterada após a decisão da ADI 5469, no caso, a Lei nº 1.254/1996, artigo 20, §4º e artigo 48, inciso II, § 6º do Decreto nº 18.955/1997, determina ser devido o recolhimento do DIFAL na situação em análise. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220727--156914, ERISSON YURI SERVICOS MEDICOS LTDA, 41.363.216/0001-07, ISS, 2021, após consulta ao portal do Simples Nacional para entes federativos, constatamos que não havia valor de ISS disponível para restituição no período requerido. Ademais, no módulo de compensação deste mesmo portal, consta que já foi feita a compensação do valor de R\$ 525,04 de ISS com o valor declarado e inicialmente não pago no período 05/2021. Portanto, como já houve o devido aproveitamento do recolhimento indevido referente ao período de 04/2021, não assiste à interessada o direito à restituição.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA. CF/DF: 07.655.566/001-09. CNPJ: 18.789.824/0001-58. PROCESSO Nº: 20221014-212352.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 383/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: ITALL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CF/DF: 07.636.952/001-70. CNPJ: 17.749.637/0001-88. PROCESSO Nº: 20221025-219282.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 384/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 145/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CF/DF: 07.877.472/001-49. CNPJ: 31.492.053/0001-09. PROCESSO Nº: 20221104-226924.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 391/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 148/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: VALEMIX DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. CF/DF: 07.630.817/001-67. CNPJ: 07.646.239/0001-82. PROCESSO Nº: 20221110-2309660

COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 397/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 152/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: SETA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CF/DF: 08.176.335/001-65. CNPJ: 48.513.636/0001-63. PROCESSO Nº: 20221118-235271.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 404/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 95/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
Processo nº 20220928-201834.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 386/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de KROMOS INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.143.210/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 46.730.342/0001-68, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 96/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

Processo nº 20221028-223197.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 389/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de CENTER COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.155.392/001-06 e no CNPJ/MF sob o nº 47.367.575/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

Processo nº 20221101-224580.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 390/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de ÂNFORA DISTRIBUIDORA DE VINHOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.153.662/001-26 e no CNPJ/MF sob o nº 47.277.544/0001-69, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 98/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

Processo nº 20221020-216920.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 392/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de LGA ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.093.539/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 44.068.520/0001-01, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 99/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

Processo nº 20221117-233811.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 401/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de IMBAUBA LATICÍNIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.159.999/002-09 e no CNPJ/MF sob o nº 36.797.785/0007-08, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 100/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

Processo nº 20221118-234987.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SIECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 403/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de PREMIUM ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.178.455/001-42 e no CNPJ/MF sob o nº 06.109.380/0001-83, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

06/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2022, terça-feira, às quatorze horas, os seguintes feitos:

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00054890/2018-68, Tributo ICMS, RV 37/2022, Recorrente ELDORADO INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, Advogado Pedro Inácio Moraes de Oliveira OAB/DF 34.538, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo n. 0040-002199/2017, Tributo ICMS, RV 48/2020, Recorrente FORTE ALIMENTOS EIRELI EPP, Advogado Luiz Sergio de Vasconcelos Junior OAB/DF 29.296, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo n. 0128-000733/2016, Tributo ICMS, RV 69/2019, Recorrente LUIZA CABELEIREIROS LTDA EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo n. 0040-003839/2016, Tributo ICMS, ED 53/2022, Embargante PASTIFÍCIO SELMI S/A, Advogada Raissa do Prado Gravalos OAB/SP 411.513, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

6. Por determinação do Sr. Presidente e em virtude da possibilidade dos jogos da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final ocorrerem no período da tarde, ficará automaticamente transferido o julgamento para as 9:00 horas da manhã.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
08/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, os seguintes feitos:

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-002270/2014, Tributo ICMS, RV 304/2018, Recorrente VILLAS BOAS RADIOFÁRMACOS BRASIL S/A, Advogada Ana Cláudia Moreira dos Santos OAB/DF 21.025, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo n. 00040-00003839/2020-11, Tributo ICMS, RV 39/2022, Recorrente HR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, Advogado Victor Hugo Siqueira Lottermann OAB/DF 47.886, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n. 0128-000513/2017, Tributo ICMS, REN 004/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida FACE A FACE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA EPP, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo n. 0128-002528/2014, Tributo ICMS, RV 377/2018, Recorrente BF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, Advogado Luís Sérgio de Vasconcelos Junior OAB/DF 29.296, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
06/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2022, terça-feira, às quatorze horas, os seguintes feitos:

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-000848/2017, Tributo ICMS, RV 269/2018, Recorrente TARGET INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS EIRELI ME, Advogado Helton Correia de Souza OAB/DF 31870, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-002172/2014, Tributo ICMS, RV 152/2022, Recorrente PAMESA DO BRASIL S/A, Advogado Carlos Frederico Cordeiro dos Santos OAB/PE 20.653, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo n. 00040-00032942/2019-26, Tributo ICMS, RV 89/2022, Recorrente PETRONIO DE PAULA MENDES, Advogada Andreia Sartorio Messoria OAB/GO 33.500, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo n. 0040-002480/2014, Tributo ICMS, RV 434/2018, Recorrente JULIANA REZENDE COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

6. Por determinação do Sr. Presidente e em virtude da possibilidade dos jogos da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final ocorrerem no período da tarde, ficará automaticamente transferido o julgamento para as 9:00 horas da manhã.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
08/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, os seguintes feitos:

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-000793/2013, Tributo ICMS, RV 159/2018, Recorrente ILHA BELLA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-001641/2012, Tributo ICMS, ED 46/2021, Embargante SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo n. 0040-007464/2013, Tributo ICMS, RV 34/2018, Recorrente VP COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo n. 00040-00059947/2018-15, Tributo ICMS, RV 45/2021, Recorrente: WEND TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, Advogado Rafael Alves Gomes de Brito OAB/DF 38.954, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da

Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENO
05/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n. 0040-004389/2012, Tributo ICMS, ED 22/2021, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Bruno Paiva da Fonseca, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- b)) Processo n. 00040-00047644/2021-55, Tributo IPTU/TLP, RJV 72/2022, Recorrente COMUNIDADE EVANGÉLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE – ASSISTÊNCIA SOCIAL – CENB, Advogada Lise Reis Batista de Albuquerque OAB/DF 25.998, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- c) Processo n. 00040-00009997/2022-38, Tributo IPVA, RJV 79/2022, Recorrente SWAMI DE ALMEIDA NEVES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- d) Processo n. 0040-002093/2017, Tributo ICMS, ED 43/2022, Embargante MINJIE MAO - ME (CHEN ELETRÔNICOS), Advogada Isadora Cardoso de Sá Falcão OAB/DF 68.395, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- e) Processo n. 0040-003968/2015, Tributo ISS, RE 76/2019, Recorrente FERRARI ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA – ME, Advogada Mariana Farias Campelo Lima OAB/DF 25.543, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.
6. Por determinação do Sr. Presidente e em virtude da possibilidade dos jogos da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final ocorrerem no período da tarde, ficará automaticamente transferido o julgamento para as 9:00 horas da manhã.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
07/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 07 de dezembro de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 0004000011339/2019-19, Tributo ISS, ED 47/2021, Embargante 2P HEALTH CARE INTERIAR SISTEMA MÉDICO DE HOSPITALIZAÇÃO DOMICILIAR, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo n. 00040-00018236/2022-77, Tributo IPVA, RJV 139/2022, Recorrente HUDSON DIAS DOS SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo n. 00040-00020876/2022-47, Tributo TLP, RJV 133/2022, Recorrente MINISTÉRIO INTERNACIONAL EFRAIM, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo n. 00040-00030023/2021-32, Tributo ITBI, RJV 74/2021, Recorrente BANCO INTER S.A, Advogada Aline Batista Duarte OAB/DF 38.299, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n. 00040-00013947/2022-55, Tributo IPVA, RJV 106/2022, Recorrente LUIS ANTONIO MOREIRA DA COSTA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

f) Processo n. 00040-00015485/2022-19, Tributo IPVA, RJV 96/2022, Recorrente MIRALVA PAULINO NEVES OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
09/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n. 00040-00008609/2022-00, Tributo IPVA, RJV 78/2022, Recorrente CLAYTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n. 0128-001310/2014, Tributo ICMS, RE 145/2019, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- c) Processo n. 0043-004386/2016, Tributo ITBI, RJV 144/2022, Recorrente L & Y PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, Advogado Hugo Moraes Pereira de Lucena OAB/DF 20.724, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
- d) Processo n. 00040-00017295/2022-28, Tributo ICMS, RJV 117/2022, Recorrente SÉRGIO EMÍDIO DE AZEVEDO CAMPOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- e) Processo n. 00040-00018296/2022-90, Tributo IPTU/TLP, RJV 124/2022, Recorrente IGREJA BATISTA EVANGÉLICA DE BRASÍLIA – IBEB, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
- f) Processo n. 00040-00005215/2022-91, Tributo ITCD, RJV 71/2022, Recorrente ADRIANA APARECIDA DOMINGUES CARDOSO NOVAES - MARILENE DOMINGUES TEIXEIRA ("DE CUJUS"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

6. Por determinação do Sr. Presidente e em virtude da possibilidade dos jogos da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final ocorrerem no período da tarde, ficará automaticamente transferido o julgamento para as 9:00 horas da manhã.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e para atender ao disposto na Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Disponibilizar o endereço eletrônico <http://www.transparencia.df.gov.br/#/licitacoes-contratos/contratos> para consulta pública à relação dos contratos alusivos ao inciso III, do art. 3º, da Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Neonatologia da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A referida Câmara Técnica será de caráter permanente, natureza consultiva e propositiva, sendo diretamente vinculada à Gerência de Terapia Intensiva (SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI).

Art. 3º A Câmara Técnica de Neonatologia terá como finalidade realizar estudos, pareceres e proposições de melhorias em temáticas relacionadas à assistência neonatal;

Art. 4º A Câmara Técnica terá as seguintes competências e atribuições:

I - Promover o cuidado integral ao recém-nascido nos diferentes níveis da assistência – Centro Obstétrico, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários Convencional e Canguru, e Alojamento Conjunto;

II - Organizar a atenção ao recém-nascido para que otimize o acesso, acolhimento e resolubilidade nas Unidades de Neonatologia;

III - Apoiar a educação permanente dos profissionais de saúde responsáveis pela atenção ao recém-nascido;

IV - Apoiar a implantação de protocolos e fluxos de atividades que direcionem a linha de cuidado ao recém-nascido;

V - Instituir mecanismos de avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, como coleta de indicadores de estrutura, de processo e de resultado.

Art. 5º A Câmara Técnica será composta pelos membros a seguir relacionados:

I - Referência Técnica Distrital (RTD) Titular e Colaborador(es) de Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia;

II - Referência Técnica Assistencial (RTA) ou Chefe de cada Unidade de Neonatologia e um suplente à sua escolha, a saber: Hospital Materno-infantil de Brasília (HMIB), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional da Ceilândia (HRC), Hospital Região Leste (HRL), Hospital Regional de Planaltina (HRPL), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional de Samambaia (HRSAM), Hospital Regional de Brazlândia (HRBZ), Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Hospital Universitário de Brasília (HUB).

Art. 6º A Câmara Técnica será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: RTD Titular de Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia;

II - Secretário(s) executivo(s): RTD Colaborador(es) de Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia.

Art. 7º A Câmara Técnica se reunirá ordinariamente com frequência mensal. Conforme necessidade, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 732, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 97730574 do processo SEI nº 00060-00354165/2021-18, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, página 8.

PORTARIA Nº 734, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2021, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 94949881 do processo SEI nº 00060-00502894/2018-91, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, página 8.

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 25 de novembro de 2022

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 728, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada em DODF Nº 203, de 23 de novembro de 2022, página 07;

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 579, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, publicada em DODF Nº 203, de 20 de outubro de 2022, página 03;

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 608, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, publicada em DODF Nº 203, de 27 de outubro de 2022, página 22.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00200645/2022-76, resolve:

Art. 1º Declarar extinto o Colégio Ideal - Unidade II, situado na QNG 09, Lt 01 e QNG 11, Lt 02, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda., CNPJ Nº 04.559.623/0001-50, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade do Colégio Ideal Fundamental Ltda., mantenedor do Colégio Ideal - Unidade III, ambos situados na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00226409/2022-80, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde; bem como o encerramento da Educação de Jovens e EJA, 2º e 3º Segmentos, do Colégio Barão do Rio Branco, situado na Rodovia DF 250, Km 2,5, Chácara 03, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Asa Branca Ltda., situado na Rodovia DF 250, Km 2,5, Chácara 03, Itapoã, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 09.014.296/0001-74, e pelo Instituto de Ensino Rio Branco Ltda., com sede na Rodovia DF 250, Km 2,5, Chácara 03, Ala "B", Itapoã, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 21.194.125/0001-70.

Art. 2º Regularizar a alteração de endereço das empresas mantenedoras: Centro Educacional Asa Branca Ltda., CNPJ nº 09.014.296/0001-74, de: Rodovia DF 250, Km 2,5, Chácara 03, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, para: Rodovia DF 250, Km 2,5, Chácara 03, Itapoã, Brasília - Distrito Federal; e Instituto de Ensino Rio Branco Ltda., CNPJ nº 21.194.125/0001-70, de Rodovia DF 250, Km 2,5, Chácara 03, Ala "B", Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, para: Rodovia DF 250, Km 2,5, Chácara 03, Ala "B", Itapoã, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção dos respectivos acervos escolares fiquem sob a responsabilidade dos mantenedores da Instituição Educacional, conforme endereços definidos no artigo 2º.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96/2022 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 12, Vanusa do Amaral, 7477, 193; Cleofas Brandão Nery, 7478, 193; Adair Bernardes Leite Junior, 7479, 193; Caroline Nascimento de Deus, 7480, 194; Aristela Angelica de Araujo Dias, 7481, 194; Leonardo Henrique Pereira dos Santos, 7482, 194; Polhiana Marques Santos, 7483, 195; Onofre Vieira de Oliveira, 7484, 195; Eliane Cristina Feitosa Zanchim, 7485, 195; Elizeth Costa Damaceno, 7486, 196; Manoel Henrique Cristoforu Ferreira Levandoski, 7487, 196; Luana Nicácio Moreira, 7488, 196; Lindamir Cardozo, 7489, 197; Jaqueline de Oliveira Rocha, 7490, 197; Roger Ferreira da Silva Lima, 7491, 197; Lucas Romero, 7492, 198; Maristela Ortiz, 7493, 198; Ivan Moura Romulo da Costa Lima, 7494, 198; Dihon Lenonn Campos Reis, 7495, 199; Herison Marino Machado, 7496, 199; Tiago Leandro Divino, 7497, 199; Carolanne Gonzaga da Costa, 7498, 200; Jhenifer Andrade da Silva, 7499, 200; Silmara Aparecida Domiciano, 7500, 200; Livro 13, Thuanne Caroline Fischer Oliveira, 7501, 01; Leodarci de Camargo Oliveira, 7502, 01; Kalil Soares da Silva, 7503, 01; Mari Angela Borges, 7504, 02; Bruno Leandro, 7505, 02; Diego Henrique Fischer, 7506, 02; Maria de Louredes Soares Pacondes, 7507, 03; Jefferson Oscar de Lima, 7508, 03; Andreia Aparecida Maciel, 7509, 03; Anderson Caetano, 7510, 04; Ironete Maciel, 7511, 04; João Matheus Gonçalves do Carmo, 7512, 04; Kelly da Costa Mendonça, 7513, 05; Neusa Borsoi do Carmo, 7514, 05; Lucilena Fernandes Lima, 7515, 05; Adriano dos Santos Silva, 7516, 06; Silmere Maria Szpak, 7517, 06; Ivo Pereira de Brito Junior, 7518, 06; Patricia dos Santos, 7519, 07; Evandro Alves de Souza, 7520, 07; Edson Dalmir Moreira, 7521, 07; Margarette Aparecida Pereira Ribeiro, 7522, 08; Samara da Silva Lima, 7523, 08; Claudemara Braine, 7524, 08; Luiz Carlos Pedroso, 7525, 09; Adriana Pereira de Oliveira Ribeiro, 7526, 09; Jondisleis Sobreiro dos Santos, 7527, 09; Cleuson de Almeida Barros, 7528, 10; Rosimeire Ferreira da Costa Martins, 7529, 10; Eliane da Silva Nascimento, 7530, 10; Beatriz de Souza Barbosa, 7531, 11; Valdiano de Sousa Nascimento, 7532, 11; Joel Marcal da Silva Moraes, 7533, 11; Célia Nogueira de Moraes, 7534, 12; Ketelin Rolim Pereira, 7535, 12; Adonias Pereira Lima, 7536, 12; Duilris Ferreira da Silva, 7537, 13; Kedia Lima da Silva, 7538, 13; Dinelza Gabriela das Chagas Silva, 7539, 13; Maria Elane de Sa Soares, 7540, 14; Francisca de Paula Fernandes dos Santos, 7541, 14; Vitor Antonio Santos da Trindade, 7542, 14; Claudinei dos Santos, 7543, 15; Thaissa Menon de Souza, 7544, 15; Johannes Felipe da Silva dos Santos, 7545, 15; Wladyslawa Prowessi, 7546, 16;

Beatriz Arevalo dos Santos, 7547, 16; Cleuza de Jesus Cordeiro, 7548, 16; Dalcicleia Moreira Venancio Kurth, 7549, 17; Lourisvaldo Pereira Nunes, 7550, 17; Carlos Eduardo Reis de Oliveira, 7551, 17; Anália de Araújo Castro, 7552, 18; João Batista Aparecido de Oliveira, 7553, 18; Damásio do Nascimento Almeida, 7554, 18; Mauro Marcio Alves de Souza, 7555, 19; Victor Hugo Silveira Panoff, 7556, 19; Weverton Souza do Nascimento, 7557, 19; Marcelo Umbelino Cintra, 7558, 20; Adonay Nilo de Oliveira da Silva, 7559, 20; Thayssa Ferreira do Nascimento, 7560, 20; Denise Rossmann Duarte, 7561, 21; Tatiane da Silva Nascimento, 7562, 21; Reginaldo de Souza Dias, 7563, 21; Rafael Samapio Antt, 7564, 22; Flavia Pereira Lima, 7565, 22; Luiz Carlos Costa, 7566, 22; Carlos Eduardo Roza das Neves, 7567, 23; Edgar de Lima, 7568, 23; Vinicius Eduardo dos Santos Moura, 7569, 23; Lucas de Jesus Souza, 7570, 24; Nathan Mansberger Cavinato, 7571, 24; Fabiana da Silva Araújo, 7572, 24; Anderson Matos dos Santos, 7573, 25; Sileia Gomes dos Santos, 7574, 25; Erickson Mendes Martins, 7575, 25; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. nº 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBÁIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 20, Ágatha Oliveira Pereira, 7824, 197; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Janaína Gomes da Silva, 7825, 198; ENSINO MÉDIO, Sara Maria da Silva, 7826, 198; Francisco Alisson Guimarães da Silva, 7827, 198; Pietro Cutrim Silva Farias, 7828, 199; Leonardo Araújo de Caldas Silva, 7829, 199; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Alexandre Alves Oliveira, 7830, 199; Diretora Justina Correa Neves Neta, DODF nº 195, de 14/10/2020; Chefe de Secretaria Carla Fernandes de Souza, Reg. nº 2912 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 283/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 02, Pedro Paulo Freitas da Silva, 840, 81; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia, por ser concluinte de 2015.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Ana Paula Barros Veloso, 841, 81; Ariana Cristina Gonçalves Sena, 842, 81; Dijalma Rocha de Gino Junior, 843, 82; Jonathas Bispo dos Santos, 844, 82; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Cleiton Ferreira dos Santos, 845, 82; Fábio Gonçalves da Silva, 846, 83; Luciano Barbosa Machado, 847, 83; Manoel Escobar, 848, 83; Maria da Penha Roséo, 849, 84; Marly de Jesus Rodrigues, 850, 84; Paulo Henrique Tavares dos Santos, 851, 84; Walber Pinho Ramos, 852, 85; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Alencar da Silva Santos, 853, 85; Celso Ferreira Gomes, 854, 85; Daniel dos Santos Lima, 855, 86; Milton Sales, 856, 86; Rafael de Sousa Pereira, 857, 86; Raphaela França de Lima Bahia, 858, 87; Tadio Thadeu Caramaschi, 859, 87; Ubiratan Silva Melo, 860, 87; Wendel Sepulveda dos Santos, 861, 88; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Anderson Carlos de Sousa Soares, 895, 98; Bruno Alexandre Santos, 896, 98; Bruno Roberto Coelho Moura, 897, 99; Daniela Virgínia de Souza Galhen, 898, 99; Eber Pacheco da Fonseca, 899, 99; Ednilson Mendes da Silva, 900, 100; Gilvan Bezerra Soares, 901, 100; Gláucia Alves de Araújo, 902, 100; Henrique Alves de Moraes Almeida, 903, 101; Jean Carlos Marques da Costa, 904, 101; Jefferson César Ferreira, 905, 101; Jéssica Raquel Vieira Gonçalves, 906, 102; Lucas Aragão Holanda, 907, 102; Lucas Santana Gomes, 908, 102; Marcus Wesley Oliveira Evangelista, 909, 103; Melquides Silva de Moura, 910, 103; Rafael Rodrigues Ferraz, 911, 103; Rafael Vitor de Andrade Coutinho, 912, 104; Renata dos Santos Rodrigues, 913, 104; Roney Pereira de Queiroz, 914, 104; Sebastião Grigório dos Santos Júnior, 915, 105; Thaynara Sales de Paula, 916, 105; Thiago Ferreira Soares, 917, 105; Tiago Damascena da Costa Nogueira, 918, 106; Wesley Carlos da Silva Bonfin, 919, 106; Felipe Gonçalves da Silva Souza, 920, 106; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Alan Barboza de Lima, 921, 107; Paulo Ricardo Alves dos Santos, 922, 107; Renato Gomes Barbosa, 923, 107; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 17, Andréa Lima da Costa, 9777, 60; Diretor Wilson Alves Badaró Junior, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDE: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 17, Fabio Antonio Correa, 9778, 60; Diretor Wilson Alves Badaró Junior, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 59, de 11/05/2015 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Abraão Antônio Ferreira Silva Alves, 448, 150; Adassa Vanessa Oliveira de Araujo, 449, 150; Ana Carolina da Silva Costa, 450, 150; Ana Lídia Gomes Gonçalves, 451, 151; Cleberson Evangelista de Jesus Silva, 452, 151; Clécia Evangelista de Jesus Silva, 453, 151; Daiane Pereira de Oliveira, 454, 152; Débora Gomes de Castro, 455, 152; Lucas Macêdo Anselmo, 456, 152; Ingrid Pereira Alves, 457, 153; Isabella Alves da Costa, 458, 153; Samira dos Santos Bispo, 459, 153; Samuel Batista Pereira, 460, 154; Thaiane Vitória Alves da Cunha, 461, 154; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS e ADULTOS - EJA, Ariani Sousa Tavares, 462, 154; Fabiana Araújo de Aquino, 463, 155; Riquelme Machado da Silva, 464, 155; Joselio Rodrigues de Lima, 465, 155; Carlos Emanuel Alves dos Santos, 466, 156; Cintya Alves Moreira de Sousa, 467, 156; Discilene Maria da Conceição, 468, 156; José Mariano Nazário da Silva, 469, 157; João Vitor Santos Sousa, 470, 157; Mateus Guilherme Ferreira Dionizio, 471, 157; Murilo Ricardo de Abreu Santos, 472, 158; Neusa Pereira da Silva, 473, 158; Raphael Ferreira de Anchieta, 474, 158; Wellington dos Reis Damascena, 475, 159; Willis Silva Santos, 476, 159; Deivid Pereira Carvalho, 477, 159; Jônatas Santana dos Santos, 478, 160; Francisco da Silva, 479, 160; Rafael Pereira da Silva, 480, 160; Râmilla Nikole de Matos Martins, 481, 161; Ranielly Moraes Silva, 482, 161; Ruben Ageu Supupira Pereira, 483, 161; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Daniel Almeida dos Santos, Reg. nº 34144 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, recredenciado pela Portaria nº 563, de 29/12/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Stephanie Vitas Reguera Beal, 13496, 74; Diretor Sylvio Olavio Conti Junior, Reg. nº 722/2003 - FAESA; Secretária Escolar Denise Rodrigues Costa, Aut. nº 3498 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, recredenciado pela Portaria nº 563, de 29/12/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Francisco Ribeiro de Souza Campos, 13497, 74; Diretor Sylvio Olavio Conti Junior, Reg. nº 722/2003 - FAESA; Secretária Escolar Denise Rodrigues Costa, Aut. nº 3498 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

COLÉGIO OLIMPO, recredenciado pela Portaria nº 59, de 27/03/2013 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Adélio Teodoro Côrtes, 1031, 13; Aira Kubo, 1032, 13; Alexandre Oliveira Alves, 1033, 14; Alexandre Poppius Cruz, 1034, 14; Ana Carolina da Silva Andrade, 1035, 14; Ana Carolina de Jesus Soares Freire, 1036, 15; Ana Carolina Torres de Almeida, 1037, 15; Ana Clara de Sousa Mafra Pelanda, 1038, 15; Ana Cláudia Guterres de Faria, 1039, 16; Ana Luísa de Almeida Fernandes, 1040, 16; Ana Luíza Costa Vieira Coutinho, 1041, 16; Ana Luíza Potiguar de Sousa, 1042, 17; Anna Luísa Faitarone Dias Bessa, 1043, 17; Arthur Feitosa Alves Toledo, 1044, 17; Arthur Melo Silva, 1045, 18; Arthur Moreno Mota Fernandez, 1046, 18; Arthur Rodrigues Signoretti, 1047, 18; Artur Bandeira Chan Jorge, 1048, 19; Bárbara Manzan Coelho, 1049, 19; Beatriz Garcia Silva, 1050, 19; Bernardo de Abreu Tavernard Lima, 1051, 20; Bianca Cristina Maróstica de Oliveira, 1052, 20; Bruna de Oliveira Santos, 1053, 20; Bruna Fontes de Castro, 1054, 21; Davi Zanatta Lacerda Alves, 1055, 21; Débora Cristine Candido de Paula, 1056, 21; Eduardo Calderari da Silveira e Palos, 1057, 22; Érika Harumi Kanai Suzuki, 1058, 22; Ester Dantas de Castro, 1059, 22; Esther Martins Barbosa Eduardo Pereira, 1060, 23; Felipe da Costa Machado, 1061, 23; Fernando Augusto Hortencio de Oliveira, 1062, 23; Felipe Jiro Shimizu Pereira, 1063, 24; Gabriel Allemand Cotia Porto, 1064, 24; Gabriel de Almeida Plácido Lima, 1065, 24; Gabriel de Medeiros Rodrigues Pires Ferreira, 1066, 25; Gabriel Gonzaga Palhares, 1067, 25; Gabriel Ribeiro de Moraes, 1068, 25; Gabriela de Mattos Barboza da Silva, 1069, 26; Giovana Amorim Campos, 1070, 26; Giovana Thomazi Tramontini, 1071, 26; Giovana Christakou Vieira, 1072, 27; Giuliano Brogliatto Gurniski 1703, 27; Guilherme Dutra Moreira, 1074, 27; Gustavo David Bevilacqua Meloni, 1075, 28; Gustavo Nascimento Pavanelli, 1076, 28; Heitor Martins Lacerda, 1077, 28; Henrique Cerqueira Ramos Sales, 1078, 29; Hugo Revert Usami Neiva, 1079, 29; Isabela Bastos de Maia e Pádua, 1080, 29; Isabela Helena Castellanos Rocha, 1081, 30; Isabela Santos Ulhoa, 1082, 30; Ísis Sardinha Bento, 1083, 30; Jéssica Rabelo Bandeira Alexandre, 1084, 31; João Arthur Maroso 1085, 31; João Gabriel Mota Santos, 1086, 31; João Pedro Benevides Parreira, 1087, 32; João Pedro Lima de Carvalho, 1088, 32; João Vitor Arabi Miranda, 1089, 32; João Vitor Gomes de Oliveira, 1090, 33; João Vitor Luz Cantanhede, 1091, 33; José Carlos Moretz-Sohz Sampaio, 1092, 33; Júlia Barbieri Iwasaki 1093, 34; Julia Barros Hilario Vaz, 1094, 34; Júlia Gonçalves Duarte, 1095, 34; Juliana Aparecida Alves Lopes, 1096, 35; Kauan de Carvalho Marques, 1097, 35; Laís Lauand Haddad, 1098, 35; Larissa Fernandes Rodrigues, 1099, 36; Leide Bárbara Carvalho Pinto, 1100, 36; Letícia Alcântara Silva, 1101, 36; Letícia Viana Barreto, 1102, 37; Luca Heringer Megiorin, 1103, 37; Lucas André Dias Murici, 1104, 37; Lucas Cantarino Antunes de Oliveira, 1105, 38; Luís Felipe Paranhos Gouvea Miranda, 1106, 38; Luís Felipe Paz Guimarães, 1107, 38; Luís Gustavo Gonçalves Marchão, 1108, 39; Luísa Carvalho de Souza, 1109, 39; Luíza Leite Fontenele, 1110, 39; Luíza Maia Zica, 1111, 40; Luíza Reis da Rocha, 1112, 40; Maiara Rocha de Aragão, 1113, 40; Marcela Di Cardoso Farinha, 1114, 41; Marcelo Gomes de Lima, 1115, 41; Marcelo Honda Kobayashi, 1116, 41; Marcos Henrique Garcia de Araujo Gomes, 1117, 42; Maria Clara Dutra da Silva, 1118, 42; Maria Eduarda Azevedo Braz de Queiroz, 1119, 42; Maria Fernanda Gonçalves Feliz, 1120, 43; Maria Rever da Rocha Correia, 1121, 43; Mariana Queiroga dos Santos, 1122, 43; Mariana Socol Farias, 1123, 44; Nicholas Matsunaga Kakumori, 1124, 44; Nicole Costa de Holanda, 1125, 44; Nicole Rodrigues Herr da

Silveira, 1126, 45; Pedro Gonçalves Bonetti, 1127, 45; Pedro Henrique Guimarães dos Santos, 1128, 45; Pedro Ribeiro Mouzinho da Costa, 1129, 46; Pedro Silva de Almeida Figueiredo, 1130, 46; Rafaela Modesto França, 1131, 46; Renan Campos Vieira, 1132, 47; Renan Correia Monteiro Soares, 1133, 47; Rodrigo Della Côte Merthan de Maia, 1134, 47; Samara Figueiredo Silva, 1135, 48; Sofia Luz Cantanhede, 1136, 48; Thainá Figueiredo Lana Rodrigues, 1137, 48; Thiago Lemes Ambrósio, 1138, 49; Tiago Marchese Raupp, 1139, 49; Tiago Rossi Rodrigues, 1140, 49; Valentina Rezende Albuquerque, 1141, 50; Victor Aguiar Ramos Santos Silva, 1142, 50; Victor Hugo Brandão Reis, 1143, 50; Vítor Andrade Caetano de Mendonça, 1144, 51; Vítor Piau Morhy, 1145, 51; Yasmin Jimenez Barbosa, 1146, 51; Diretor Rodrigo Bernadelli Santos, Reg. nº 190033592 - USP; Secretária Escolar Apoliana de Abreu Sousa, Reg. nº 1323 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO SEARA BRASIL, credenciado pela Portaria nº 504, de 17 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01B, Agda Teixeira das Dores, 340, 115; Alcinete Sousa Lima, 341, 115; Alessandro de Sousa Ferreira Santana Vieira, 342, 115; Alice do Amaral Parma Goncalves, 343, 116; Aline Araujo Alves Lopes, 344, 116; Ana Lucia Sousa Costa, 345, 116; Anilton Aparecido da Silva, 346, 119; Benilton Douglas Gomes dos Santos, 347, 117; Bruna Luíza dos Santos Ribeiro, 348, 117; Caio Cristiano Ferreira Santos, 349, 118; Caio Schottz Guedes de Oliveira, 350, 118; Gleice Kelle de Souza Lima Nascimento Pangaio, 351, 118; Daniel Melo Gomes, 352, 119; Diego Adelido Barbosa Caneppele, 353, 119; Edileia Pereira da Silva, 354, 119; Edileuza Moreira Dias Rodrigues, 355, 120; Eliézio do Nascimento Cardoso, 356, 120; Esther da Silva Zacarias, 357, 120; Eva Cardoso Pereira, 358, 121; Evandro Tauan Francisco de Souza, 359, 121; Ezequiel de Melo Gonzaga, 360, 121; Fabiana Ferreira Cardoso, 361, 122; Frantierre Ferreira Nogueira, 362, 122; Gabriel Cesar Teixeira Neto, 363, 122; Gabriela Oliveira Alves, 364, 123; Gabriella Abranches Santos, 365, 123; Geise Lohaine Rodrigues Nascimento, 366, 123; Gerson da Silva Batista, 367, 124; Graziela da Conceição, 368, 124; Guilherme Henrique Barbosa da Cunha, 369, 124; Hannah Eloizy Araujo Lucena, 370, 125; Hosana Rodrigues Ferreira, 371, 125; Isadora Sousa, 372, 125; Israel Vítor Jovelino de Jesus, 373, 126; Jackcyara Costa Pereira, 374, 126; Jeferson Sousa Beirão, 375, 126; Jessica Maria Ferreira da Silva, 376, 127; Joana Viana da Silva, 377, 127; João Carlos da Silva Ferreira, 378, 127; Jocimara Sampaio de Sousa, 379, 128; José Nunes de Souza, 380, 128; Josenilda Dias Soares, 381, 128; Julia Maryel Costa de Queiroz Vermelho Rocha, 382, 129; Juliana Maia Arevalo de Miranda, 383, 129; Leandro Martins da Silva, 384, 129; Lourdes Alves de Moura Oliveira, 385, 130; Lucas Brito da Silva, 386, 130; Lucas Marcolino Alves, 387, 130; Marcelo Oliveira de Alencar, 388, 131; Marina Goreth Paulino da Silva Santos, 389, 131; Marlon Leandro dos Santos, 390, 131; Matheus Freitas Marques, 391, 132; Nilza Gomes dos Santos Oliveira, 392, 132; Patrícia Júlia Carvalho de Souza, 393, 132; Paulo Rogério Gomes de Oliveira, 394, 133; Paulo Vítor da Silva Ferreira, 395, 133; Raimunda Valéria Rodrigues Araujo, 396, 133; Raquel da Silva Jorge Rosa, 397, 134; Regina Alves Feitosa, 398, 134; Rosângela David de Souza, 399, 134; Samara Katiuscia Marques da Silva, 400, 135; Sara Mesquita de Sousa, 401, 135; Silvia Fonseca dos Reis, 402, 135; Tatianne Soares Araújo Silva, 403, 136; Thiago Ribeiro de Sousa, 404, 136; Valquíria Alves dos Santos Borges, 405, 136; Valter Luiz Ribeiro Sobrinho, 406, 137; Vinicius dos Santos Lima, 407, 137; Vital Rabelo de Melo Neto, 408, 137; Washington Rezende, 409, 138; Zarife Georgios Sapountzakis, 410, 138; Diretora Karine Brasil, Reg. nº 526 - FACTI; Secretária Escolar Anne Karolline Monteiro Brasil Almeida, Reg. nº 220 - Colégio Seara Brasil.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 82, Thiago Corazza Miguel, 42137, 43; João Gabriel Leite Barbosa, 42138, 43; Rafael Tolêdo Silva, 42139, 43; Bianca Carvalho de Oliveira, 42140, 44; Vitória Souza Gajardone, 42141, 44; Leticia Camargo de Alencar Neves, 42142, 44; Gabriela Pelloni da Silveira, 42143, 45; Maria Luíza Cambraia Villela, 42144, 45; Matheus João Kluz Resina, 42145, 45; Sarah Rodrigues de Araújo, 42146, 46; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Georgina Neres da Silva Muniz, 42147, 46; Antonia Maria da Silva, 42148, 46; Oswaldo Junqueira Vaz Júnior, 42149, 47; Vanessa Nunes Ferreira, 42150, 47; Miriano Valdoni Eder, 42151, 47; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Amanda Fortes das Chagas Pereira, 42152, 48; Poliane Santos Silva, 42153, 48; Andreia Moreira Araujo Borges, 42154, 48; Luciano Endrigo de Mattos, 42155, 49; Laís Cristina França da Silva, 42156, 49; Pedro Vinicius Rocha Borba, 42157, 49; Felipe Marlon de Carvalho Sales, 42158, 50; Franciele de Castro Gontijo Brandão, 42159, 50; Gabriel Queiroz Pacheco Reis, 42160, 50; Manoel de Jesus Junior Lara, 42161, 51; Juliana Oliveira Damaceno, 42162, 51; Nelio Oliveira Rodrigues, 42163, 51; Priscila Késsia Ribeiro de Araújo, 42164, 52; Wellington Araújo Ferreira, 42165, 52; Daise Cristiane Souza da Silva Zeidan, 42166, 52; Grazielle Cataneo de Souza Azevedo, 42167, 53; Camila Martins da Silva, 42168, 53; Fernanda de Oliveira Lima, 42169, 53; Hosana de Andrade Acelino, 42170, 54; Mauro Carvalho Costa, 42171, 54; Maria de Fátima dos Santos Mouta da Cunha, 42172, 54; Raquel Corrêa Macena, 42173, 55; Soraia Alves Ferreira, 42174, 55; Tayane Moraes da Silva, 42175, 55; Marta Cristina Alves Silva, 42176, 56; Waldirene Rodrigues da Silva, 42177, 56; Ana Caroline de Miranda Alves, 42178, 56; Jaqueline Santos do Nascimento, 42179, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Fernando Borges Fernandes, 42180, 57; Francineide Alves da Guarda, 42181, 57; Luíza Claire Lopes Rodrigues, 42182, 58; Marilene Soares da Silva Goncalves, 42183, 58; Silas Teixeira dos Reis, 42184, 58; Genilson Francisco de Souza, 42185, 59; Larissa Lana Silva Oliveira, 42186, 59; Rosimildo Alves da Silva Dourado, 42187, 59;

Alessandra Ferreira da Silva, 42188, 60; Debora Priscilla da Silva Campos, 42189, 60; Francisco Fernandes da Cunha, 42190, 60; José Eduardo Mendes dos Santos, 42191, 61; Renato Silva do Amaral, 42192, 61; Rogério Vale Fonseca, 42193, 61; Adilson Belo da Silva, 42194, 62; Gisele Karla Nunes Moura, 42195, 62; Iêda Maria Cardoso Leal dos Santos, 42196, 62; Juliana Silverio de Oliveira Caixeta, 42197, 63; Letícia Amaral Freitas Rocha, 42198, 63; Lincoln Moreira Neto, 42199, 63; Lucas Nogueira Peixoto, 42200, 64; Marcus Vinicius Martelletto, 42201, 64; Pedro Anselmo Vasconcelos Nunes, 42202, 64; Rayssa Evelen Barbosa Moura, 42203, 65; Taise Halmenschlager da Silva, 42204, 65; Eduardo Araujo Ayres, 42205, 65; Guilherme Kirsch Filho, 42206, 66; José Francisco de Carvalho, 42207, 66; Juliana Corrêa Pereira da Silva, 42208, 66; Marinho Francisco da Silva Júnior, 42209, 67; Sérgio Antônio de Moraes, 42210, 67; Thyago Alves de Medeiros, 42211, 67; Harlen Graciano Perpétuo Gomes e Sousa, 42212, 68; Hellen Lingnell, 42213, 68; Jhonatan Barbosa Narcizo, 42214, 68; José Humberto Felix de Mendonça, 42215, 69; Karine Carandina Vianna, 42216, 69; Laiane Douetts Farias, 42217, 69; Lucas Henrique Soares Fernandes, 42218, 70; Lucio de Oliveira Gonçalves Junior, 42219, 70; Luiz Fernando de Queiroz Santos, 42220, 70; Marcio Costa Coelho Barbosa, 42221, 71; Marco Aurelio Maciel Pacheco, 42222, 71; Maria Carolina Azevedo Loureiro, 42223, 71; Paulo Henrique da Silva de Souza, 42224, 72; Renato Martini, 42225, 72; Vinícius Gonzalez da Silveira Coêlho, 42226, 72; Wolmar Monteiro Ferreira, 42227, 73; Maria Aparecida Pereira Alves Soares, 42228, 73; Thauany Santos Oliveira Braga, 42229, 73; Ana Claudia Braga Domingos, 42230, 74; Antonia Alves de Sousa, 42231, 74; Chrystian Nunes Carmo, 42232, 74; Elineyre Erica de Souza Baliza, 42233, 75; Eurico Alexandre Pachêco, 42234, 75; Fernando Augusto de Oliveira, 42235, 75; Heitor Rodrigues de Medeiros, 42236, 76; Luciano Mazzei Nogueira Neto, 42237, 76; Samuel Victor Araujo de Matos, 42238, 76; Sibeles Lucchesi de Sá, 42239, 77; Thais de Souza Lima, 42240, 77; Vânia Regina de Souza Machado, 42241, 77; Aleilson Rocha da Silva, 42242, 78; Felipe Ribeiro da Silva, 42243, 78; Geovane Almeida Bueno, 42244, 78; João Vítor Corradi Oliveira, 42245, 79; Luciana Lucas de Oliveira, 42246, 79; Mylene Conceição Lacerda Rabello, 42247, 79; Oleomar Sousa, 42248, 80; Sandra Cavalcante Silva, 42249, 80; Alcimone Ramos do Nascimento, 42250, 80; Jullian Wilkerson da Cunha Sousa, 42251, 81; Andre Jose de Araujo, 42252, 81; Elizangela Ferreira Lima, 42253, 81; Luiz Carlos Pepe Júnior, 42254, 82; Rodrigo Alves dos Santos, 42255, 82; Sandra Ramos Tavares, 42256, 82; Taynara Alves Ferreira Cardoso, 42257, 83; Dayanne Freitas Resende, 42258, 83; Flávia Pereira Carneiro, 42259, 83; Ieda Maria do Nascimento, 42260, 84; Mariane Aparecida Gonçalves de Andrade, 42261, 84; Naiara Cristina Pereira da Silva, 42262, 84; Ailton Ferreira Ramos, 42263, 85; Ana Alves Franco, 42264, 85; Denise Antonia da Silva, 42265, 85; Letícia Macêdo dos Santos, 42266, 86; Maria Aline Fernandes de Araujo Vasconcelos Nunes, 42267, 86; Marlon Froz da Silva, 42268, 86; Pablo Ramon Dantas de Andrade, 42269, 87; Priscila Amaral Araujo Lacerda, 42270, 87; Rayane Oliveira Lima, 42271, 87; Rafael Dias Dantas, 42272, 88; Rodrigo de Jesus Braga, 42273, 88; Sergio Motta, 42274, 88; Cleydes Alves da Costa, 42275, 89; Eliane Vieira da Silva, 42276, 89; Filipe Cerqueira dos Santos, 42277, 89; Izaura Neta Carmo Costa, 42278, 90; Jonas Saraiva de Souza, 42279, 90; Jonatah Silva Souza, 42280, 90; Júlia Maria de Sousa Leite Cortez, 42281, 91; Kenio Alves da Silva, 42282, 91; Lucas Eduardo Lopes Braga, 42283, 91; Marcelo Leandro Diniz Tôres, 42284, 92; Maxmilian Macêdo da Silva, 42285, 92; Simone Fernanda Maria da Silva Leite, 42286, 92; Thailane de Souza Dias, 42287, 93; Tiago de Paiva Dias, 42288, 93; Eliane Vidal Nogueira, 42289, 93; Jair Júnio Pereira Duarte, 42290, 94; Marcone Sousa Santos, 42291, 94; Matheus Vinicius Nunes Barbosa, 42292, 94; Norah Corina Peinado Cuellar Bastos, 42293, 95; Paula Prado de Souza Coe, 42294, 95; Paulo Jose Bezerra Duarte, 42295, 95; Rafael Gomes da Silva, 42296, 96; Rubens Kappaun, 42297, 96; Sueli de Faria, 42298, 96; Vanessa Souza dos Santos, 42299, 97; Everton Marlon Soares da Silva, 42300, 97; Philippe de Sousa Ramos, 42301, 97; Alcineia Severino Rodrigues, 42302, 98; Braian Lambert Lima dos Santos, 42303, 98; Bruno Saraiva Rocha, 42304, 98; Camilly Vieira de Sousa Lioila Cevalcanti, 42305, 99; Carla Aparecida Fernandes Paes Leme, 42306, 99; Edison Carlos Nunes Dutra, 42307, 99; Fernanda Daiana Silva, 42308, 100; Fernando Palma Saboia, 42309, 100; Krissy Thuanny Martins Peres, 42310, 100; Maria Augusta Ferreira de Souza, 42311, 101; Marta D'Ávila Crespo, 42312, 101; Matheus Vieira Ribeiro Peixoto, 42313, 101; Paulo Rafael Cardoso de Oliveira, 42314, 102; Sergio Henrique Correa Farias, 42315, 102; Victória Milene da Silva Rodrigues, 42316, 102; Ana Karolina Ribeiro Oliveira, 42317, 103; Clarice de Souza Ribeiro, 42318, 103; Danielle Matias de Carvalho, 42319, 103; Dionizio Alexandre da Costa, 42320, 104; João Vítor Gonçalves Andrade, 42321, 104; Thiago Ribeiro Doria, 42322, 104; Anderson Francisco Clara Boeck, 42323, 105; Bruno Alvares Barra, 42324, 105; Bruno do Valle Gaze de Moura, 42325, 105; Daniela Gonçalves Pacheco, 42326, 106; Luciano Augusto Soto de Moura, 42327, 106; Marcel Lincoln Bucher de Lima, 42328, 106; Maurício Silva de Santana, 42329, 107; Monalisa Ana Rosa Meilsmidht, 42330, 107; Otávio Dornelles Claret da Silva, 42331, 107; Patricia de Fatima Mota, 42332, 108; Ricardo de Pinho Costa, 42333, 108; Sandra Célia Pieczykolan de Barros, 42334, 108; Valquiria Alves Muller, 42335, 109; Wanderson Moraes de Souza, 42336, 109; Gabrielle Nelson Alves Corrêa, 42337, 109; Juliano Fernandes dos Santos, 42338, 110; Maria do Socorro Ribeiro Dias, 42339, 110; Vinicius Henrique Sousa da Silva, 42340, 110; Welton da Silva Oliveira, 42341, 111; Antonio de Miranda Mulin, 42342, 111; Josue Souza Franca, 42343, 111; Marcos Antonio Moreira Junior, 42344, 112; André da Silva Soares, 42345, 112; Andre Luiz de Rezende, 42346, 112; Cleane Cairo Gomes Junior, 42347, 113; Diego Rodrigues Gonçalves, 42348, 113; Elihabe D Angelo Viana, 42349, 113; Flávia Veruska Landim de Souza Limp, 42350, 114; Gilvan Rodrigues Sena, 42351, 114; Ilenna Patricia de Oliveira Mota Ramos, 42352, 114; Rafael de Sousa Cassiano, 42353, 115; João Cláudio Dornelles de Oliveira, 42354, 115; Josué Alves e Souza, 42355, 115; Julio Maia

Limp de Azevedo, 42356, 116; Bruno Cesar Rodrigues Pereira, 42357, 116; Patricia Conceição Amaral Pereira, 42358, 116; Benedito dos Santos Gonçalves Filho, 42359, 117; Sara Francisca da Silva Pereira, 42360, 117; Wallace Rodrigo Lopes Saldanha, 42361, 117; Edinaldo Marcolino Sobrinho Trindade, 42362, 118; Emanuel Sá Teles Rocha, 42363, 118; Filipe Brandão Santos, 42364, 118; Jean Tcharles Beserra de Sousa, 42365, 119; Karolayne Gonçalves da Cruz, 42366, 119; Marco Antonio Machado, 42367, 119; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355/2012 - Instituto Monte Horebe.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04/06/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 02, Jorge Vieira Figueira, 804, 69; Joao Pedro Alves Chaves, 805, 69; Natanael Ferreira da Silva, 806, 69; Mateus Nunes de Oliveira, 807, 70; Laiza Maria Moraes Silva, 808, 70; Lidia Suellen Coutinho Ranieri, 809, 70; Marcio José de Sousa Carvalho, 810, 71; Morgana Molazzane Mazui, 811, 71; Wallace Moreno da Silva, 812, 71; Edilson Ferreira Vobedo, 813, 72; Pedro Carvalho Garcia, 814, 72; Raimundo Rogerio Leite, 815, 72; Adelson Silveira Rocha, 816, 73; Aristides Fraga Lima Filho, 817, 73; Antonio Lucas de Souza Ferraz, 818, 73; Angelus Anchieta Jesus, 819, 74; Gustavo Lopes Tomé, 820, 74; Jeffersson Robert da Silva, 821, 74; Jonas de Oliveira Castro Neto, 822, 75; Salatiel Josué Nunes Coelho, 823, 75; Wagmar Silva de Oliveira, 824, 75; Ale Riad Iskandar, 825, 76; Rafael Mamoré de Leon, 826, 76; Carlos Eduardo Gonçalves de Assis, 827, 76; Giuliano Carlos Oliveira Souza, 828, 77; Fanel de Freitas Alves, 829, 77; Fernando Roberto de Oliveira, 830, 77; Jackson Souza de Castro, 831, 78; Jean Carlos Dorta de Oliveira, 832, 78; Jonathan Rodrigues do Prado, 833, 78; José Valdenilson Rodrigues, 834, 79; Juliano Francisco Becker, 835, 79; Kayo Nunes de Freitas, 836, 79; Fabiano Baranoski, 837, 80; Ely de Jesus Nunes, 838, 80; Edson Soares dos Santos, 839, 80; Renê Nunes, 840, 81; Rafael de Sousa Lima, 841, 81; Olivaldo da Silva, 842, 81; Marcinei Ricardo Gaia, 843, 82; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Samuel Fernandes de Souza, 844, 82; Tiago Santos de Oliveira, 845, 82; Wesley Ramiro dos Anjos, 846, 83; Lucas Emanuel Saldanha Santos, 847, 83; Daniel Oliveira Silva, 848, 83; Ricardo Sousa de Oliveira, 849, 84; Luciel de Sousa Paulo, 850, 84; Almir Martins Brito, 851, 84; Fernando Marcos Weronka, 852, 85; Luis Carlos da Silva, 853, 85; Daniel Araujo Rodrigues, 854, 85; Eduarte da Silva Soares, 855, 86; Ednaldo Coelho de Carvalho, 856, 86; Fabricio Roque Farias, 857, 86; Gustavo Jose da Silva, 858, 87; Jose Micael Ferreira Lima, 859, 87; Marcelo Vieira Amorim, 860, 87; Leandro Vieira, 861, 88; Marlon Silva de Sousa, 862, 88; Jacó do Nascimento Lima, 863, 88; Janilson Rodrigues Magalhães, 864, 89; Jean dos Santos Rolim, 865, 89; Cristiane Alves Costa da Silva, 866, 89; Sergio Paulo da Silva Nascimento, 867, 90; Rudicléia Freitas Gonzaga, 868, 90; Tadineu Braz Almeida Chaves, 869, 90; Ronaldo Adriano Machado, 870, 91; Cândido Vieira Neto, 871, 91; Marcelo Pires de Oliveira e Silva, 872, 91; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 37471 - FIPAR; Secretária Escolar Larissa Gabriele Rodrigues da Silva, Reg. nº 2064 - Escola Nossa Senhora Aparecida. INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 754, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ligiane Cunha Ribeiro, 05, 02; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Ana Bárbara Sousa de Almeida, 2036, 180; Diogo Galdino de Andrade, 2037, 181; Deydile de Paula Gonçalves Lemos, 2038, 181; Edna Maria de Carvalho Veras, 2039, 181; Fernanda Torres dos Santos Rodrigues, 2040, 182; Flávio Eduardo Santana Lima, 2041, 182; Giovanni Vasconcelos Ferreira, 2042, 182; João Paulo Bezerra Soares Ferreira, 2043, 183; José Ronaldo Rodrigues dos Santos Sousa, 2044, 183; Karine Hellen do Carmo Rocha, 2045, 183; Maria Lucia Batista dos Santos, 2046, 184; Marleide Vieira das Neves, 2047, 184; Matias França Rocha, 2048, 184; Michele Rodrigues da Silva, 2049, 185; Rafael Antônio Silva Alves, 2050, 185; Rennan Silva Pereira, 2051, 185; Sandra Ribeiro Batista, 2052, 186; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, credenciado pela Portaria nº 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Daniel Alves Caetano, 1140, 95; Dalila Luiz Gomes, 1141, 95; Evelyn Ribeiro Curado, 1142, 96; Gabriela de Magalhães Ribeiro da Silva, 1143, 96; Idaclecio Batista de Oliveira, 1144, 96; Lucas Felipe da Cunha Martins, 1145, 97; Letícia Souza de Araújo, 1146, 97; Lucicleide Oliveira da Silva, 1147, 97; Maiara de Oliveira, 1148, 98; Marcia Eduarda Santos da Costa, 1149, 98; Maria da Cruz Rodrigues, 1150, 98; Thainá Florencio de Souza, 1151, 99; Diogo Pinheiro de Souza, 1152, 99; Catarina Raiol Lopes, 1153, 99; Elenice Quintino Corrêa, 1154, 100; Kátia Gomes do Nascimento, 1155, 100; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Lays Moreira Martins Borges, 1156, 100; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. nº 0503/2018 - Faculdade IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo, Reg. nº 1782 - DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, credenciado pela Portaria nº 749, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 33, Alivan Santana da Silva, 9872, 90; Ana Carolina Muniz da Silva, 9873, 90; Anny Mikaelly Araujo Rêgo, 9874, 91; Carlos Ariel Júnio de Souza Lima, 9875, 91; Cleudilene Ribeiro dos Passos, 9876, 91; Crislaine

Karoline Borges Alves, 9877, 92; Daniela Priscila de Carvalho Martins, 9878, 92; Daniela da Silva Carneiro Marinho, 9879, 92; Danielle Pâmela de Sousa, 9880, 93; Débora do Rosário Aragão, 9881, 93; Eli Tereza da Silva, 9882, 93; Elisa Thaís Silva da Páscoa, 9883, 94; Esther Melo Santiago, 9884, 94; Fernanda Paula dos Anjos Silva, 9885, 94; Gabriela Gomes da Costa, 9886, 95; Gabrielly Guimarães Pinheiro da Silva, 9887, 95; Geovana Ferreira de Jesus, 9888, 95; Girlandia Nogueira Martins, 9889, 96; Helen Nanda Farias, 9890, 96; Ingrid Cerqueira Santos Lourenço, 9891, 96; Isabella Oliveira Fernandes, 9892, 97; Izabella Cosmo Lemos, 9893, 97; Jaqueline de Oliveira Sales, 9894, 97; Joice Karoline Silva de Souza Marcozzi, 9895, 98; Josielly Ribeiro dos Santos, 9896, 98; Júlia Gonçalves Monteiro, 9897, 98; Karine Rezende Souza, 9898, 99; Larissa da Silva Alencar, 9899, 99; Lidiane de Jesus Neto Fernandes, 9900, 99; Layane Santos Lima, 9901, 100; Louyse Costa Mendes, 9902, 100; Lucas Augusto Ferreira, 9903, 100; Livro 34, Maria Eduarda Silva de Oliveira, 9904, 01; Maria Eduarda Dornelles Garcia, 9905, 01; Marinete Dias da Paz, 9906, 01; Maria José Pereira dos Santos, 9907, 02; Mateus Costa da Silva, 9908, 02; Otavio Augusto Abreu dos Santos, 9909, 02; Naiane Leandro de Sousa, 9910, 03; Rafaela Vilela de Carvalho, 9911, 03; Raimundo Nonato Santana Melo, 9912, 03; Raian Nogueira Perres, 9913, 04; Samara Fernandes Batista, 9914, 04; Silvânia de Oliveira Gomes, 9915, 04; Sinthia Santos Sousa, 9916, 05; Thuiria Celestino Cirqueira, 9917, 05; Tamires Santos dos Reis, 9918, 05; Valdirene Batista de Sousa Ornelas, 9919, 06; Verônica Ferreira Silva, 9920, 06; Vinícius Matos de Almeida, 9921, 06; Welber Xavier de Medeiros, 9922, 07; Layanne Gonçalves, 9923, 07; Regiane de Jesus Sousa, 9924, 07; Maria Lúcia Cavalcante Mota, 9925, 08; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 29, Eliane Rodrigues Marcolino Tavares, 13867, 77; Evane Rodrigues Marcolino, 13868, 77; Fabiana Rodrigues Costa, 13869, 77; Fernanda Cristina Alves da Silva, 13870, 78; Fernanda Ferreira Soares, 13871, 78; Flávia da Silva Nascimento Bezerra, 13872, 78; Glauciene Inácio do Nascimento Galvão, 13873, 79; Ianca Gabrielly Gomes dos Santos, 13874, 79; Joana D'arc Gomes Martins, 13875, 79; Karla Caroline dos Santos, 13876, 80; Maria Denizila Barbosa de Oliveira, 13877, 80; Maria Helena da Silva, 13878, 80; Milena Camargo Queiroz Fatel, 13879, 81; Nauane Angélica Costa Ferreira Lemos, 13880, 81; Pâmella Vieira Lima, 13881, 81; Viviane Cristina dos Santos Ferreira, 13882, 82; Maria Cecília Calisto Lopes, 13883, 82; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Karen Rayane Andrade Guimarães, 13884, 82; Marcos Vinícius Fernandes de Brito, 13885, 83; Samuel Costa Oliveira, 13886, 83; Maria Lúcia Gonçalves de Souza, 13887, 83; Chayane Ferreira Mendes, 13888, 84; Lorrane Cristina Soares Silva, 13889, 84; Irene Adobea, 13890, 84; Nathália Lopes Bernardo, 13891, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Ronaldo Alexandre Pereira, 13892, 85; Arlan Vieira dos Santos, 13893, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Rosana do Carmo Fernandes de Menezes, 13894, 86; Jéssica Batista Alves de Souza, 13895, 86; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 225/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 22, Abel de Souza Sena, 13793, 130; Adeilma Silva, 13794, 130; Adailton Solvelino Queiroz, 13795, 131; Adilan da Silva Santos, 13796, 131; Adriana de Carvalho Fernandes Lopes, 13797, 131; Adriano de Sousa Júnior, 13798, 132; Adriano Jose de Lima, 13799, 132; Akuiara de Oliveira Andrade, 13800, 132; Alana Rodrigues da Costa, 13801, 133; Alandson Torres Hora, 13802, 133; Alane Oliveira da Silva, 13803, 133; Aldeci Pereira Barbosa, 13804, 134; Alekssandra Martins de Farias, 13805, 134; Alessandro da Silva Santos, 13806, 134; Alex Borges da Silva, 13807, 135; Alexandre Bruno Nascimento de Souza, 13808, 135; Alexandre de Oliveira Santana, 13809, 135; Alexandre de Souza Leão, 13810, 136; Alexandre de Oliveira Braz, 13811, 136; Aline Reis de Paula, 13812, 136; Allesson Carvalho da Silva, 13813, 137; Almisa Maklouf Gama, 13814, 137; Amadeu Bastista, 13815, 137; Ana Beatriz Gomes da Silva, 13816, 138; Ana Claudia Cardoso da Silva, 13817, 138; Ana Claudia Ramos da Silva, 13818, 138; Ana Gabriela Pereira de Souza, 13819, 139; Ana Paula da Silva Barbosa, 13820, 139; Ana Paula de Souza Santiago, 13821, 139; Ana Paula dos Santos Araújo, 13822, 140; Ana Paula Nunes da Conceição, 13823, 140; Ananias de Oliveira Lima, 13824, 140; Anderson Marinho Mendes, 13825, 141; Anderson Pereira, 13826, 141; André da Rosa Barros, 13827, 141; André Meneses Santos, 13828, 142; Andrelise Machado de Araujo, 13829, 142; Andressa Aparecida Ribeiro dos Santos Stadler, 13830, 142; Andriely Cristiane Riva Freitag, 13831, 143; Angela Aparecida dos Santos, 13832, 143; Ângela Maria Rodrigues de Lima Ferreira, 13833, 143; Anypher Mota Bahr, 13834, 144; Antenor Falkowski de Oliveira, 13835, 144; Antônio Américo dos Santos, 13836, 144; Antonio Cleiton Gomes da Silva, 13837, 145; Antonio Marcos Lins de Oliveira, 13838, 145; Antonio Miguel Pontes Wiercienski, 13839, 145; Antonio Pereira Lago, 13840, 146; Antonio Vania dos Santos Alves, 13841, 146; Arinaldo Ferreira de Aquino Junior, 13842, 146; Arlindo Oliveira Junior, 13843, 147; Arlison Freitas dos Santos, 13844, 147; Audelmar Assis da Silva, 13845, 147; Aurenice Alexandre de Almeida Nascimento, 13846, 148; Beatriz da Cruz Santos, 13847, 148; Beatriz da Rosa Ciceri, 13848, 148; Beatriz de Alcantara Lima, 13849, 149; Beatriz Oliveira dos Santos Vasconcelos, 13850, 149; Bradon Pablo dos Santos, 13851, 149; Bruna Marília Bittencourt Joaquim Rodrigues, 13852, 150; Bruno Moreira Costa, 13853, 150; Bruno Rodrigues Cavalcante, 13854, 150; Caio Victor Araujo da Silva Generali, 13855, 151; Cairo Castro da Costa, 13856, 151; Camila Becker Laguna, 13857, 151;

Camila Lima de Almeida, 13858, 152; Camila Valente, 13859, 152; Camilly Milena Rodrigues dos Santos, 13860, 152; Carine de Moura de Castro, 13861, 153; Cárita Costa da Silva, 13862, 153; Carlos Alberto Correa Braga Junior, 13863, 153; Carlos Alberto Rodrigues Almeida, 13864, 154; Carlos Eduardo Portz, 13865, 154; Carlos Elias Costa de Araújo, 13866, 154; Carlos Fagner de Jesus de Carvalho, 13867, 155; Carlos Luiz de Oliveira, 13868, 155; Carlos Roberto Ferreira de Souza, 13869, 155; Carolina Alves Rodrigues, 13870, 156; Cássia Mara da Silva Ribeiro, 13871, 156; Cesar Soares da Silva, 13872, 156; Cézar Salini, 13873, 157; Charles Belmiro da Silva, 13874, 157; Chayane Pereira Alves, 13875, 157; Cibebe Valim Silveira, 13876, 158; Cíntia Lira da Silva, 13877, 158; Cláudia Franceline Pedro, 13878, 158; Clara Vitória Lomeus de Araujo, 13879, 159; Claudia Lisete Tondim Schenkel, 13880, 159; Cleidiane Nunes da Silva, 13881, 159; Cleiton Jose Candido Barboza, 13882, 160; Cleoneide Ribeiro da Conceição, 13883, 160; Cleverton Luan Ribeiro de Oliveira, 13884, 160; Clinton Nobre Lopes, 13885, 161; Crícia dos Santos Gouveia Santana, 13886, 161; Cristiano de Moura, 13887, 161; Daiane Barbosa Maciel, 13888, 162; Daiane Dias, 13889, 162; Daniel Meneghel Neto, 13890, 162; Daniel Santos Sousa, 13891, 163; Daniel Viana Baez, 13892, 163; Daniel Willian da Silva dos Santos, 13893, 163; Daniela da Silva Vieira, 13894, 164; Daniela Lemes, 13895, 164; Daniela Torres, 13896, 164; Daniele Balecha de Oliveira, 13897, 165; Danilo Ferreira Monteiro, 13898, 165; David Victor Cenci, 13899, 165; Davidson Henrique de Souza, 13900, 166; Debora Iensen, 13901, 166; Débora Santos Nascimento, 13902, 166; Denilson Moreira, 13903, 167; Denise Ferreira dos Santos, 13904, 167; Deroaldo Silva dos Santos, 13905, 167; Deziree Lorrany dos Santos Neto, 13906, 168; Diane de Souza Menezes, 13907, 168; Diego Alves Furoni, 13908, 168; Diego Daniel Alves Leite, 13909, 169; Diego Renan Tormes Cardoso, 13910, 169; Diogo Donizetti da Silva Goncalves, 13911, 169; Diogo Fernando Candido Pacco, 13912, 170; Dirlene Cassiano do Prado, 13913, 170; Dorival Cardoso, 13914, 170; Douglas da Silva Libório, 13915, 171; Douglas Michael Rodrigues da Silva, 13916, 171; Edilson Jose dos Santos Santana, 13917, 171; Edleusa Jose Felix, 13918, 172; Edna de Souza Soares, 13919, 172; Edson Magalhães Filho, 13920, 172; Eduardo Barbosa Borges, 13921, 173; Eduardo de Vargas da Rosa, 13922, 173; Eduardo Hora do Paço, 13923, 173; Egnaldo Ramos de Lima, 13924, 174; Elaine Albuquerque de Melo, 13925, 174; Elaine da Silva Amorim, 13926, 174; Elesandro de Souza Vicente, 13927, 175; Eliana da Silveira Leão dos Santos, 13928, 175; Eliane dos Anjos Carvalho, 13929, 175; Eliane Floriano de Souza, 13930, 176; Elias Salini, 13931, 176; Eliene Lopes Bezerra, 13932, 176; Eliethe Rodrigues do Nascimento, 13933, 177; Elis Regina Moura de Araújo Gois, 13934, 177; Elisama Laia Ferreira, 13935, 177; Emiliania Maia dos Santos, 13936, 178; Enele dos Santos Araújo, 13937, 178; Erenaide Brasil de Souza, 13938, 178; Erick Antônio Miranda Lopes, 13939, 179; Érick Martins Pereira, 13940, 179; Erika Estevam de Paulo, 13941, 179; Ernando Luis da Silva, 13942, 180; Ester Gellony Chaves de Souza, 13943, 180; Eucy Batista da Silva, 13944, 180; Evaldo Francisco de Jesus, 13945, 181; Everton Gonçalves de Souza, 13946, 181; Fabiana de Melo dos Santos, 13947, 181; Fábio Jose Corrêa, 13948, 182; Fabrício Luiz da Paz, 13949, 182; Felipe da Silva Machado, 13950, 182; Fernanda Aline Gonçalves, 13951, 183; Fernanda Andrea Schaefer, 13952, 183; Fernanda Rodrigues Cabral, 13953, 183; Fernando Figueiredo Martini, 13954, 184; Flavio de Jesus Santos, 13955, 184; Flávio Germano Degering, 13956, 184; Francemilton Holanda da Silva, 13957, 185; Francisca Euridiana dos Santos, 13958, 185; Francisco Elenildo Sousa Silva, 13959, 185; Francisco Ezenildo de Souza Brito, 13960, 186; Francisco Silva Sousa, 13961, 186; Frederico de Brito, 13962, 186; Gabriel Guilherme Ribeiro Neitzke, 13963, 187; Gabriella Lopes Coelho, 13964, 187; Gabrielle Cardoso, 13965, 187; Gelson Mongoni, 13966, 188; Geovane Marques dos Santos, 13967, 188; Geraldo Silva de Souza, 13968, 188; Gercivanina Marinho de Matos, 13969, 189; Gilberto Batista de Oliveira, 13970, 189; Gildení Gonçalves da Silva, 13971, 189; Gilmar Teles Corrêa, 13972, 190; Gisele Pereira da Silva, 13973, 190; Gizele Simões Hetkowski, 13974, 190; Gladson Augusto Rodrigues Ferreira, 13975, 191; Gleidson Silva Pontes, 13976, 191; Grace Kelly da Silva Rodrigues, 13977, 191; Greice Kelen da Silva Moraes, 13978, 192; Gustavo Ribeiro de Medeiros, 13979, 192; Hellen Cristina Morais Camargo, 13980, 192; Henrique Cristiano da Silva, 13981, 193; Henrique Elias Cavalcante, 13982, 193; Herika Batista Rodrigues, 13983, 193; Ingrid Louise de Freitas Costa, 13984, 194; Íris Lima, 13985, 194; Isabel Cristina da Silva Pereira Flehr, 13986, 194; Israel Brandão de Sousa, 13987, 195; Israel da Silva Ferreira Junior, 13988, 195; Italo Filgueira Antunes, 13989, 195; Ivanildo Vieira Valente, 13990, 196; Ivonete Terezinha Daniel Velho, 13991, 196; Jair Ferreira Angelo Júnior, 13992, 196; Janaína Cristina da Costa Oliveira, 13993, 197; Jaoel Janes Mendes, 13994, 197; Jarleson Pinho Duarte, 13995, 197; Jayne Vieira da Silva, 13996, 198; Jean Carlos Zeitz, 13997, 198; Jean Ferreira de Macedo, 13998, 198; Jederson de Oliveira Fernando, 13999, 199; Jeferson Maurilio de Aguiar, 14000, 199; Jefferson Schitt, 14001, 199; Jennifer de Oliveira Rodrigues, 14002, 200; Jennifer Luíse Goldacker, 14003, 200; Jennifer Tuana Gonçalves Pinto, 14004, 200; Livro 23, Jessica de Melo Viana, 14005, 01; Jessica Loren Valente de Oliveira, 14006, 01; Jhonatan da Silva Ribeiro de Campos, 14007, 01; Joaci Geraldo da Costa, 14008, 02; João Barbosa Berlarmino, 14009, 02; João Pedro Catarina de Deus, 14010, 02; João Pedro Ricart Brito, 14011, 03; João Ronei Pereira, 14012, 03; João Victor Oliveira Araújo, 14013, 03; Joberte Rodrigues Viana do Nascimento, 14014, 04; John Tailor Tavares Barbosa, 14015, 04; Joice Jeane Garcia, 14016, 04; Joice Silva Magalhães, 14017, 05; Jônatan da Silva Martins, 14018, 05; Jonatas Pantoja Mota, 14019, 05; Jonathan Rodrigues Reis Santos, 14020, 06; José Anderson Rocha das Mercês Rios, 14021, 06; Jose Antonio de Andrade Cotrim, 14022, 06; Jose Barreto Silva, 14023, 07; José da Luz Ferreira Lima, 14024, 07; Jose de Oliveira Santos, 14025, 07; Jose Edivaldo do Nascimento Junior, 14026, 08; José Edson de Oliveira, 14027, 08; José Fausto de Jesus Filho, 14028, 08; Jose Maria Rodrigues do Santos, 14029, 09; Jose Oscar de Jesus, 14030, 09; José Roberto da Silva,

14031, 09; Josiane Costa, 14032, 10; Josiane Monteiro de Oliveira, 14033, 10; Josiel Jesus Sena, 14034, 10; Josiele de Oliveira, 14035, 11; Joyce Miranda Pellozo Silva, 14036, 11; Júlia Cristina Sousa, 14037, 11; Juliane Guerra Rabelo, 14038, 12; Juliano Cardoso da Silva, 14039, 12; Julio Cesar dos Santos, 14040, 12; Julio Cezar Aide Moraes, 14041, 13; Kailaine Geovana Moyses Berns, 14042, 13; Kaio Jose dos Santos, 14043, 13; Kamila Karen Smith da Costa, 14044, 14; Kassiano Roberto Rodrigues Rosa, 14045, 14; Katia Silva Costa, 14046, 14; Katrielli Moreira Rodrigues, 14047, 15; Kelly Cristina Castro Rodrigues, 14048, 15; Kelvin Bueno de Moura, 14049, 15; Kemerson Felipe da Silva Gomes, 14050, 16; Keven de Paulo Cavalcante de Souza, 14051, 16; Lazaro dos Santos Silva, 14052, 16; Leandro Azevedo Gomes Moura, 14053, 17; Leandro da Rosa Kraus, 14054, 17; Leda Ane Barroso de Souza, 14055, 17; Leidiane Rodrigues Silva, 14056, 18; Leilane Rodrigues de Oliveira, 14057, 18; Leonardo Daniel Steinhorst Siqueira, 14058, 18; Leonardo dos Santos Lima, 14059, 19; Leudimar Gonçalves de Macêdo, 14060, 19; Lidiane Farias da Silva, 14061, 19; Lorelise Aparecida Oliveira de Moraes, 14062, 20; Luan Caetano Ferreira, 14063, 20; Luciane Luz Silveira, 14064, 20; Lucilene Lima Santana, 14065, 21; Luis Gustavo da Rocha dos Santos, 14066, 21; Luiz Fernando Camargo Rosa, 14067, 21; Maciel Xavier de Oliveira, 14068, 22; Madson Araujo de Araujo, 14069, 22; Maiquer Denis da Paz Santos, 14070, 22; Maira Feitosa Braga, 14071, 23; Maiura Wenning, 14072, 23; Mara Regina Padilha Alves, 14073, 23; Marcelo Henrique dos Anjos, 14074, 24; Marcelo Rogerio Albano de Oliveira, 14075, 24; Marcilene Trindade Gama, 14076, 24; Márcio Ricardo Weiss, 14077, 25; Marcionila Inacio da Cruz, 14078, 25; Marcos Homem da Silva Rizzon, 14079, 25; Marcos Jhonny Jacinto da Cruz, 14080, 26; Marcos Pedro Batista Campos, 14081, 26; Marcos Roberto Pereira da Silva Sobrinho, 14082, 26; Marcos Rogerio da Silva, 14083, 27; Marcos William Bandeira Madri Soares, 14084, 27; Marcus Vinicius Alves Barbosa, 14085, 27; Maria Aparecida Andrade Guimarães dos Santos, 14086, 28; Maria Aparecida do Nascimento, 14087, 28; Maria de Lourdes Forte, 14088, 28; Maria Gorete da Silva Santos, 14089, 29; Maria Luciana Neres da Silva, 14090, 29; Maria Salete Piasecki, 14091, 29; Marília Gonçalves Ferreira, 14092, 30; Marineide Alves da Silva, 14093, 30; Marlon Correa Pedro da Silva, 14094, 30; Mauricio Carvalho Fernandes, 14095, 31; Mauricio Ribeiro dos Santos, 14096, 31; Mayra Geovana de Mello Castro, 14097, 31; Meri Fabiane da Silva Liz, 14098, 32; Michael da Silva, 14099, 32; Michele Tavares do Nascimento, 14100, 32; Micheli Dias Suavi, 14101, 33; Miquele da Silva e Silva, 14102, 33; Miriam Bibow Ferreira, 14103, 33; Miriam dos Santos Trindade, 14104, 34; Natália Cristina Mineiro Rocha, 14105, 34; Natalia Dias Rodrigues, 14106, 34; Natan Portes, 14107, 35; Nathiel Stuari, 14108, 35; Neilson Mendonça Teixeira, 14109, 35; Nivaldo Alves da Silva, 14110, 36; Nicolas Brayan Camara da Costa, 14111, 36; Niniver Silva Karp, 14112, 36; Nivaldo Xavier de Aragão, 14113, 37; Noely Ruschel Hanauer, 14114, 37; Osvaldo Mesquita de Almeida Filho, 14115, 37; Otaviano Aparecido de Almeida Gomes, 14116, 38; Pâmela da Silva Rosa, 14117, 38; Paola Xavier Rodrigues, 14118, 38; Patrícia da Silva Cordeiro, 14119, 39; Patricia Mendes Vieira, 14120, 39; Patrick Nascimento Chuch, 14121, 39; Paulo Henrique Cardoso, 14122, 40; Paulo Henrique dos Santos, 14123, 40; Paulo Henrique Machado, 14124, 40; Paulo Humberto Guimarães, 14125, 41; Paulo Ricardo Silva, 14126, 41; Paulo Santana, 14127, 41; Paulo Soares Evangelista, 14128, 42; Pedro Cezar Verbaneck, 14129, 42; Pedro José da Trindade Basílio, 14130, 42; Pedro Matheus de Souza Monteiro, 14131, 43; Pedro Wilton Viana, 14132, 43; Priscila Ferreira de Azevedo de Barros, 14133, 43; Rafael Hemenegildo Gois, 14134, 44; Rafaela Caroline de Simas, 14135, 44; Railene Sampaio da Silva, 14136, 44; Railson da Costa Sousa, 14137, 45; Raimundo Ferreira da Silva, 14138, 45; Raimundo Nonato Dias Gomes, 14139, 45; Raony Guimarães Carvalho, 14140, 46; Raquel da Cunha Sales, 14141, 46; Raquel Pedro Alves, 14142, 46; Reginaldo Silva da Costa, 14143, 47; Renato Aparecido Theodoro Francelino, 14144, 47; Ricardo José dos Santos, 14145, 47; Rilton Alves Reis, 14146, 48; Riquelme Marinho Belem, 14147, 48; Rodolfo Almeida Sena, 14148, 48; Rodrigo Lira de Andrade, 14149, 49; Rodrigo Ribeiro Christenson dos Santos, 14150, 49; Rodrigo Rios Fernandes, 14151, 49; Romilda Bentes Nicacio, 14152, 50; Ronaldo de Souza, 14153, 50; Ronaldo Tadeu Rocha, 14154, 50; Roney Santos Rocha, 14155, 51; Rosa Maria Oliveira Cibrão, 14156, 51; Rosângela Beatriz da Silveira Araujo, 14157, 51; Roseli Moraes Barbosa de Oliveira Santos, 14158, 52; Rosenilda de Abreu Souza, 14159, 52; Ruan Carlos Santos, 14160, 52; Ruth Maquine da Silva, 14161, 53; Saionara Moreira, 14162, 53; Sandra dos Prazeres Reis, 14163, 53; Sandro Santos de Moura, 14164, 54; Sandy Jessica de Oliveira, 14165, 54; Sara Darlene Avelar da Silva, 14166, 54; Sebastião dos Santos Nunes, 14167, 55; Sérgio Lima Feitosa, 14168, 55; Sergio Pereira Alves, 14169, 55; Sergio Souza, 14170, 56; Sidomar Donizete Arantes, 14171, 56; Silvana Aparecida Julinhak Lopes, 14172, 56; Silvia Lyra Pereira de Menezes Goulart, 14173, 57; Simone da Silva Souza, 14174, 57; Simone de Cássia Salim, 14175, 57; Solange de Avila dos Santos, 14176, 58; Suelem Ramos da Silva, 14177, 58; Tabatha Ferraz, 14178, 58; Tainara Rafaela de Souza Almeida, 14179, 59; Talita Aparecida Valezzi de Souza, 14180, 59; Talita Vila Nova Cardoso Torres, 14181, 59; Thales Alex da Silva Martins, 14182, 60; Thamires de Castro Monteiro, 14183, 60; Thiago Corrêa da Silva, 14184, 60; Thiago Juliano Lemos Link, 14185, 61; Thiago Rocha de Barros, 14186, 61; Tiago Cardia de Campos, 14187, 61; Tiago Jose dos Santos, 14188, 62; Uesmar Pires de Oliveira, 14189, 62; Valdeane Conceição Silva, 14190, 62; Valdeir Silva dos Santos, 14191, 63; Valdemir Ferreira dos Santos, 14192, 63; Valdemir Jose da Silva, 14193, 63; Valdenise Freire Guimarães, 14194, 64; Valdineia Conceição de Sousa, 14195, 64; Valtair Oederenge, 14196, 64; Vanderlane Santos Nascimento, 14197, 65; Vanderlei Aparecido Pereira, 14198, 65; Vando dos Santos, 14199, 65; Victoria Aparecida Abel Cavalcante, 14200, 66; Victória Keroliny Machado, 14201, 66; Vinicius Nachtigall, 14202, 66; Walter de Assis, 14203, 67; Wanderley Sarges Costa, 14204, 67; Webersson Ferreira da Silva, 14205, 67; Wellington Santos Nascimento, 14206, 68; Wellington Berg da Silva, 14207,

68; Wellington Villaga das Neves, 14208, 68; Wesley Bruno Bernardo Galvão, 14209, 69; Wesley Souza Andrade, 14210, 69; Williani da Silva de Freitas, 14211, 69; Yanieli Corrales Reyes, 14212, 70; Yasmin Espindola, 14213, 70; Yasmin Guimarães Martins Valderramas, 14214, 70; Zenilson Soares, 14215, 71; Diretor Fernando Horita, Reg. n.º 724 - Famatec; Secretária Escolar Wanderléa Cristina de Araújo Carnaúba, Reg. n.º 1658 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Felipe Pereira Porto, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do COLÉGIO ROGACIONISTA, publicado no DODF nº 250, página 27, de 31/12/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do UNICANTO SUPLETIVO, publicada no DODF nº 74 - A, de 10/10/2022, página 12, ONDE SE LÊ: "...Esther dos Santos Oliveira...", LEIA-SE: "...Esther dos Santos de Oliveira..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa BLINDAR VISTORIA AUTOMOTIVA BRASILIA LTDA., CNPJ 41.954.997/0001-04, com sede no SIA TRECHO 17, RUA 20, LOTE 60 - ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ/DF - Região Administrativa SIA - Setor de Indústria e Abastecimento, CEP 71.200-256, Brasília - DF, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00037407/2021-16.

Art. 2 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa MEC VISTORIA VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ: 16.941.149/0001-05, localizada no ST SOFN, quadra 01, conjunto 01, S/N Lote 07 - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - BRASÍLIA-DF, CEP: 70.634-120, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00035140/2021-14.

Art. 2 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 720, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa JG VISTORIAS LTDA., inscrita no CNPJ: 41.750.040/0001-38, localizada no Q CL 205 LOTE AL, no S/N, SANTA MARIA BRASÍLIA DF CEP 72.505-221, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00037666/2021-39.

Art. 2 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 721, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa BRASÍLIA VISTORIA UNIDADE I, inscrita no CNPJ: 41.665.014/0001-01, localizada no STRC TRECHO 1, CONJUNTO A, LOTE 05, ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ - COMPLEMENTO: PARTE - CEP: 71.225-511, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00037786/2021-36.

Art. 2 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 722, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa ÁGUAS CLARAS VISTORIAS LTDA., inscrita no CNPJ: 41.893.927/0001-85, localizada na QUADRA QS 5, RUA 311, LOTE 01, AREAL (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA - DF: CEP: 71.964-180, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038132/2021-20.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 723, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa BRASÍLIA VISTORIA UNIDADE II INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ: 41.660.874/0001-52, localizada no SETOR SCIA QUADRA 15, CONJ. 10, LOTE 09, LJ 01, ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00037788/2021-25.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101 §4º da Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00067993/2022-04, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias do credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB OLIVEIRA, CNPJ 18.730.042/0001-43, localizado na QN 114 Conjunto 05 Lote 05 Loja 02 - Samambaia/DF, pelo descumprimento do disposto no inciso II do artigo 104 da Instrução nº 124/2016-Detran/DF. e inciso I do artigo 69 da Resolução do Contran nº 789/2020.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 366, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220210017/2021-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00017454/2020-16 resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº 32/2022 - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP (81529310) e Decisão nº (92839260) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220210017/2021-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 341, publicada no DODF nº 190 de 07/10/2021, pag. 56.

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 368, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando constando nos autos Sindicância Acusatória nº 220210007/2021-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 00050-00066529/2019-28, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº 64/2022 - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP (86652701) e Decisão nº (96290699) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220210007/2021-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 91, publicada no DODF nº 80, de 30/04/2021, pag. 43.

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 371, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE-DF, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022 - SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 36/2022 (99541224); TAC nº 38/2022 (99914347); TAC nº 39/2022 (99918482), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 04026-00001907/2022-54.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPÉ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 372, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220013/2022-SEAPE, (04026-00017041/2021-12), instaurada pela Portaria nº 140, publicada no DODF nº 107 de 08/06/2022, pg. 44, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 05/12/2022, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (100706969).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DE SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 208/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 006/2019 - SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 30 de novembro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00056939/2019-61 e SEI GDF restrito nº 00050-00055736/2019-57), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 21 de outubro de 2019, outorgada a continuidade dos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 2 de junho de 2022, pag. 31.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, REFERÊNCIA: Memorando Nº 217/2022 - SEAPE/GAB/CPD, ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220005/2022-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 03 de dezembro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220005/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00031611/2022-68 e sigiloso nº 04026-00041104/2021-51), instaurado por meio da Portaria nº 209, de 25 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 de agosto de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 218/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220007/2022-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 03 de dezembro de 2022, na forma do art.

217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220007/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00031626/2022-26 e sigiloso nº 04026-00025175/2022-98), instaurado por meio da Portaria nº 211, de 25 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 de agosto de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE, REFERÊNCIA: Memorando Nº 219/2022 - SEAPE/GAB/CPD, ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220006/2022-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 03 de dezembro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220006/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00031617/2022-35 e sigiloso nº 04026-00013758/2022-76), instaurado por meio da Portaria nº 210, de 25 julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 05 de agosto de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de novembro de 2022

PROCESSO: 04026-00039584/2022-71; INTERESSADO: BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA. Penalidade contratual de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 6 (seis) meses, à empresa BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.722.633/0001-90, com sede na Rua Artur de Sa, nº 390, Letra B - UNIÃO - CEP: 31.170-710 BELO HORIZONTE - MG, em virtude de falhar na entrega de material essencial para atender demanda do Sistema Penitenciário, referente à Nota de Empenho nº 2022NE00565 (97603476). Pelo Distrito Federal:

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.401.412/0001-94, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 084/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra de readequação viária com trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II, na rodovia DF-001 KM 65,0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.155, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e,

delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026166/2020-22, reconduzida por meio da Portaria nº 883, de 13 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quatorze minutos, a Presidente abre os trabalhos da 66ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal-SEPLAD e presidente do CAFDCA; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Eduardo Chaves da Silva e Susana Cecília Lavarello Mintegui, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; João Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF; Josimar Almeida de Sousa – SECDCA/DF; Demais participantes: Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF; Natália Gonçalves de Souza – Diretora de Prestação de Contas; Ana Carolyn Damasceno, Lorena Brito Faleiro de Oliveira e Sérgio Aparecido Gandra – DIPROJ/SECDCA; Ariceya da Conceição Souza de Albuquerque - Rede Solidária Juntos Faremos Mais. Item 1. Processo SEI nº: 00400-00053290/2020-61. Instituição: Rede Solidária Juntos Faremos Mais. Projeto: “De Mãos Dadas” (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 15/2021, enviado pela Instituição, no qual solicita: A prorrogação da vigência da parceria por mais 3 meses, passando-se de 12 para 15 meses no total; Alteração das cargas horárias entre os cursos em atendimento as debilidades da instituição e a necessidade dos alunos; Remanejamento dos valores remanescentes da adaptação das cargas horárias dos cursos, totalizando R\$ 2.890,14; Remanejamento de recursos não utilizados, que inicialmente eram destinados à despesa de energia, que totalizam R\$ 6.000,00; Utilização de recursos originários de aplicações financeiras no montante de R\$ 5.955,44; Suplementação de R\$ 112.675,26 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para custear a execução de mais 3 meses de projeto. A senhora Ariceya, representante da instituição, solicitou fala na reunião para explicar aos conselheiros a importância da solicitação apresentada no ofício supracitado, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos para dar sequência às atividades do projeto por mais três meses. Após este momento, a representante da Rede Solidária Juntos Faremos Mais se retirou da sala para apreciação dos conselheiros. O conselho delibera por autorizar o remanejamento e a utilização dos rendimentos financeiros e aprovar a prorrogação do projeto, porém não autoriza a suplementação financeira e solicita à OSC que insira no plano de trabalho como será a utilização deste recurso e que faça a readequação das metas. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00053016/2020-91. Instituição: Instituto Tocar. Projeto: “Tocar o DF Futuro: Qualidade da Vida para o Desenvolvimento Infantil” (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do ofício 119/2022, enviado pela instituição, no qual a OSC solicita a utilização de R\$ 12.682,00 (doze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), provenientes dos rendimentos do valor total do projeto, para realizar a impressão de 570 unidades do material produzido para serem distribuídos entre os alunos, instituições parceiras, gestores e equipe. O Conselho delibera por autorizar a utilização dos rendimentos da aplicação para a finalidade solicitada. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00068907/2022-12. Instituição: Instituto Comunidade - Educação e Cidadania – ICEC; Associação para Projetos de Desenvolvimento Social – EVOLUÇÃO e Instituto Berço da Cidadania. Projeto: “Estamos juntos; Participe & Ação e Juventudes”. Para conhecimento sobre Plano de Trabalho Similares. O conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORDCA/DIPREST, que informa sobre a possível sobreposição de objeto dos projetos das instituições. O Conselho delibera por encaminhar aos gestores e Comissão de Avaliação e Monitoramento dos respectivos projetos para que seja feita uma avaliação e verificado se há sobreposição de projeto. Item 4. Processo SEI nº: 00400-00053294/2020-49. Instituição: Instituto Comunidade -Educação e Cidadania. Projeto: “Estamos juntos” (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do ofício nº 13/2022, enviado pela instituição, no qual a OSC encaminha a planilha de salários e encargos e planilha orçamentária corrigida, conforme solicitação feita no parecer técnico nº 737/2022. Após análise da documentação enviada pela OSC, foi emitido parecer técnico de nº 744/2022,

onde consta a informação de solicitação de remanejamento feita pela OSC em relação aos seguintes itens: dosaldo das diferenças de salários não pagos, do kit lanche, locação do espaço que não foi utilizado, das contratações que não foram feitas e o saldo remanescente de pagamento retroativo. Conforme o parecer técnico de nº 744/2022, não houve alteração no valor global, apenas remanejamento de recursos. O Conselho delibera por autorizar a aprovação do plano de trabalho alterado, com o remanejamento dos recursos solicitados. Item 5. Processo SEI nº: 00400-00053218/2020-33. Instituição: Instituto Berço da Cidadania. Projeto: “JUVENTUDES” (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do ofício nº 60/2022, enviado pela instituição, no qual a OSC encaminha o plano de trabalho alterado, conforme solicitação feita no Ofício nº 157/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, mediante o Parecer Técnico nº 738/2022. Após análise da documentação enviada pela OSC, foi emitido parecer técnico de nº 743/2022, onde consta a informação de solicitação de remanejamento de valor feita pela OSC em relação aos seguintes itens: do saldo das diferenças de salários não pagos, do kit lanche, das contratações que não foram feitas e o saldo remanescente de pagamento retroativo. Conforme o parecer técnico de nº 743/2022, não houve alteração no valor global, apenas remanejamento de recursos. O Conselho delibera por autorizar a aprovação do plano de trabalho alterado, com o remanejamento de recursos solicitado. Item 6. Processo SEI nº: 00417-00038292/2018-81. Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto: “Saltar para Crescer” (Edital nº 05/2018). Contestação da deliberação do Conselho acerca da CCT. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 012/2022, no qual a OSC contestou a seguinte deliberação do CAFDCA, proferida em sua 24ª reunião extraordinária, a saber: “O Conselho delibera por notificar a instituição para que realize o enquadramento correto da categoria dos trabalhadores apresentada, tendo em vista a OSC se tratar de uma instituição social”. A OSC argumenta que o Instituto Pró-Brasil não é uma instituição social, e sim trata-se de um clube esportivo sem fins lucrativos. O Conselho delibera por aprovar o remanejamento dos recursos solicitados e não aprova o valor correspondente à suplementação. E solicita que seja enviada a contestação referida para a comissão de legislação, para que se avalie se clube esportivo pode ser registrado no CDCA/DF. Item 7. Processo SEI nº: 00400-00027592/2022-45. Instituição: SEJUS/SUBSIS (Projeto Governamental). Projeto: “Fortalecimento da Escola Distrital de Socioeducação - Tecnologia para Educação a Distância”. Aprovação do projeto. O Conselho toma conhecimento do projeto proposto pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, plano de trabalho nº7 e delibera por aprovar o plano de trabalho do projeto governamental. Item 8. Processo SEI nº: 00400-00049919/2022-30. Instituição: Instituto Doando Vida por Rafa e Clara(IDV). Projeto: “Infância Bem Cuidada” (Projeto de Captação – Resolução Normativa nº 96/2021). Pedido de autorização para captar. Solicitação de adequação da faixa etária feita pelo Conselho. O conselho toma conhecimento do ofício nº 20/2022, enviado pela instituição, onde consta que nova proposta simplificada foi encaminhada, conforme solicitado no Ofício nº 142/2022. A partir da análise da proposta referida, percebe-se que não foi alterada a idade das crianças atendidas, como foi solicitado pelo CAFDCA em sua 65ª reunião ordinária. Diante disso, o Conselho delibera que a OSC faça novamente as alterações e a apresente na próxima reunião. Item 9. Processo SEI nº: 0417-000291/2017. Instituição: Instituto Inclusão. Projeto: “Projeto Girassol”. Reprovação da prestação de contas. Para conhecimento e análise da proposta de ações compensatórias. O conselho toma conhecimento do despacho SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, onde houve reprovação da prestação de contas da OSC no valor de R\$ 14.450,14 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos) em virtude de remanejamento. A Instituição enviou novo plano de trabalho com proposta de ação compensatória. O Conselho delibera que apesar de apresentada ação compensatória, por se tratar de valores oriundos de remanejamento, aplica-se o disposto na 64ª Reunião Ordinária do Conselho, o qual diz que “tendo em vista que os valores não ultrapassam 10% do valor total dos projetos, ficam aprovados os remanejamentos de recursos e alterações realizadas nos planos de trabalhos”. Dessa forma, entende-se pela conclusão do processo e sendo aprovado com ressalva. Item 10. Processo SEI nº: 0417-000454/2017. Instituição: ABC Prodein. Projeto: “Construir Futuros”. Reprovação da prestação de contas. Para conhecimento e análise da proposta de ações compensatórias. O Conselho toma conhecimento do parecer técnico nº 2/2022 - SEJUS/SUBPCA/COORACT, onde consta que a OSC enviou plano de trabalho com ações compensatórias, detalhando as condições de realização de tais ações, cujo valor é de R\$ 72.375,28 (setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O conselho toma conhecimento também do plano de trabalho e solicita que a Diretoria de Projetos – DIPROJ elabore um parecer sobre os valores oriundos de remanejamento e outros gastos, juntamente com a correção do Plano de Trabalho por parte da OSC e o apresente na próxima reunião para posterior deliberação do conselho sobre a proposta de ação compensatória. Item 11. Processo SEI nº: 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto Inclusão. Projeto: “IIDPS Sobre Rodas” (Edital nº 05/2018). Para conhecimento do sobrestamento do processo. O conselho toma conhecimento do despacho SEJUS/UNGEF/COORFDCA, o qual informa que, como medida de cautela e a fim de resguardar a higidez processual, faz-se necessário o sobrestamento dos autos até que seja exaurida a fase recursal referente ao processo SEI Nº 0417-000291/2017. Item 12. Processo SEI nº: 00400-00060970/2022-01. Instituição: Associação Beneficente Evangélica – reprovação da prestação de contas exercício 2017 (PJFEIS). Levantamento realizado pela UNGEF de parcerias da OSC em fase de prestação de contas. O Conselho toma conhecimento do Despacho SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, feito em resposta à solicitação feita pelo CAFDCA em sua 65ª reunião ordinária à UNGEF. Tendo em vista a reprovação da prestação de contas da OSC Associação Beneficente Evangélica-ABE relativa ao exercício 2017 pela PJFEIS, decidiu-se por realizar consulta acerca da existência de

possíveis parcerias entre a referida Instituição e o FDCA/DF que estejam em fase de prestação de contas. Após conhecimento, o processo retornará para dar seguimento ao fluxo processual. Item 13. Processo SEI nº: 00400-00050622/2022-17. Adoção de critérios para contratação, fiscalização e comprovação da prestação de contas das empresas de engenharia civil atuantes na execução de projetos. O conselho toma conhecimento do memorando nº 24/2022 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, que trata da adoção de critérios para contratação, fiscalização e comprovação da prestação de contas das empresas de engenharia civil atuantes na execução de projetos sociais financiados com recursos do FDCA/DF. O conselho delibera no sentido que se deve encaminhar a solicitação da UNGEF/COORFDCA, contida no referido memorando, para a comissão de legislação e agendar uma reunião conjunta para tratar do assunto. Item 14. Processo SEI nº: 00400-00008792/2021-18. Informação mensal sobre a execução do FDCA/DF. Para conhecimento. O conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráfico, referente a outubro de 2022, elaborada pela UNGEF. Item 15. Processo SEI nº: 0417-000417/2014; 0400-001464/2008. Informe – Aprovação de prestação de contas e aprovação de prestação de contas com ressalvas. Para conhecimento. O conselho toma conhecimento sobre a aprovação da prestação de contas das instituições Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA e Casa de Ismael - Lar da Criança e seus respectivos projetos “Na Torcida Certa” e “Novo Tempo”. Conforme Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas, e foi lavrada ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, DENISE RODRIGUES PARREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 03, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 55, Terça-Feira, 22 de março de 2022, às fl. 15 na forma a seguir especificada:

DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.128 - Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI

UG 190.128 - Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6206.1079.0041 449051 100 R\$ 300.000,00

OBJETO: Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 03, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 55, Terça-Feira, 22 de março de 2022, às fl. 15, e, por conseguinte, estornar a Nota de Crédito – NC nº 2022NC00003, de 23 de março de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2022.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Novacap

Titular da UO Concedente

OSMAR DA SILVA FELÍCIO

Administrador Regional de Sobradinho II

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 220, de 3 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 220, de 03 de outubro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias a contar do fim do prazo previamente estipulado no art. 4º da Portaria nº 220, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 257, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os Colegiados Setoriais de Cultura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, os Colegiados Setoriais, instâncias permanentes de participação social, tendo por finalidade analisar, debater e propor políticas públicas setoriais para as diversas linguagens artístico-culturais.

Parágrafo único. Os Colegiados Setoriais promoverão a capilaridade, a transparência, a participação e a publicização de seus debates relacionados aos temas abordados.

Art. 2º Podem ser formados os seguintes Colegiados Setoriais:

I - Colegiado Setorial da Dança;

II - Colegiado Setorial da Fotografia;

III - Colegiado Setorial da Música;

IV - Colegiado Setorial das Artes Técnicas;

V - Colegiado Setorial das Artes Visuais;

VI - Colegiado Setorial de Arte e Tecnologia;

VII - Colegiado Setorial de Arte Urbana;

VIII - Colegiado Setorial de Artesanato;

IX - Colegiado Setorial de Cultura Afro-brasileira;

X - Colegiado Setorial de Culturas Populares e Tradicionais:

a) povos ciganos;

b) povos indígenas; e

c) comunidades quilombolas.

XI - Colegiado Setorial de Patrimônio;

XII - Colegiado Setorial do Audiovisual;

XIII - Colegiado Setorial do Circo;

XIV - Colegiado Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca;

XV - Colegiado Setorial do Teatro;

XVI - Colegiado Setorial de Moda e Design;

XVII - Colegiado Setorial de Arte Inclusiva e Acessibilidade;

XVIII - Colegiado Setorial da Capoeira; e

XIX - Colegiado Setorial de Arquivo e Memória.

§ 1º A enumeração contida no *caput* deste artigo não esgota as possibilidades de constituição de colegiados setoriais, que poderão ser criados de acordo com as diversas expressões da vida cultural que devam ser contempladas por políticas públicas.

§ 2º Por proposta dos Colegiados Setoriais, ou por iniciativa do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvidos os Colegiados, esses poderão passar por ato de fusão de seus quadros, sendo redefinidas as novas composições ou desmembramento, criando novos Colegiados de acordo com a necessidade ou vontade da comunidade cultural representada por linguagens do setor.

§ 3º Após o ato de fusão dos Colegiados Setoriais, os atos subsequentes obedecerão à tramitação e prazos previstos para sua criação.

§ 4º Os colegiados setoriais podem formar grupos de trabalho e câmaras transversais para execução de suas finalidades.

Art. 3º Compete aos Colegiados Setoriais:

I - debater, analisar, acompanhar, solicitar informações e fornecer subsídios à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos setores culturais;

II - encaminhar as propostas de diretrizes dos setores representados para a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

III - promover o diálogo entre Poder Público, sociedade civil, potenciais investidores e agentes culturais, com vistas a ampliar o acesso a bens e serviços culturais e a fortalecer a economia da cultura, as cadeias produtivas e a circulação de ideias, de produtos e de serviços, assegurada a plena manifestação da diversidade das expressões culturais;

IV - propor e acompanhar estudos que permitam a identificação e diagnósticos das cadeias produtivas e criativas nos respectivos setores culturais;

V - promover pactos setoriais que dinamizem as cadeias produtivas e criativas, e os arranjos produtivos regionais;

VI - incentivar a criação de redes que subsidiem a formulação, a implantação e a continuidade de políticas públicas nos respectivos setores;

VII - estimular a integração de iniciativas socioculturais de agentes públicos e privados de modo a otimizar a aplicação de recursos para o desenvolvimento das políticas culturais;

VIII - estimular a cooperação entre os entes públicos para a formulação, realização, acompanhamento e avaliação de políticas públicas atinentes ao setor;

IX - subsidiar a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal na elaboração e avaliação das diretrizes e na construção e acompanhamento do Plano Decenal de Cultura e Planos Setoriais de Cultura do Distrito Federal;

X - propor parâmetros para a elaboração de editais públicos e de políticas de fomento ao setor afim e para a avaliação da execução dos diversos mecanismos de incentivo cultural;

XI - promover a valorização e a formalização das atividades e modalidades de exercício profissional vinculadas à cultura, além da formação de profissionais da área;

XII - incentivar a promoção de atividades de pesquisa;

XIII - incentivar a fruição da cultura, criar novos públicos e plateia;

XIV - formular e encaminhar à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o calendário anual das atividades do Setor; e

XV - debater e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 4º Os Colegiados Setoriais serão compostos por no mínimo 10 (dez) membros que comprovem sua atuação no setor, desde que entre eles, haja garantia de representação territorial de no mínimo 5 (cinco) Regiões Administrativas, e de representação do segmento de arte e cultura inclusiva por meio de representante que seja pessoa com deficiência, conforme os segmentos e a forma de escolha indicados a seguir:

I - 02 (dois) representantes do Poder Público, um titular e um suplente, indicados entre servidores da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, vinculados às respectivas áreas artísticas e culturais; e

II - 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, eleitos entre os agentes culturais que se declarem como membros do colegiado, garantida a representação territorial e a representação do segmento de arte e cultura inclusiva por meio de um representante que seja pessoa com deficiência.

§ 1º Nos atos de que trata este artigo dar-se-á a designação de cada representante acompanhada de um suplente.

§ 2º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 03 (três) anos, a contar da data da posse.

§ 3º Será permitida uma única reeleição para o mesmo Colegiado, solicitada pelo setor e convocada para este fim pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 5º São requisitos para posse de membro dos Colegiados Setoriais, de que tratam os incisos I e II do Art. 4º:

I - o mínimo de 8 (oito) anos de atuação na área cultural ou economia criativa;

II - o mínimo de 4 (quatro) anos de residência no Distrito Federal; e

III - idade igual ou superior a 18 anos na data da posse.

§ 1º Ser eleito em processo de chamamento público conduzido pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, por delegação do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, mediante edição de portaria específica para esse fim, conforme regras dispostas em regulamento.

§ 2º Para efeitos de comprovação de residência, em caso de dúvidas e esclarecimentos, serão adotados os meios de dados oficiais a exemplo do GeoPortal DF, disponível em www.geoportal.seduh.df.gov.br, ou equivalente.

§ 3º Para efeito de comprovação de pertencimento aos segmentos culturais serão aceitos inscrições no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC ou equivalente; ou declaração de próprio punho do agente cultural, cuja falsidade pode ensejar as penas previstas em Lei.

Art. 6º A diretoria dos colegiados setoriais será composta por 1 (um) Presidente e 01 (um) Secretário Executivo, escolhidos entre seus membros e designados pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 7º Compete ao Presidente:

I - convocar e coordenar as reuniões do Plenário do Colegiado, cabendo-lhe somente o voto de qualidade;

II - preparar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - ordenar o uso da palavra;

IV - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

V - assinar atas aprovadas nas reuniões;

VI - submeter à apreciação do Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o relatório anual do respectivo Colegiado Setorial; e

VII - zelar pelo cumprimento das disposições desta Portaria, adotando as providências que se fizerem necessárias.

Art. 8º Ao Secretário Executivo compete:

I - planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas e administrativas do respectivo Colegiado Setorial;

II - organizar e manter, junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, o arquivo de documentação relativo às atividades de todas as instâncias do Colegiado;

III - acompanhar o calendário e a agenda das reuniões das instâncias dos Colegiados Setoriais;

IV - promover a divulgação e garantir a transparência dos atos do Colegiado;

V - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes desta Portaria e os encargos que lhe forem atribuídos;

VI - responder pela comunicação interna e externa do Colegiado; e

VII - executar as atribuições correlatas determinadas pelo Presidente.

Art. 9º Aos membros dos Colegiados compete:

I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

II - participar das atividades do Colegiado, com direito a voz e voto;

III - debater e deliberar sobre as matérias em discussão;

IV - requerer informações, providências e esclarecimentos junto ao Presidente;

V - participar de Câmaras Transversais para as quais for indicado, com direito a voz e voto;

VI - pedir vista de matéria, na forma do Regimento Interno;

VII - apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

VIII - propor temas e assuntos para a deliberação e ação do Plenário sob forma de propostas de recomendação e moção;

IX - propor questões de ordem nas reuniões plenárias;

X - solicitar a verificação de quórum; e

XI - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Parágrafo único. Um membro pode participar de quantos colegiados quiser, com direito a voz, desde que comprovada sua atuação em cada um deles, no entanto, o membro terá o direito a voto em até três colegiados e o direito a ser votado para diretoria colegiada em apenas um colegiado setorial.

Art. 10. Os Colegiados Setoriais promoverão 01 (uma) reunião ordinária trimestral, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação prévia, em conformidade com o seu Regimento Interno.

§ 1º A pauta das reuniões dos Colegiados Setoriais será definida pelo Presidente, podendo ser ampliada por iniciativa do Plenário.

§ 2º O Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá convocar extraordinariamente qualquer dos Colegiados Setoriais ou suas diretorias colegiadas.

§ 3º Nas hipóteses de impedimento permanente ou ausência não justificada em duas reuniões, consecutivas ou três intercaladas, será indicado novo representante, podendo para isso serem convocadas novas eleições.

Art. 11. As decisões dos Colegiados Setoriais serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das situações que exijam quórum qualificado, de acordo com seu Regimento Interno.

§ 1º As atividades e decisões tomadas nas reuniões serão registradas em ata própria e tornadas públicas.

§ 2º Todos os documentos, relatórios e atas de reuniões - presenciais ou remotas - produzidas pelos Colegiados Setoriais deverão ser postos à disposição em sítio eletrônico, remetidos aos membros do colegiado e arquivados no Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 12. Além das reuniões ordinárias dos Colegiados Setoriais, serão realizadas, em forma de plenária, reuniões semestrais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal com a diretoria colegiada de todos setores colegiados.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal promoverá as reuniões de constituição dos colegiados setoriais no prazo de 120 dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 14. Após a sua constituição, os Colegiados Setoriais têm o prazo de 120 dias para elaboração e aprovação dos respectivos Regimentos Internos.

Parágrafo único. O Regimento Interno deve ser homologado por ato do Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 15. A participação nos Colegiados Setoriais será considerada relevante serviço prestado à sociedade e não será remunerada.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Portaria serão solucionados pelo Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 17. Fica assegurada a participação das demais Secretarias de Estado na participação e formulação de novas políticas públicas.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 36, de 24 de junho de 2013;

II - a Portaria nº 84, de 20 de dezembro de 2013; e

III - a Portaria nº 02, de 27 de janeiro de 2014.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 255, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no Art. 1º da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 0150-002336/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 192, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 167, de 2 de setembro de 2022, a contar de 2 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de novembro de 2022

TORNAR PÚBLICA a aprovação dos acompanhamentos anuais dos benefícios relativos ao programa Emprega-DF, nos termos da Portaria Conjunta nº 3, de 04 de junho de 2019, que regulamenta o Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, das empresas listadas a seguir:

I - EMS S/A; CNPJ: 57.507.378/0006-08; TARE Nº 19/2020; PERÍODO DE APURAÇÃO: 09/2020 a 08/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO ANUAL:00370-00002279/2021-17; Enquadramento: artigo 21, § 1º, Inciso IV da Portaria Conjunta nº 03, de 04 de junho de 2019;

II - PANEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ: 11.652.819/0001-50; TARE: 13/2020; PERÍODO DE APURAÇÃO:03/2021 a 02/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO DO

ACOMPANHAMENTO ANUAL: 00370; Enquadramento: artigo 21, § 1º, Inciso IV da Portaria Conjunta nº 03, de 04 de junho de 2019;

III - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A; CNPJ: 60.665.981/0007-03; TARE: 12/2020; PERÍODO DE APURAÇÃO:08/2020 a 07/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO ANUAL: 00370-00001037/2021-06; Enquadramento: artigo 21, § 1º, Inciso IV da Portaria Conjunta nº 03, de 04 de junho de 2019;

IV - SKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; CNPJ: 31.273.842/0001-40; TARE: 06/2019; PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/2021 a 12/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO ANUAL:00370-00002463/2022-30; Enquadramento: artigo 21, § 1º, Inciso IV da Portaria Conjunta nº 03, de 04 de junho de 2019;

V - ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA; CNPJ: 37.977.691/0007-83; TARE: 05/2020; PERÍODO DE APURAÇÃO: 08/2020 a 07/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO ANUAL: 00370-00000972/2021-47; Enquadramento: artigo 21, § 1º, Inciso IV da Portaria Conjunta nº 03, de 04 de junho de 2019;

VI - FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A; CNPJ: 01.008.713/0084-91; TARE: 09/2020; PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/2020 a 01/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO ANUAL: 00370-00000795/2021-07; Enquadramento: artigo 21, § 1º, Inciso IV da Portaria Conjunta nº 03, de 04 de junho de 2019.

JESUÍNO DE J. PEREIRA LEMES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, em sua 3659ª sessão, realizada em 10/11/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-Conad, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 (duzentos e quarenta) meses, dos seguintes imóveis urbanos: CL 215 Lotes F2 e F3 - Santa Maria/DF (Anexo II, Itens 18 e 19 da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CNPJ nº 00.096.867/0001-92 - Processo nº 00390-00009485/2017-99 – Valor de R\$ 73.954,09 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) referente ao Lote F2 e 73.954,09 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) referente ao Lote F3, totalizando R\$ 147.908,18 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos) – Decisão DIRET nº 760/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. A escrituração está condicionada à prévia quitação ou repactuação de eventuais dívidas existentes e não-prescritas perante a Terracap, sendo possível a incorporação ao saldo de aquisição em caso de eventual dívida de concessão de direito real de uso antiga ou multa de Habite-se do próprio imóvel.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; nos termos dos artigos 217 a 267 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta do Processo nº 04019-00000797/2022-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03 de dezembro de 2022, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 110, de 04 de julho de 2022, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria nº 136, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2022 e reinstaurada pela Portaria nº 175, de 31 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, para conclusão dos trabalhos de apuração, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o supramencionado processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA
DE CONTAS ESPECIAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2022 (*)

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00431-00001674/2018-43;
II - 00431-00001677/2018-87;
III - 00431-00006737/2018-58;
IV - 00431-00010503/2019-96;
V - 00431-00011999/2017-53;
VI - 00431-00017935/2018-47;
VII - 0240-000680/2006;
VIII - 0380-000473/2015;
IX - 0380-002050/2009;
X - 0431-000886/2017.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00005096/2021-10;
II - 00431-00024475/2021-17.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;
II - 0431-001332/2016.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00000931/2021-25;
II - 00431-00007736/2022-15;
III - 00431-00007750/2022-19;
IV - 00431-00015197/2021-07;
V - 00431-00015199/2021-98;
VI - 00431-00015200/2021-84;
VII - 00431-00015201/2021-29;
VIII - 00431-00015217/2021-31;
IX - 00431-00015221/2021-08;
X - 00431-00015222/2021-44;
XI - 00431-00015223/2021-99;
XII - 00431-00015225/2021-88;
XIII - 00431-00015227/2021-77;
XIV - 00431-00015228/2021-11;
XV - 00431-00015229/2021-66;
XVI - 00431-00015230/2021-91;
XVII - 00431-00015231/2021-35;
XVIII - 00431-00015232/2021-80;
XIX - 00431-00015233/2021-24;
XX - 00431-00015234/2021-79;
XXI - 00431-00015237/2021-11;
XXII - 00431-00015243/2021-60;
XXIII - 00431-00015244/2021-12;
XXIV - 00431-00015245/2021-59;
XXV - 00431-00015247/2021-48;
XXVI - 00431-00015248/2021-92;
XXVII - 00431-00015249/2021-37;
XXVIII - 00431-00015250/2021-61;
XXIX - 00431-00015252/2021-51;
XXX - 00431-00015254/2021-40;
XXXI - 00431-00015255/2021-94;
XXXII - 00431-00015257/2021-83;
XXXIII - 00431-00015259/2021-72;
XXXIV - 00431-00015260/2021-05;
XXXV - 00431-00015261/2021-41;
XXXVI - 00431-00015240/2021-26.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 11.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00431-00010503/2019-96;
II - 00431-00017935/2018-47;
III - 00431-00001674/2018-43;
IV - 0431-000886/2017;
V - 0380-000473/2015;
VI - 00431-00011999/2017-53;
VII - 0380-002050/2009;
VIII - 00431-00001677/2018-87;

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00000931/2021-25;
II - 00431-00007736/2022-15;
III - 00431-00007750/2022-19;
IV - 00431-00015197/2021-07;
V - 00431-00015199/2021-98;
VI - 00431-00015200/2021-84;
VII - 00431-00015201/2021-29;
VIII - 00431-00015217/2021-31;
IX - 00431-00015221/2021-08;
X - 00431-00015222/2021-44;
XI - 00431-00015223/2021-99;
XII - 00431-00015225/2021-88;
XIII - 00431-00015227/2021-77;
XIV - 00431-00015228/2021-11;
XV - 00431-00015231/2021-35;
XVI - 00431-00015232/2021-80;
XVII - 00431-00015233/2021-24;
XVIII - 00431-00015234/2021-79;
XIX - 00431-00015237/2021-11;
XX - 00431-00015240/2021-26;
XXI - 00431-00015243/2021-60;
XXII - 00431-00015244/2021-12;
XXIII - 00431-00015245/2021-59;
XXIV - 00431-00015247/2021-48;
XXV - 00431-00015248/2021-92;
XXVI - 00431-00015249/2021-37;
XXVII - 00431-00015250/2021-61;
XXVIII - 00431-00015252/2021-51;
XXIX - 00431-00015254/2021-40;
XXX - 00431-00015255/2021-94;
XXXI - 00431-00015257/2021-83;
XXXII - 00431-00015259/2021-72;
XXXIII - 00431-00015260/2021-05;
XXXIV - 00431-00015261/2021-41;
XXXV - 00431-00024456/2022-63;
XXXVI - 00431-00015229/2021-66;
XXXVII - 00431-00015230/2021-91;
XXXVIII - 00431-00024302/2022-71;
XXXIX - 00431-00024453/2022-20.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;
II - 0431-001332/2016.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00024475/2021-17;
II - 00431-00005096/2021-10.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista no art. 3º e 4º, fica reconduzido às comissões de que trata os processos relacionados em seu inciso, mantidas as funções, os servidores que

as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, página 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00010503/2019-96;

IV - 00431-00017935/2018-47;

V - 0380-000473/2015;

VI - 0380-002050/2009;

VII - 0431-000886/2017.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00005096/2021-10;

II - 00431-00024475/2021-17;

III - 00431-00029737/2022-11.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;

II - 0431-001332/2016.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00000931/2021-25;

II - 00431-00007736/2022-15;

III - 00431-00007750/2022-19;

IV - 00431-00015197/2021-07;

V - 00431-00015199/2021-98;

VI - 00431-00015200/2021-84;

VII - 00431-00015201/2021-29;

VIII - 00431-00015217/2021-31;

IX - 00431-00015221/2021-08;

X - 00431-00015222/2021-44;

XI - 00431-00015223/2021-99;

XII - 00431-00015225/2021-88;

XIII - 00431-00015227/2021-77;

XIV - 00431-00015228/2021-11;

XV - 00431-00015229/2021-66;

XVI - 00431-00015230/2021-91;

XVII - 00431-00015231/2021-35;

XVIII - 00431-00015232/2021-80;

XIX - 00431-00015233/2021-24;

XX - 00431-00015234/2021-79;

XXI - 00431-00015237/2021-11;

XXII - 00431-00015240/2021-26;

XXIII - 00431-00015243/2021-60;

XXIV - 00431-00015244/2021-12;

XXV - 00431-00015245/2021-59;

XXVI - 00431-00015247/2021-48;

XXVII - 00431-00015248/2021-92;

XXVIII - 00431-00015249/2021-37;

XXIX - 00431-00015250/2021-61;

XXX - 00431-00015252/2021-51;

XXXI - 00431-00015254/2021-40;

XXXII - 00431-00015255/2021-94;

XXXIII - 00431-00015257/2021-83;

XXXIV - 00431-00015259/2021-72;

XXXV - 00431-00015260/2021-05;

XXXVI - 00431-00015261/2021-41;

XXXVII - 00431-00024302/2022-71;

XXXVIII - 00431-00024453/2022-20;

XXXIX - 00431-00024456/2022-63.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista no art. 3º e 4º, fica reconduzido às comissões de que trata os processos relacionados em seu inciso, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

JULGAMENTO Nº 21/2022

Processo: 0240-000680/2006. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Disciplinar. Examinando o deliberado pela Comissão Processante designada, nos termos do art. 210 e art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, a vista da delegação de competência estatuída no art. 4º, inciso I, da Portaria/SEDES nº 08/2021, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF nº 70/2022 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar à Gerência de Correição Disciplinar (GECOR) para que dê publicidade no DODF da presente Decisão, nos incisos I e II do art. 212, c/c os arts. 214, §1º e 237, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão/TCDF nº 3.683/2016; III) ARQUIVAR o presente Processo Disciplinar, com fundamento no artigo nº 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

Chefe

JULGAMENTO Nº 22/2022

Processo: 0380-000782/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Disciplinar. Examinando o deliberado pela Comissão Processante designada, nos termos do art. 210 e art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, a vista da delegação de competência estatuída no art. 4º, inciso I, da Portaria/SEDES nº 08/2021, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF nº 6/2022 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar à Gerência de Correição Disciplinar (GECOR) para que dê publicidade no DODF da presente Decisão, nos incisos I e II do art. 212, c/c os arts. 214, §1º e 237, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão/TCDF nº 3.683/2016; III) ARQUIVAR o presente Processo Disciplinar, com fundamento no artigo nº 213, § 2º, inciso I c/c o 215, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

Chefe

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade à INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade à INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE, CNPJ nº 07.439.731/0001-87, conforme deliberado na 324ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 24 de novembro de 2022, e devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº 00431-00031568/2022-71.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de ENTIDADE À INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL – MASTER.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade à ENTIDADE À INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL – MASTER, CNPJ nº 18689168/0001-11, conforme deliberado na 324ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 24 de novembro de 2022, e devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº 00431-00031568/2022-71.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrições de Entidades e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 324ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 24 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Cancelar as Inscrições de Entidades, conforme relação abaixo, onde constam: nome da entidade, número do Processo, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tipo de inscrição, número da Inscrição no CAS/DF e exercício referente a não apresentação dos documentos, nessa ordem.

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, 00431-00000236/2020-82, CNPJ nº 00318329/0001-03, Inscrição de Atendimento nº 057/2012, exercício 2017; INSTITUTO SOCIAL RENASCER, 00431-00000776/2018-41, CNPJ nº 09441600/0001-60, Inscrição de Atendimento nº 185/2018, exercício 2019;

CONSELHO CENTRAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, 0380-001429/2015, CNPJ nº 01277903/0001-87, Inscrição de Atendimento nº 158/2016, exercícios 2018 e 2020; INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO, 0380-000887/2011, CNPJ nº 05921570/0001-38, Inscrição de Atendimento nº 021/2012, exercício 2020;

SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, 00431-00000041/2020-32, CNPJ nº 02.572.733/0001-26, Inscrição de Atendimento nº 120/2013, exercício 2018;

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o art. 21 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e Resolução nº 55/2014 - CAS/DF, pela não apresentação dos documentos exigidos anualmente para manutenção da inscrição no CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 48/2022 - 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 87ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2022, DECIDE:

Processo nº: 00390-00006858/022-37

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Assunto: Projeto de Lei Complementar com o intuito de dispor sobre a ampliação dos usos e atividades para o Setor Comercial Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. Apartado da minuta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB

Relatores: Ovídio Maia Filho – Membro Suplente – FECOMÉRCIO

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006858/2022-37, que trata do Projeto de Lei Complementar com o intuito de dispor sobre a ampliação dos usos e atividades para o Setor Comercial Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. Apartado da minuta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular – SDE, LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente – SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Titular – SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular – CODHAB/DF; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular

- ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 49/2022 - 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 87ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2022, DECIDE:

Processo nº: 00390-00002369/2022-14

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição

Assunto: Remembramento dos lotes 4 e 5 da SHCSW CCSW 6, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal RA XXII

Relatores: Tarcízio Dinoá Medeiros – Membro Titular – IHG/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00002369/2022-14, que trata do Remembramento dos lotes 4 e 5 da SHCSW CCSW 6, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal RA XXII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular – SDE, LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente – SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Titular – SERINS; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular – CODHAB/DF; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 50/2022 - 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 87ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2022, DECIDE:

Processo nº: 0137-002813/2003

Interessado: Região Administrativa do Guará – RA X

Assunto: Parcelamento do Solo Urbano referente à criação de unidade imobiliária para Equipamento Público, denominado "Arena Guará".

Relatora: Gabriela de Souza Tenório – Membro Titular – FAU/UnB

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0137-002813/2003, que trata do Parcelamento do Solo Urbano referente à criação de unidade imobiliária para Equipamento Público, denominado "Arena Guará".

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular – SDE, LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente – SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Titular – SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON

LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular – CODHAB/DF; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 51/2022 - 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 87ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2022, DECIDE:

Processo nº: 00390-00006823/2019-01

Interessado: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

Assunto: Ampliação do lote da Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira - Membro Titular – SEGOV

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006823/2019-01, que trata da ampliação do lote da Promotoria de Justiça de São Sebastião.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular – SDE; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente – SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Titular – SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular – CODHAB/DF; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 52/2022 - 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 87ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2022, DECIDE:

Processo nº: 00390-00003837/2020-06

Interessado: Carrefour Comércio e Indústria LTDA e Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA.

Assunto: Desdobro de Lote situado na QS 03, Rua 420, Lote 02, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Relatora: Heloisa Melo Moura - Membro Titular – ÍAB/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003837/2020-06, que trata do desdobro do Lote situado na QS 03, Rua 420, Lote 02, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular – SDE; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente – SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Titular – SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA JOSÉ, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular – CODHAB/DF; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente, Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

I - Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com fomento à realização dos seguinte projetos: Festival de Artes Marciais.

II - Vigência: 23/11/2022 a 31/12/2022.

III - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0111 - Apoio a Projetos Esportivos em Todo o DF; Natureza de Despesa: 3.3.50.41; Fonte: 100; Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 13, de 23 de novembro de 2022, publicada na página 30, do DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Concedente

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 176/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000846/2022-71. Autuado (a): LEONARDO BATISTA ANDRADE VIANA Objeto: Auto de Infração nº 09403/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 445/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de suspensão da licença de criador amador no SISPASS, fixado o prazo de 1 ano contado da data da autuação e multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IX do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 189/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002263/2022-84. Autuado (a): ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA Objeto: Auto de Infração nº 03022/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 465/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) e embargo cautelar da área para novos parcelamentos e construções irregulares, conforme Termo de Embargo nº 02351/2022. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e VII, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 190/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004208/2022-29. Autuado (a): MURILO SILVEIRA MARTINS BRITO Objeto: Auto de Infração nº 7318/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 534/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente, a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 192/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000771/2022-28. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA 09- SHA Objeto: Auto de Infração nº 4745/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 245/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e embargo da área, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento da penalidade de embargo. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e VII, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 194/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002462/2022-92. Autuado (a): RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 04697/2022. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado no âmbito do processo nº 00391-00002462/2022-92, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 03/11/2022, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR 48833244 8 BR, no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 09/11/2022, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, que estabelece o prazo recursal de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação. O recurso, para ser conhecido, deveria ter sido apresentado até o dia 08/11/2022. Remeter ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública o indeferimento dos pedidos de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 15/2022 - ADASA/SRH/COUT. Jamile Ramos Tavares, indefere o requerimento de outorga prévia referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento José Wilker, Chácara Tavares, Sobradinho/DF, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida pela autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00000708/2022-15.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 16/2022 - ADASA/SRH/COUT. José Paulo Cruz, indefere o requerimento de outorga prévia referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado na BR 070, Km 6/8, Núcleo Rural Córrego dos Currais, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Taguatinga/DF, por motivo de a propriedade não ter a atividade de irrigação implementada antes de 16 de setembro de 2016 e estar situada a montante do reservatório do Descoberto, com fundamento no art. Artº 3 da Resolução/ADASA nº 36/2018. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00001966/2022-19

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 19/2022 - ADASA/SRH/COUT. Alexandre Takahashi, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Conjunto 14, Lote 13, Quadra 2, Trecho 1, Lago Norte/DF, por motivo da área ser abastecida pela Caesb e a propriedade possuir área permeável inferior a 5.000 m2, com fundamento no art. 6º, da Resolução Adasa nº 16/2018. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001930/2022-35.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 24/2022 - ADASA/SRH/COUT. Sandra Maria da Silva Cantanhede, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 02, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001043/2022-67.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 25/2022 - ADASA/SRH/COUT. Rosa Aparecida Pereira da Silva, indefere o requerimento para uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 05, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001042/2022-12.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 26/2022 - ADASA/SRH/COUT. Catiucia Rodrigues Neres Cazuza, indefere o requerimento para outorga prévia de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 07, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00000413/2022-49.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 27/2022 - ADASA/SRH/COUT. Lindaura de Souza Queiroz, indefere o requerimento para outorga prévia de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizada no endereço Chácara 18, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00000233/2022-67.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 29/2022 - ADASA/SRH/COUT. Fideles da Luz Borges, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 21, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001051/2022-11.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 32/2022 - ADASA/SRH/COUT. Francisca Aurilene Sousa Vinuto, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 11, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001053/2022-01.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 33/2022 - ADASA/SRH/COUT. Agrotimbo Empresa Agropecuária LTDA, indefere o requerimento para outorga prévia de recursos hídricos superficial, por meio de bombeamento no Córrego Juliano (nascente), localizado na Área Isolada Fazenda Barreiro nº 05, Brazlândia/DF, tendo em vista que não há disponibilidade hídrica suficiente para atender a demanda solicitada. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo SEI nº 00197-00003463/2019-82.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 34/2022 - ADASA/SRH/COUT. Clarindo Gomes dos Santos, indefere o requerimento para registro de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizada no endereço Chácara 13, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001046/2022-09.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 36/2022 - ADASA/SRH/COUT. Nilma de Jesus Ribeiro, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 03, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001041/2022-78.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 37/2022 - ADASA/SRH/COUT. Maria Eliene Nunes Camelo, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 04, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001040/2022-23.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 38/2022 - ADASA/SRH/COUT. Lindaura Medrado dos Santos, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizada no endereço Chácara 08, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001039/2022-07.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 39/2022 - ADASA/SRH/COUT. José Divino de Sousa Lima, indefere o requerimento para registro de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizada no endereço Chácara 01, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001038/2022-54.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 40/2022 - ADASA/SRH/COUT. Maria Alice Santos Araújo, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 12, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001049/2022-34.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 41/2022 - ADASA/SRH/COUT. Eliandro Vieira dos Santos, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 17, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001047/2022-45.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 42/2022 - ADASA/SRH/COUT. Catielle Pinto Brandão, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 10, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001045/2022-56.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 43/2022 - ADASA/SRH/COUT. Bruno Leandro Oliveira Maciel, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizada no endereço Chácara 29, Comunidade Roseli Nunes - Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina/DF, devido à indisponibilidade hídrica na Unidade Hidrológica Rio Pipiripau para novos empreendimentos e conforme ofício Nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001109/2022-19.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 50/2022 - ADASA/SRH/COUT. Maruzan Abadia da Silva, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano e criação de animais, e outorga prévia referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizada na DF 335, Km 3, Assentamento José Wilker, Chácara Sagrado Coração de Maria, Sobradinho II/DF, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 00197-00003084/2022-98.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 51/2022 - ADASA/SRH/COUT. Wellington Mendes Ferreira, indefere o requerimento de outorga prévia referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação de culturas, localizado na DF 335, Km 3, Assentamento José Wilker, Chácara 81, Sobradinho II/DF, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 00197-00003112/2022-77.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Núcleo de Empenho, da Gerência de Orçamento, Execução e Análise, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe (CÓD. SIGRH 04001338), do Núcleo de Empenho, da Gerência de Orçamento, Execução e Análise, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Núcleo de Administração de Fundos, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 4º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração de Fundos, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 480, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e tendo em vista termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a suplementação orçamentária com a consequente alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
03.421.6217.2426.0064	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	339139	0	100	210.000,00	210.000,00
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	200.000,00	200.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	449052	0	100	300.000,00	300.000,00
TOTAL R\$ 710.000,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	449052	0	100	700.000,00	700.000,00
03.128.8211.4088.0071	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	10.000,00	10.000,00
TOTAL R\$ 710.000,00						

PORTARIA Nº 481, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Licitação, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral; o Núcleo de Elaboração de Edital e o Núcleo de Cadastro de Fornecedores, da Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, (CÓD. SIGRH 04001366), da Gerência de Licitação, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, (CÓD. SIGRH 04001368), do Núcleo de Elaboração de Edital, da Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, (CÓD. SIGRH 04001370), do Núcleo de Cadastro de Fornecedores, da Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Fica criada, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo, para comporem a comissão Executiva do Contrato nº 19/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão - compreendendo impressão, reprodução de cópias e digitalização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, para as unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo 00401-00005889/2021-41, a saber: CHEFE, DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Gestor do Contrato); DIRETOR(A), DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E SUPORTE, DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Fiscal Técnico); SUBSECRETÁRIO(A) DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, (Fiscal Requisitante).

Art. 2º Os titulares dos cargos designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 41/2022

SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL, A SER REALIZADA NOS
DIAS 5 A 9 DE DEZEMBRO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 41

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 11479/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00000478/2021-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004753/2022-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00007375/2022-46-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 5) 00600-00010233/2022-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012522/2022-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012537/2022-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00012543/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00012544/2022-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00012677/2022-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00012681/2022-02-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00012791/2022-66-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00012846/2022-38-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 14) 00600-00012863/2022-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00013511/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO: 00400-00057934/2022-5. INTERESSADA: JOZÉLIA MARIA DA SILVA.
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e considerando os termos do Ofício nº 1705/2022 - TRE-DF/PR/GDG, de 24/10/2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, TORNO SEM EFEITO o Despacho de 14 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 196, de 18/10/2022, pág. 25, no qual foi autorizada a disposição/requisição da servidora JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1.431.139-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), àquela corte. Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO: 00010-00002442/2022-77. INTERESSADA: UIARA COUTO DE MENDONÇA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16/11/2020, em caráter excepcional, a cessão da servidora UIARA COUTO DE MENDONÇA, matrícula nº 164.662-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo comissionado executivo código CCE 2.13, de Assessora, da Secretaria Nacional do Cadastro Único, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Cidadania. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "b" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO: 00431-00012980/2022-91. INTERESSADO: GIULIANO FERREIRA DE MATOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31/12/2021, em caráter excepcional, a cessão do servidor GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 158.352-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do exercício no cargo comissionado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar do exercício no cargo em comissão, a disposição do servidor supracitado ao mesmo órgão, autorizada no DODF nº 142, de 29/07/2022, pág. 58. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de novembro de 2022

PROCESSO: 00600-00013436/2022-12. INTERESSADA: CAROLINA DUTRA DE SOUSA MATIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão da servidora CAROLINA DUTRA DE SOUSA MATIAS, matrícula nº 77.392-1, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no cargo em comissão, símbolo TC-CCG-3, de Secretária-Executiva, no Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício

de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso V, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996 e alterações posteriores, c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000140/2022-93, resolve:

DESIGNAR ANTONIO NELI MARQUES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 280.740-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Transformação Digital, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037207/2021-23, resolve:

DESIGNAR RODRIGO PIRES DE SOUZA, matrícula nº 278.899-3, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informática, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002027/2022-42, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.845-3, para substituir JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula nº 273.923-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento do E-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informática, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 12 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de abono anual do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00001876/2022-89, resolve:

DESIGNAR PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 274.376-0, para substituir BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula nº 1.430.738-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informática, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos dias 24 e 25 de novembro de 2022 e no dia 16 de dezembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular, e no período de 28 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00038971/2021-16, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA DE CASTRO DIAS, matrícula nº 43.451-5 para substituir ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME, matrícula nº 44.034-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 01 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO: 00121-00000309/2018-98. INTERESSADO: PAULO PEREIRA FILHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público PAULO PEREIRA FILHO, matrícula nº 2.111-3, Vigia, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO: 00136-00000819/2021-92. INTERESSADA: RAIMUNDA LUZIA LEAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública RAIMUNDA LUZIA LEAL, matrícula nº 2.182-2, Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional do Núcleo Bandeirante. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO: 00135-00001597/2019-39. INTERESSADO: EDVAR BORGES FERREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula nº 1.620-9, Agente de Coleta, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO: 0121-000119/2016. INTERESSADO: JOSE LUIZ TELES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público JOSE LUIZ TELES DA SILVA, matrícula nº 2.078-8, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional do Núcleo Bandeirante. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO: 0121-000393/2016. INTERESSADA: MARIA SELMA DANTAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública MARIA SELMA DANTAS, matrícula nº 2.581-X, Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional do Núcleo Bandeirante. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO: 0121-000346/2016. INTERESSADA: MARIA DALVA RESENDE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública MARIA DALVA RESENDE, matrícula nº 1.304-8, Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Taguatinga. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de novembro de 2022

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora SILVIA ADRIANA DE MATTOS, matrícula nº 174.716-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, em atividades compatíveis com a do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º e 7º, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDRIANE CRISTINA DANTAS, matrícula nº 39.857-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo 00132-00002620/2022-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MARTINS, matrícula nº 36.395-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Santa Maria. Processo 00143-00001725/2022-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 43.647-X, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Processo 00391-00009292/2022-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO ROSARIO DAMASCENO ANDRADE, matrícula nº 36.673-0, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00048612/2022-22.

APOSENTAR ALISSON LUIZ DE MACÊDO VIEIRA, matrícula nº 194.837-7, no cargo de Técnico Penitenciário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 00040-00037381/2022-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30.482-4, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00005734/2022-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DANIEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.400.910-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00006043/2022-90.

APOSENTAR JULIANA BARBOSA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 197.941-8, no cargo de Técnico Socioeducativo, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00040-00025530/2022-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLÁUDIA HOFMANN MOTA, matrícula nº 37.029-0, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00028361/2022-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora WÂNIA MARCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula nº 32.950-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04011-00004345/2022-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula nº 140.007-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00244343/2022-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANGELA MARIA ABREU AGUIAR, matrícula nº 135.117-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00076862/2022-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora AURICELIA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 136.621-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00277209/2022-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARNELIA FALEIRO DE SOUZA, matrícula nº 130.322-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00252098/2022-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ANTONIO GOMES SOARES, matrícula nº 1.401.350-9, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00195606/2022-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO HECHT, matrícula nº 135.327-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00395774/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GEOVANNA LEA BARBOSA DE MENDONÇA PESSOA DE MELO, matrícula nº 133.666-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00384090/2022-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO PACIFICO DE BRITO, matrícula nº 131.240-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00163915/2020-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILVAN TOMAZINI, matrícula nº 129.855-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00107627/2022-91.

APOSENTAR GISLAINE MACHADO DUARTE BASTOS, matrícula nº 131.977-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º

da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00031188/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRACEMA FERREIRA SANDERS, matrícula nº 139.413-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00033361/2022-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ MARIA GOMES, matrícula nº 127.448-1, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00026943/2022-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JULIO CESAR DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 135.059-5, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00048927/2020-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora KIYOMI ITO AOKI, matrícula nº 131.906-X, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00438495/2021-65.

APOSENTAR LUZIA LYGIA TELES MOREIRA, matrícula nº 1.670.996-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00047964/2021-13.

CONCEDER, aposentadoria especial, à servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FROTA, matrícula nº 135.904-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00388098/2020-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FÁTIMA LINS BESERRA, matrícula nº 135.888-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00290657/2022-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO SOCORRO COSTA SOUSA, matrícula nº 147.080-9, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00105114/2022-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA EDNA ARAUJO PINHEIRO, matrícula nº 132.446-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00287445/2022-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA FELICIA SOARES BARBOSA, matrícula nº 136.650-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00436184/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA RITA OLIVEIRA, matrícula nº 138.278-0, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00097417/2021-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA SUELITA DE LIMA, matrícula nº 136.212-7, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00231777/2022-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NILDA MARIA CAIXETA, matrícula nº 131.600-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00175422/2019-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ONILDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.438.751-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00226781/2022-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OTAVIANO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 133.382-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00168715/2022-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 143.585-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00093295/2022-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RISOMAR GOMES DE NEIVA FERNANDES, matrícula nº 133.544-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00224251/2021-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBSON BARBOZA CÉSAR, matrícula nº 130.380-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00007044/2022-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WANDERLEY MARQUES DE ALCANTARA BRAZ, matrícula nº 133.414-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00333497/2022-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ARLETE DE SOUZA VALENTIM, matrícula nº 83.439-4, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005325/2022-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 82.002-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005133/2022-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 83.677-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005518/2022-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO EDSON ALVES CLAUDINO, matrícula nº 83.181-6, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005009/2022-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RITA DE CASSIA DOS ANJOS VIGILATO, matrícula nº 83.296-0, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00005327/2022-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ROBINSON LOPES MARQUES MAGALHÃES, matrícula nº 83.218-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00400-00062634/2022-94.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 743, de 30 de setembro de 2020, publicada em 05 de outubro de 2020, DODF nº 189, pág. 36, que designou os membros titulares e suplentes representantes dos usuários, trabalhadores e gestores do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB para o novo mandato - triênio 2019 a 2022;

Considerando a Resolução CSDF nº 567, de 12 de julho de 2022, publicada em 13 de outubro de 2022, DODF nº 193, pág. 6, que prorroga os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde de Brasília, Planaltina, Paranoá, Taguatinga e Recanto das Emas, que vencem, coincidentemente, nos três meses que antecedem as eleições, até 1º de janeiro de 2023, quando ocorrerá a posse dos candidatos eleitos, de acordo com o calendário das Eleições Gerais de 2022;

Considerando o Memorando nº 50/2022 - SES/SRSC/CRSB, de 10 de novembro de 2022, que solicita a substituição de Conselheiros do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Brasília - SES/SRSC/CRSB, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiros do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB:

I - membro Titular: RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA - Diretor do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa - HMIB;

II - membro Titular: HENRIQUE FLÁVIO GONÇALVES GOMES - Chefe do do Núcleo de Anatomia Patológica do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB.

Art. 2º Designar para a função de conselheiros do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB, triênio 2019 a 2022:

I - membro Titular: JANILTON MORAIS CARVALHO - representante da Gerência de Emergência do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa - HMIB;

II - membro Titular: MIRELLE SOARES DE LIMA - representante da Gerência de Apoio Multidisciplinar do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa - HMIB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00455077/2022-13. INTERESSADO: ALLAN OLIVEIRA MACEDO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALLAN OLIVEIRA MACEDO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão 1, matrícula n.º: 16778251, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRE-HOSP OESTE, a contar de 29 de setembro de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00486010/2022-21. INTERESSADO: WANDERSON VIEIRA CARDOSO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, WANDERSON VIEIRA CARDOSO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão 7, matrícula n.º: 16738616, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR SUDOESTE 1, a contar de 22 de outubro de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00424968/2022-28. INTERESSADO: MARIA BETÂNIA DA SILVA BARBOSA MARINHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA BETÂNIA DA SILVA BARBOSA MARINHO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR, 2ª Classe, Padrão V, matrícula n.º: 01661337, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 08 de setembro de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00439275/2022-30. INTERESSADO: FERNANDO MARINHO MARQUES DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FERNANDO MARINHO MARQUES DA SILVA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão 3, matrícula n.º: 16713249, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRE-HOSP CENTRO-NORTE E LESTE, a contar de 16 de setembro de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 0280-000058/2015. INTERESSADO: MARIA CELINA CARVALHO CUNHA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: REVERTER A READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA CELINA CARVALHO CUNHA, matrícula n.º: 183649-8, cargo Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de reversão da readaptação, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 15/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 10/11/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 0280-000058/2015.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00160134/2017-11. INTERESSADO: SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº: 127.154-7, cargo Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 1000/2021-SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 03/11/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00160134/2017-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00433808/2019-74. INTERESSADO: MÁRCIA NUNES DUARTE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MÁRCIA NUNES DUARTE, matrícula nº: 0171456-2, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 973/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 26/09/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00433808/2019-74.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00209200/2021-45. INTERESSADO: JAMIL AZEVEDO LOPES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JAMIL AZEVEDO LOPES, matrícula nº: 1.434.850-0, cargo Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 99505821/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 08/11/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00209200/2021-45.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00179995/2021-50. INTERESSADO: CLAUDENE SILVA MUZI. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CLAUDENE SILVA MUZI, matrícula nº: 0142803-9, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional N.º 1036/2022 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 11/10/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00179995/2021-50.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MENEZES, Matrícula: 17101301, Cargo: Enfermeiro - Família e Comunidade, para substituir o (a) Gerente de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, durante seus afastamentos ou impedimentos legais. Conforme Processo SEI Nº 00060-00508019/2022-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e do art. 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de estabelecer as medidas a serem tomadas visando o recadastramento de títulos estabelecido pela Portaria nº 141/2017 - SES-DF, em cumprimento de sentença transitada em julgada, Processo Judicial nº 0711212-87.2019.8.07.0018, com a seguinte composição:

1. OZINALDO RODRIGUES DA CUNHA - matrícula 1700637-6;
 2. SARAH BATISTA DE OLIVEIRA - matrícula 1688862-6;
 3. JAILTON DE SOUZA AMOR - matrícula 1440562-8;
 4. JÉSSICA CAMARGO DE AMORIM - matrícula 1704718-8;
 5. FLÁVIA MACHADO DE SOUZA - matrícula 14433273;
 6. CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - matrícula 1709294-9;
 7. SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA - matrícula 1704880-X.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1704880-X e, na sua ausência pelo servidor OZINALDO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 1700637-6.

Art. 3º O GT terá a duração de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação podendo ser prorrogado por igual para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Deverá ser liberada a carga horária 10 (dez) horas semanais para a execução das atividades, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor IGOR FERREIRA VIEIRA, matrícula: 1673897-7, Médico- cirurgião geral, lotado na Gerência de Emergência/HRL/SRSLE, pelo período de 08/09/2022 a 01/03/2024. Nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00456896/2022-88

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 560, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 44, publicada no DODF Nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, página 43, o ato que designou FREDERICO DA SILVEIRA COSTA, matrícula nº 14425289, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00079410/2022-83.

DESIGNAR JOICILENE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 16888758, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais durante o mês de dezembro de 2022. Processo SEI nº 00060-00079410/2022-83.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.348, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): VANESSA C. C. S. DE VASCONCELLOS, 14412314, 3º 01/08/2017 05/08/2022; ELIANE ROSA DE

ANDRADE ALVES, 01566458, 4º 22/07/2017 20/07/2022; MARIANA PEREIRA DA SILVA, 14396432, 2º 13/08/2017 16/09/2022; LUCINETE ANTONIA DE MORAES, 01565478, 3º 25/09/2016 23/09/2021; JANAYNNA W. CAVALCANTE YAMASAKI, 14362112, 2º 29/11/2016 27/11/2021; LORRAINY ANASTACIO BARTASSON, 14330466, 2º 09/04/2016 08/04/2021; LARISSA OLIVEIRA DE QUEIROZ, 1680225X, 1º 05/06/2017 03/06/2022; LAIS SILVA COSTA TEIXEIRA, 16799178, 1º 26/05/2017 26/06/2022; FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, 14370115, 2º 30/11/2016 28/11/2021; LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, 16815300, 2º 17/10/2017 15/10/2022; VIVIAN DE ORNELAS SILVA COTRIM, 14406047, 2º 25/10/2017 23/10/2022; ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI, 14404990, 2º 04/10/2017 02/10/2022; FORLAND OLIVEIRA SILVA, 01986333, 2º 13/12/2015 23/03/2021; RENATO MARQUES DA SILVA, 14405865, 2º 21/10/2017 29/10/2022. JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): ELIDA SANTOS DE FIGUEREDO, matrícula 16860136, dependente ISABELA FIGUEREDO SILVA, nascida em 04/11/2022, processo nº 04016-00110617/2022-38.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.350, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840, de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. SELNIDA ALMEIDA SOUZA, matrícula 01321897, Cargo ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO - 6º quinquênio, período de 17/09/2017 A 15/09/2022; LUCELIA MENDES DA ROCHA ALMEIDA, matrícula 01394568, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 4º quinquênio, período de 20/07/2015 A 22/09/2022; DAYANE EMMANUELLE DE GODOY XAVIER TEIXEIRA, matrícula 1435716-X, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM - 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 05/09/2021; CLEONICE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 14344394, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM - 2º quinquênio, período de 26/07/2016 A 27/08/2021.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício DEZEMBRO/2022, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00001680/2022-89. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 155879X, FERNANDO MOREIRA BARBOSA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 11/12/2022;

UA36-SRSGE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1842587, PRISCILA ALVES DA SILVA, TQ ESP 14 para TQ ESP 15, 02/12/2022; 1830805, DANIELLE B. DE OLIVEIRA SALES, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/12/2022;

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1836889, ELBES ALVES DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 02/12/2022;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1841556, CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, TQ ESP I para TQ ESP II, 06/12/2022;

UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1844792, DIOGENES BORBA DOS SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 19/12/2022;

UA40-SRSLC

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1841904, ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/12/2022; 1841653, JORDELINO F. DA COSTA SOARES, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/12/2022; 1834266, SABRINA SOUZA MOTA ARRAIS, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/12/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MICHELE DELARMELE DOS REIS BORBA, Matrícula 1434637-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia Colaboradora, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros efetivos e consultivos (titulares e suplentes), para compor o Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 503 de 26 de julho de 2022, no DODF nº 141, de 28 de Julho de 2022, conforme representação por área técnica a seguir:

§ 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima, específica para o exercício da função, conforme o disposto: I. Profissional de nível superior com conhecimento técnico para a vigilância da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis e das hepatites B e C na Gerência de Infecções Sexualmente Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica Gevist/Divep/SVS - 10 horas/semana - DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156.496-X. II. Profissional de nível superior com conhecimento técnico para a vigilância da transmissão vertical da toxoplasmose lotado na Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - Gevitha/Divep/SVS (10 horas/semana) ROSA MARIA SILVA MOSSRI, matrícula 130.835-1. III. Profissional de nível superior com conhecimento técnico para a assistência ao HIV, ao HTLV, à sífilis, às hepatites B e C e à toxoplasmose lotado na Coordenação da Atenção Primária à Saúde - COAPS (5 horas/semana) - RENATA CRISTINA FREITAS REBELO, matrícula 1.707.129-1.

§ 2º Membros consultivos: I. Representante da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde: Titular: TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA, 139.141-0. Suplente: RENATA SOUZA MARTINS, 1.707.140-2. II. Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde: Titular: DÉBORA POMPEU MARTINS, matrícula 17.3545-4. III. Representante da Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade: Titular: ALICE PONTE LIMA, matrícula, matrícula 1.687.622-9. Suplente: RAQUEL FERREIRA, matrícula 1.687.647-4. IV. Representante da Referência Técnica Distrital de Pediatria: Titular: LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 142.165-4 Suplente: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula 1.672.876-9. V. Representante da Referência Técnica Distrital de Infectologia: Titular: LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, matrícula 186.146-8. VI. Representante da Referência Técnica Distrital Neonatologia: Titular: PRISCILA NAVES DOMINGUES, matrícula 1.693.212-9. Suplente: DEBORAH FRANKE DA SILVA, matrícula 1.687.003-4. VII. Representante da Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia: Titular: FABYANNE MAZUTTI DA SILVA BORGES, matrícula 1.680.363-9. Suplente: JOÃO ROCHA VILELA, matrícula 1.435.278-8. VIII. Representante da Referência Técnica Distrital de Saúde Funcional: Titular: CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 136.694-7. Suplente: CAMILA SILVA DE MEDEIROS, matrícula 1.432.681-7. IX. Representante da Câmara Técnica da Enfermagem de Família e Comunidade: Titular: MELQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1.707.135-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no DODF Nº 219, QUINTA -FEIRA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022, ato que designa os membros efetivos e consultivos (titulares e suplentes), para compor o Comitê Central e das Regiões de Prevenção e Controle dos Óbitos Maternos, Fetais e Infantis do Distrito

Federal (CCPCOMFI/DF), ONDE SE LÊ: “...Profissional de nível superior habilitado para a vigilância dos óbitos fetais e infantil lotado na GIAS/DIVEP/SVS - SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA, matrícula: 142182-4, Médico Ginecologista (40 horas/semana) especialista em mortalidade materna...”, LEIA-SE: “...Profissional de nível superior habilitado para a vigilância dos óbitos fetais e infantil lotado na GIAS/DIVEP/SVS -- CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula: 0192786-8, Médico Pediatra especialista em mortalidade infantil (40 horas/semana)...”, ONDE SE LÊ: “...Profissional de nível superior habilitado para a vigilância dos óbitos maternos lotado na GIAS/DIVEP/SVS - CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula: 0192786-8, Médico Pediatra especialista em mortalidade infantil (40 horas/semana)...”, LEIA-SE: “...Profissional de nível superior habilitado para a vigilância dos óbitos maternos lotado na GIAS/DIVEP/SVS-SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA, matrícula: 142182-4, Médico Ginecologista (40 horas/semana) especialista em mortalidade materna...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 386, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Nomear o COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS ÓBITOS MATERNO, FETAL E INFANTIL DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (CRPCOMFI/SRSCE), com as respectivas liberações de cargas horárias:

I – Liberação de 20h para exercer a função de Coordenação: CELINA MARCIA PASSOS CERQUEIRA E SILVA, matrícula 1903454, Médica-Pediatra, lotação: DIRAPS/SRSCE/SES;

II – Liberação de 40H/semana para exercer a função de Atividades Administrativas: RONALDO ESCH BENFORT, matrícula: 128.904-7, Cargo: Médico.

III – Liberação de 4h/semana para exercer a função de vigilância dos óbitos maternos e MIFS: CLAUDIO LÚCIO DE MEDEIROS, matrícula 142.163-8, Médico Ginecologista e Obstetra, lotação: UGO/GACIR/HRAN/SRSCE/SES;

IV – Liberação de 16h/semana para exercer a função de vigilância dos óbitos maternos e MIFS: MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, matrícula: 0195228-5, cargo: MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

V – Liberação de 20H/semana para exercer a função de vigilância dos óbitos fetais e infantis: ROSEANE R. BARRETO DE MORAES, matrícula: 0145.358-0, cargo: Médica Pediatra, lotação: Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do HRAN;

Art. 2º Membros Consultivos para participação em reuniões de discussão dos óbitos, conforme o disposto:

I – Membro Titular representante da Atenção Primária Regional: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, Médico Dermatologista, matrícula 14402467;

II- Membro Suplente representante da Atenção Primária Regional: DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula: 0140777-5, cargo: Enfermeiro;

III - Membro Titular representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional: GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO, matrícula: 1440405-2, cargo: Enfermeira;

IV - Membro Suplente representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional: REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, matrícula: 1.686.821-8, cargo: chefe do NCAIS da DIRASE/SRSCE;

V – Membro Efetivo e representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia: TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula: 135.419-1;

VI – Membro Suplente do representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia: JOSÉ MARÇAL DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula: 0131436X, cargo: MEDICO – PEDIATRIA;

VII – Membro Efetivo e representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia: MARCELO COSTA CRONEMBERGER MARQUES, matrícula: 140522-5, Cargo: MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA;

VIII - Membro Suplente do representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia: CLÁUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula: 142.163-8, cargo: Médico GINECO E OBSTETRICA;

Art. 3º São competências do CRPCOMFI/SRSCE:

I. Coordenar o processo de vigilância do óbito materno, fetal e infantil da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos óbitos no prazo de até 90 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no SIM sejam feitas e os dados estejam disponíveis para o Ministério da Saúde em até 120 dias após o óbito;

III. Inserir os dados das investigações dos óbitos (ficha síntese) no SIM – módulo federal;

IV. Enviar para GIAS/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local dos óbitos, as fichas-sínteses dos óbitos fetais, infantis e maternos para revisão e ajuste no SIM estadual;

V. Monitorar mensalmente a ocorrência dos óbitos de MIF, maternos, fetais e infantis, e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

VI. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos óbitos maternos, fetais e infantis investigados, a fim de avaliar e classificar adequadamente os óbitos quanto à causa básica e evitabilidade; bem como, discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VII. Promover ações de educação continuada para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VIII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais sobre a situação da mortalidade materna, fetal e infantil na região;

IX. Enviar ao CCPCOMFI/SES as fichas de investigação hospitalar dos óbitos ocorridos em hospitais da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação. Art. 4º A investigação de óbitos compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com familiar (investigação domiciliar), revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: SINAN, SINASC, IML), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A investigação domiciliar deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do óbito. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da DIRAPS, do CRPCOMFI/SRSCE.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o tipo de óbito.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares e de pronto atendimento (UPAS) públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos óbitos de MIF, materno, fetal e infantil em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devendo estas serem devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao óbito em investigação.

§ 5º A investigação do óbito em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar deverá acontecer de forma simultânea em até 60 dias após o óbito.

§ 6º O CRPCOMFI/SRSCE será responsável pela consolidação, análise e discussão dos dados obtidos nas diferentes fontes de investigação; utilizando como modelo a ficha síntese padronizada pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição contrária.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.066, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e artigo 13, IV, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ANDRÉ COSTA VELOSO, Matrícula: 1.442.079-1, do cargo de Médico, lotado na UTO/GACIR/HRC/SRSG/SES, para participar do 54º Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT, no período de 23/11/2022 a 27/11/2022, à realizar-se na cidade de Florianópolis-SC, conforme processo nº 00060-00384122/2022-48.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.087, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e artigo 13, IV, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora PATRICIA CARRILHO MOLISANI, matrícula nº 136.560-6, do cargo de MEDICO, lotada na unidade SES/SRSG/HRC/GACL/UNEO, para participar do evento I CONGRESSO INTERNACIONAL DE NEONATOLOGIA DO DF, no período de 30/11/2022 a 02/12/2022, à realizar-se na cidade de Brasília/DF, conforme processo nº 00060-00421802/2022-50.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.089, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora POLYANA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 150.579-3, do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no NND/GAMAD/HRC/SRSG/SES, para participar do evento XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL, no período de 22/10/2022 a 27/10/2022, a realizar-se na cidade de Maceió - AL, conforme processo nº 00060-00434006/2022-87.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.094, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.011, de 07/06/2022, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, página 36, que publicou a designação de substituto do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 0198463-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00260131/2022-44.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.095, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA - Matr.0130876-9, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/07/2022, conforme processo 00060-00023524/2020-15.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 737, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar as seguintes Comissões de Processo Disciplinar (CPD) criadas por meio da Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, que passarão a ser compostas pelos seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 4ª CPD: GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (Presidente); DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (1º membro) e RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (2º membro).

II - 6ª CPD: RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (Presidente); GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (1º membro) e DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (2º membro).

III - 13ª CPD: AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (Presidente); MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (1º membro) e ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (2º membro).

IV - 14ª CPD: MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (Presidente); ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (1º membro) e AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (2º membro).

V - 15ª CPD: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (Presidente); AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (1º membro) e MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (2º membro).

VI - 16ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (Presidente); LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 16829093 (1º membro) e RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (2º membro).

VII - 17ª CPD: LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 16829093 (Presidente); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 14350807 (1º membro) e RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (2º membro).

VIII - 18ª CPD: RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (1º membro) e LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 16829093 (2º membro).

IX - 19ª CPD: BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (Presidente); RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593 (1º membro) e LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (2º membro).

X - 20ª CPD: RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (1º membro) e BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (2º membro).

XI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (Presidente); BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (1º membro) e RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593 (2º membro).

XII - 22ª CPD: DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (Presidente); RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (1º membro) e GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (2º membro).

XIII - 28ª CPD: MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (Presidente); LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (1º Membro) e NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (2º membro).

XIV - 33ª CPD: LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (Presidente); NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (1º Membro) e MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (2º membro).

XV - 34ª CPD: NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (Presidente); MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (1º Membro) e LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum membro de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPS/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo hábil para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 4º Recompor o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X; ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104; ANTÔNIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 1903365; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 14423758; GLYDEANE CARDOSO, matrícula 1596977; HELOISA LOPES ALVES, matrícula 14334259; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 14437597; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 16613279; NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 1423002; PAULA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1839276; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 1989588; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1410709; TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703; VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 1988638 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011 a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Ficam dispensados de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, os seguintes servidores: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 1835807; CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 16595114; CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula 1442455X; MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 16599411; MÁRCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, matrícula 1832425, e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 1402021.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, página 32.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.140, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019,

nos termos do § 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor JAIME MOURA PASSOS FILHO, matrícula 300.017-6, para conclusão do Doutorado em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 22 de dezembro de 2022 a 07 de julho de 2023, considerando o Processo 00080-00017547/2018-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 367, de 21 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias da servidora GLÁUCIA BANDEIRA DE SÁ, matrícula 247.862-5, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 13 a 27 de outubro de 2022, para fins de regularização, ficando assegurada a fruição à servidora em momento oportuno, conforme Processo 00080-00148987/2022-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Anular a Ordem de Serviço nº 357, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 04 de novembro de 2022, página 57.

Art. 2º Designar RANDLÉIA MOREIRA DE ASSIS, matrícula 31.336-X, lotada na Diretoria de Educação Infantil, executora titular, e ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, lotada na Diretoria de Ensino Fundamental, executora suplente, do Contrato nº 100/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS E VIAGENS E TURISMO ME, objeto do processo 00080-00232381/2022-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Cessar Os Efeitos na Ordem de Serviço nº 11, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág. 76, do ato que designou JAQUELINE FERNANDES, mat: 249.347-0, Símbolo CPE-07, Diretor, da Diretoria de Políticas Sociais e Relação com a Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CLAUDIA RODRIGUES NEROSKY RIBEIRO, mat: 276.118-1, Símbolo CNE-05, Pró-Reitor, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 2º Designar JAQUELINE FERNANDES, mat: 249.347-0, Símbolo CPE-07, Diretora, da Diretoria de Políticas Sociais e Relação com a Comunidade, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Pró-Reitor(a), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, Símbolo CNE-05, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 201, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "F", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 39.573/2018, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor CEL QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula n.º 1.708.707-4, Subsecretário da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participar da Reunião Ordinária do Conselho dos Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil (CONGEPDEC) e do 7º Fórum Global Understanding Risk 2022, na cidade de Florianópolis/SC, entre os dias 28/11/2022 a 3/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000009/2022-58, resolve:

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula/SSP 1.690.687-X, Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), no período de 06/09/22, 08/09/22, 09/09/22, e 30/12/22 a 08/01/23, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente (00050-00002974/2022-65).

DESIGNAR SAMARA VIEIRA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 1.684.242-1, para substituir MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula/SSP 1.669.584-4, Coordenadora, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102989), no período de 18/10/2022 a 06/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012223/2022-57).

DESIGNAR LAÍS FÉLIX DA SILVA, matrícula/SSP 1.693.388-5, para substituir BRUNO PRESLEY JUNIOR SILVESTRE ROCHA, matrícula/SSP 1.691.317-5, Gerente de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, Subsecretaria de Gestão da Informação, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103119), no período de 25/10/2022 a 27/10/2022 e de 05/12/2022 a 11/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012409/2022-14) e (00050-00012961/2022-02).

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir THIAGO HEBERT GOMES ALVES, matrícula/SSP 1.698.549-4, Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102872), no período de 31/10/2022 a 19/11/2022, em virtude de licença médica (00050-00001328/2022-81).

DESIGNAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, para substituir ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula/SSP 1.695.359-2, Coordenadora, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00102932), no período de 31/10/2022 a 01/11/2022 e 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente (00050-00004329/2022-87).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, para substituir MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula/SSP

1.700.332-6, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000678), no período de 03/11/2022 a 04/11/2022, e 05/12/2022 a 14/12/2022, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente (00050-00001445/2022-44).

DESIGNAR MARINA QUEIROZ BICALHO, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.548-6, para substituir RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, matrícula/SSP 1.698.547-8, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102870), no período de 07/11/22 em virtude de abono de ponto anual, 12/11/22 a 24/11/22 e 26/11/22 a 11/12/22, em virtude de licença paternidade, 12/12/22 a 15/12/22 e 26/12/22 a 10/01/23, em virtude de férias regulamentares (00050-00001328/2022-81).

DESIGNAR THIAGO HEBERT GOMES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.549-4, para substituir RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, matrícula/SSP 1.698.547-8, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102870), no período de 25/11/22 e 16/12/2022 a 25/12/2022, em virtude de abono de ponto anual e licença paternidade, respectivamente (00050-00001328/2022-81).

DESIGNAR o CAP QOPM JOSÉ CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.241-8, para substituir MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula/SSP 1.708.757-0, Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103020), no período de 07/11/2022 a 16/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012222/2022-11).

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), no período de 07/11/2022 a 16/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012618/2022-50).

DESIGNAR MAJ QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula 1.709.176-4, para substituir TC QOPM KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 1.708.748-1, Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), no período 09/11/2022 a 18/11/2022, em virtude de férias regulamentares, e de 21/11/22 a 25/11/22, em virtude de abono de ponto anual (00050-00012372/2022-16).

DESIGNAR a 2º SGT QPPMC ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, para substituir JOSÉ SÁVIO FARIAS FERREIRA, matrícula/SSP 1.703.094-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00102983), no período de 09/11/2022 a 11/11/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00012315/2022-37).

DESIGNAR BEATRIZ PERROUD MENEGHIN, matrícula 1.697.927-3, para substituir RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/SSP 1.708.706-6, Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000822), no período de 09/11/2022 a 18/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012664/2022-59).

DESIGNAR CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula/SSP 1.696.366-0, para substituir ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00702004), nos períodos de 09/11/2022 a 18/11/2022 e 05/12/2022 a 19/12/2022, em virtude de licença médica e férias regulamentares, respectivamente (00050-00012408/2022-61) e (00050-00012302/2022-68).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula/SSP 1.664.417-4, para substituir JOSÉ MARIA GOMES TAVARES, matrícula/SSP 1.436.118-3, Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103109), no período de 10/11/2022 a 11/11/2022 e 14/11/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00012318/2022-71).

DESIGNAR ÍTALO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 1.706.719-7, para substituir MARINA QUEIROZ BICALHO, matrícula/SSP 1.698.548-6, Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), no período de 11/11/2022, 25/11/2022 e 16/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00006004/2022-39).

DESIGNAR DOUGLAS WILLIAM BARBOSA MOREIRA, matrícula/SSP nº 1.699.997-5, para substituir SARA BORGES LOPES DE SOUSA, matrícula 1.709.179-9, Diretora, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo

CPE-07 (00103649), no período de 14/11/2022 e 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente (00050-00009586/2021-24). DESIGNAR GIL VICENTE RODRIGUES DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.691.788-X, para substituir PAULO ROBERTO SANTANA DE MORAES, matrícula/SSP 1.690.690-X, Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102952), no período de 14/11/2022 a 24/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000277/2022-70).

DESIGNAR THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula 1.707.675-7, para substituir ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula/SSP 1.681.277-8, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103361), no período de 14/11/2022 a 03/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00004559/2022-46).

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 16/11/2022 a 20/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012277/2022-12).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula 1.664.417-4, para substituir RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula/SSP 1.678.849-4, Gerente, da Gerência de Produção Estatística, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103113), no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012547/2022-95).

DESIGNAR ROSANGÉLA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 107.148-3, para substituir VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.692.968-3, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamentos, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103684), no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001117/2022-48).

DESIGNAR LEIDIANE DA COSTA PARENTE, matrícula 1.671.920-4, para substituir ERICK FONTENELE GONÇALVES, matrícula 1.694.202-7, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103121), no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012551/2022-53).

DESIGNAR o TC QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula/GDF 1.708.621-3, para substituir MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula/SSP 1.709.186-1, Chefe, da Unidade de políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00102701), no período de 29/11/2022, 01/12/2022 a 02/12/2022, 05/12/2022 a 06/12/2022 em virtude de abono de ponto anual, e 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012352/2022-45).

DESIGNAR SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.655.385-3, para substituir REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula/SSP 184.031-2, Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103111), no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012543/2022-15).

DESIGNAR o 1º TEN. QOBM/Intd. SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/SSP 1.676.580-X, para substituir WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula 1.669.523-2, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102875), no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012860/2022-23).

DESIGNAR ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.491-9, para substituir JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667.036-1, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-05 (00001866), no período de 21/11/2022 a 03/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006840/2022-13).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula/SSP 1.702.151-0, para substituir ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula/SSP 1.661.547-6, Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102959), no período de 25/11/2022, 15/12/2022 e 16/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00012532/2022-27).

DESIGNAR BRENO FORTES SALES, matrícula/SSP 1.697.889-7, para substituir MARCIO DA SILVA LOBO, matrícula /SSP 1.703.312-8, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03 (00002108), no período de 28/11/2022 a 04/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005975/2022-61).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), no período de 01/12/2022 a 02/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00011867/2022-28).

DESIGNAR o ST QBMG EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula/SSP 1.678.007-8, para substituir MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula/SSP 1.682.612-4, Coordenador, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103654), no período de 01/12/2022 a 02/12/2022 e 05/12/2022 a 13/12/2022 em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente. (00050-00012366/2022-69).

DESIGNAR ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 01/12/2022 a 10/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012544/2022-51).

DESIGNAR o 1º Ten QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.656.432-4, para substituir WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula 1.669.523-2, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102875), no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012860/2022-23).

DESIGNAR ELISIA RICARDA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.677-8, para substituir CLAUDIA SOUZA FERNANDES, matrícula/SSP 1.691.754-5, Gerente, da Gerência de Análise de Risco, a Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (01601544), no período de 01/12/2022 a 02/12/2022, 15/12/2022 a 16/12/2022, em virtude de abono de ponto anual, e 05/12/2022 a 14/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012531/2022-82).

DESIGNAR FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.697.881-1, para substituir ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1.697.884-6, Diretor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102775), no período de 02/12/2022 a 16/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005295/2022-48).

DESIGNAR o ST QPPMC ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula/SSP 1.681.277-8, para substituir LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula 1.709.536-0, Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103741), no período de 04/12/2022 a 18/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012651/2022-80) e (00050-00012228/2022-80).

DESIGNAR MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.546-X, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), no período de 05/12/2022 a 06/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00011867/2022-28).

DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.694.789-4, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 05/12/2022 e 06/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00007968/2022-02).

DESIGNAR JANAYNA REIS DANTAS, matrícula 1.708.861-5, para substituir ANAÍARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.410-7, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103006), no período de 05/12/2022 a 09/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00012881/2022-49).

DESIGNAR CARPEGGIANE SILVÉRIO DE LIMA, matrícula /SSP 1.697.885-4, para substituir MARCIO DA SILVA LOBO, matrícula /SSP 1.703.312-8, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03 (00002108), no período de 05/12/2022 a 12/12/2022 e 30/12/2022 a 08/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00005975/2022-61).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula 1.664.417-4, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, Gerente, da Gerência de Padronização de Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança

Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103107), no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012962/2022-49).

DESIGNAR ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.693.261-7, para substituir VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA matrícula/SSP 1.691.706-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00103102), no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012651/2022-80).

DESIGNAR FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, para substituir JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula 1.703.228-8, Gerente, da Gerência de Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103633), no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000060/2022-60).

DESIGNAR LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, matrícula/SSP nº 1.697.929-X, para substituir LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula 1.708.918-2, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (01000619), no período de 05/12/22 a 24/12/22, em virtude de férias regulamentares (00050-00012651/2022-80).

DESIGNAR a MAJ QOPM DANIELLA ABRAHÃO, matrícula/SSP 1.709.177-2, para substituir CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, matrícula/SSP 1.707.996-9, Coordenador, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103090), no período de 05/12/2022 a 03/01/2023, em virtude de férias regulamentares. (00050-00012366/2022-69).

DESIGNAR LUCIANO BECK HALFEN DA PORCIÚNCULA, matrícula/SSP 1.700.754-2, para substituir DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000679), no período de 05/12/2022 a 03/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00006342/2022-71).

DESIGNAR IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 40.530-2, para substituir o 2º SGT QPPMC HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 169.582-7, Coordenador, da Coordenação de Programas Comunitários, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103670), no período de 06/12/2022 a 09/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00012578/2022-46).

DESIGNAR ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.697.893-5, para substituir GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula/SSP 1.689.428-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00102924), no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000386/2022-97).

DESIGNAR ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula SSP/DF 1.692.117-8, para substituir ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-05 (00103699), no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00012540/2022-73).

DESIGNAR CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.554-0, para substituir SANDRO ERLON ORLANDO, matrícula/SSP 1.692.843-1, Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00102794), no período de 07/12/2022 a 16/12/2022 e 28/12/2022 a 30/12/2022, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00005426/2022-97).

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir MARCO AURÉLIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (12000120), no período de 07/12/2022 a 26/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012284/2022-14).

DESIGNAR COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula/SSP 1.694.103-9, para substituir ADJALMA DIAS MAIA, matrícula/SSP 1.671.898-4, Diretor, da Diretor de Gestão Estratégica, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102785), no período de 06/12/2022 a 09/12/2022, em virtude de abono de ponto anual e no período de 12/12/2022 a 10/01/2023, em virtude de férias regulamentares. (00050-00012199/2022-56)

DESIGNAR GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.709.185-3, para substituir TARCÍSIO SOARES FRANÇA, matrícula 1.701.527-8, Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102887), no período de 05/12/2022 a 15/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000060/2022-60).

DESIGNAR a CAP QOBM/Intd. FÁBIA ALVES OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.710.126-3, para substituir MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula/SSP 1.682.612-4,

Coordenador, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103654), no período de 14/12/2022 a 23/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012366/2022-69).

DESIGNAR MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, matrícula 1.698.086-7, para substituir CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.696.366-0, Diretor, da Diretoria de Apoio à Gestão, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103553), no período de 20/12/2022 a 29/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012811/2022-91).

DESIGNAR MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula 1.697.880-3, para substituir FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-1, Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, (01000041), no período de 21/12/2022 a 30/12/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00012651/2022-80).

DESIGNAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula/SSP 1.687.197-9, para substituir MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, Gerente, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103091), no período de 26/12/2022 a 24/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012366/2022-69).

DESIGNAR RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula 1.678.849-4, para substituir CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP 164.845-4, Coordenador, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103105), no período de 26/12/2022 a 24/01/2023, em virtude de férias regulamentares (00050-00012963/2022-93).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 64, de 08 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2022, página 34, o ato que designou MAJ QOBM IRON GOMES, matrícula/SSP 1.708.688-4, para substituir RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula/SSP 1.708.909-3, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPC-06...", LEIA-SE: "...Símbolo CPE-06...".

HEITOR DA COSTA ANTUNES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 492, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.529/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de junho de 2022, o 2º TEN PM RR EDGAR RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 6.391/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 888, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00052220/2022-43, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 718 de 26 de abril de 2022, para conceder na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c artigo 37, Parágrafo único; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MAVILSON DE ARAÚJO FREIRE, matrícula nº 10.801-4, da reserva remunerada falecido em 30 de março de 2022, na proporção de 1/4 (um quarto): MARIANA COSTA PEREIRE, ÁGATHA ALECRIM NOBRE, AMINA CESAR DE SOUSA FREIRE e AGEU ROCHA FREIRE NETO, respectivamente filhas maiores e filho menor de 21 anos do instituidor a contar de 21 de julho de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.113, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00068598/2021-88, resolve:

REVOGAR a Portaria DVPC nº 994 de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 151 de 11 de agosto de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 52, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pela decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0709532-96.2021.8.07.0018, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM LOURIVALDO SILVA LIMA, reformado com proventos integrais, mat. 09.249/5, falecido em 21 de maio de 2021, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para a viúva JOANA RABELO DOS SANTOS LIMA e no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), per si, para LOURENA RABELO LIMA (mat. 06635849), LOURIENE RABELO LIMA (mat. 06635938), KARINE ALVES DE LIMA (mat. 06635971) e LARISSA RODRIGUES LIMA (mat. 06636004), a contar de 1º de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.117, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.00038736/2019-80, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GUIDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 06376746 a contar de 21 de janeiro de 2022, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DIPC nº 630 de 17 de maio de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM GILMAR JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula nº 22.615/7, da ativa, promovido pelo critério de antiguidade a contar de 22 de abril de 2019, mediante a Portaria PMDF de 17 de abril de 2019, conforme o Boletim Especial do Comando-Geral nº 001 de 18 de abril de 2019, publicado no Boletim do Comando-Geral nº 073 de 18 de abril de 2019, falecido em 22 de abril de 2019, na proporção de 1/2 (um meio) para: ANA MARIA SILVA DE ALMEIDA E FELLIPE SILVA DE OLIVEIRA, respectivamente viúva e filho menor do instituidor, a contar de 21 de janeiro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.00052598/2018-61, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar THIAGO PEREIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 06300618, a contar de 06 de agosto de 2022, data em que deixou de comprovou a situação de estudante universitário em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DVPC nº 737 de 09 de maio de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM VALDIR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 06.193/X, reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de maio de 2018, na proporção de 1/2 (um meio) para: CORINA TAVARES SOARES E LÍGIA GABRIELA DE JESUS SANTOS, respectivamente viúva e filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 06 de agosto de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00046782/2021-77, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar MARIA EDUARDA CORDEIRO CLARET, matrícula nº 06596231, a contar de 27 de outubro de 2022, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovou a situação de estudante universitário em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DVPC nº 783 de 06 de maio de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento PM WALLACE ANTONIO CLARET, matrícula nº 12.680/2, reserva remunerada falecido em 15 de abril de 2021, na proporção de 1/2 (um meio) para: ANA LUIZA CORDEIRO CLARET e ISABELLA CRISTINA CORDEIRO CLARET, filhas menores, a contar de 27 de outubro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.125, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00046116/2021-39, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor WENDEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 06613306, a contar de 003 de outubro de 2022, data em completou 24 anos de idade e foi excluído em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DVPC nº 1064 de 06 de outubro de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento PM CICERO FAGUNDES DA SILVA, MAT SIGHR nº 13.437/6, Mat. SIAPE nº 1388049, da reserva remunerada, falecido em 28 de março de 2021, integralmente para: VALDENIA RODRIGUES PEDROSA, Mat. 06590748, companheira do instituidor, a contar de 03 de outubro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.126, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00021246/2019-44, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 1086 de 25 de outubro de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM JOÃO ANTÔNIO ROQUE PENA Mat. nº 08.994-X, Reformado com proventos integrais falecido em 10 de fevereiro de 2019, na proporção de 1/8 (um oitavo) para: CHRISTIANE SOUZA SANTOS PENA, EMILIA FERREIRA PENA DIAS, MARIANA SANTOS PENA, REGINA SOUZA ROQUE, ANTÔNIO SANTOS PENA, JOÃO SANTOS PENA, CLARA SOUZA ROQUE e JOAQUIM SANTOS PENA respectivamente, viúva e filhos do instituidor a contar de 1º de julho de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001927/2003, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 04318595, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM MARCUS VINICIUS PAIVA GONÇALVES, MAT SIGHR nº 23.825/2, MAT SIAPE 13957805, falecida na ativa em 27 de novembro de 2003, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.128, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.002.021/2013, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor BRENO DE SOUZA CATARINO, matrícula nº 05747848, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM OSMAR CATARINO JUNIOR, Mat. SIGHR nº 23.882/1, Mat. SIAPE nº 1395827, falecido na ativa em 05 de junho de 2013, promovido "post mortem", a contar de 11 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.134, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00148525/2022-50, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM RR ADALTON CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.204/8, reserva remunerada, falecido em 29 de outubro de 2022, integralmente: para FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.135, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00148067/2022-59, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RR IZAAC TAVARES AVELINO, matrícula nº 10.761/1, reserva remunerada, falecido em 21 de outubro de 2022, na proporção de 1/2 (um meio) para: MARIA CRISTINA BARRETO AVELINO e YAN LUKAS BARRETO AVELINO, respectivamente viúva e filho menor do instituidor, a contar da data do óbito.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.136, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.018/2008, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUIZ ANTONIO RAMOS BARROS, matrícula nº 05129150, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do SD PM ANTÔNIO ANCHIETA BARROS SOBRINHO MAT SIGHR nº 74.101/9, MAT SIAPE 1399436, falecido na ativa em 02 de outubro de 2008, a contar de 08 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.137, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00148600/2022-82, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM Reformado CARLOS ALBERTO SALGADO FERRAZ, matrícula nº 10.500/7, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de outubro de 2022, integralmente: para SANDRA ELISABETE DA CRUZ, companheira do instituidor, a contar da data do óbito.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.140, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 0054.000.543/1994, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LUCIRENE ROCIO MONTEIRO, matrícula nº 04190688, faleceu em 23 de outubro de 2022, conforme Certidão de Óbito, matrícula 093187 01 55 2022 4 00063 081 0022156 23 do RCPN DO 1º Distrito de Vassouras, datada em 24 de outubro de 2022; em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; II - Revogar a portaria DP de 10 de maio de 1994, para reverter, na forma do artigo 7º, item 26, inciso I, do decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM ADELMAN BRANDÃO MONTEIRO, matrícula nº 01.031/6, reformado com proventos de 3º sargento PM, falecido em 24 de abril de 1994, integralmente para: WANDA ROCIO MONTEIRO, filha maior do instituidor, a contar de 23 de outubro de 2022, data do falecimento da extinta pensionista.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 422, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora da Ata o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 50.885/3, para a Função de Gestor, CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, para a Função de 2º Membro, da Ata de Registro de Preços nº 03/2021 - Ministério da Economia, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021-Ministério da Economia, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00118774/2022-11.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 797, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.238-7, para substituir DÁRIO BALBINO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.994-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Manutenção Predial - NUMAP, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 07 a 16/12/2022, por motivo de férias do titular, e no período de 19 a 23/12/2022, por motivo de recesso de final de ano, nos termos do processo SEI: 00055-00038353/2022-89.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 798, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 250.428-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1.340-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito - NUFOR, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no dia 25/11/2022, em virtude de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00064728/2022-66.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00001186/2021-00, resolve:

SUSPENDER, a contar de 17 de novembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias de RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula 1.706.591-7, Delegada da Polícia Civil do Distrito Federal, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 07 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2022, restando-lhe, deste período, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 05 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 369, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 329 de 2022, publicada no DODF, nº 198 de 20 de outubro de 2022, pag. 35 e 36, para incluir novos servidores para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Acervo Patrimonial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF, a saber: GSAU - POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 1692795-8, ROGÉRIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 197100-X; DIP - NILTON MIRANDA ARAGAO, matrícula nº 1686175-2, LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA matrícula nº 187779-8; GABINETE - LETICIA SOARES DE MELO, matrícula nº 1692899-7.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 329 de 2022, publicada no DODF, nº 198 de 20 de outubro de 2022, pag. 35 e 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2022

Processo SEI: 04026-00043043/2022-48. Interessados: WALISSON DOS SANTOS SOUZA; FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVIIVUS; MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA; ALLAN DA SILVA COSTA; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES e WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197775-X; FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVIIVUS, matrícula 176534-5; MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 192243-2, ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178498-6; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 183141-0 e WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 168882-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 211/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 02/2020 – SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 30 de novembro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 00050-00014411/2020-58 e SEI GDF restrito nº 00050-00002673/2020-70), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 19 de março de 2019, outorgada a continuidade dos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme DECRETO Nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de novembro de 2022

Processo SEI: 04026-00032527/2022-61. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, ANDRE LUIS SILVA VIDAL, ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, RAFAEL CASSIANO LACERDA, CLECIO LIMA DE MOURA, RONEY ANDRADE ORNELAS, EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, RENATO ALVES DE ARAUJO, ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

HOMOLOGO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE matrícula 1807145, ANDRE LUIS SILVA VIDAL matrícula 1826034, ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO matrícula 1966278, RAFAEL CASSIANO LACERDA matrícula 1966561, CLECIO LIMA DE MOURA matrícula 1802712, RONEY ANDRADE ORNELAS matrícula 1786288, EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA matrícula 1971581, THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA matrícula 1936816, RENATO ALVES DE ARAUJO matrícula 1802488 ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR matrícula 1970933, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2022

Processo SEI: 04026-00043770/2022-13. Interessados: ÁLVARO CALHEIROS NETO; FÁBIO MOREIRA DA SILVA; ALLAN DA SILVA COSTA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; CAMILA QUINDERE LOURENÇO E DAVI RIBEIRO VOLPI DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178389-0; FÁBIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1682399-0; ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178498-6, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2; CAMILA QUINDERE LOURENÇO, matrícula 1682493-8 e DAVI RIBEIRO VOLPI DE OLIVEIRA, matrícula 1682404-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula nº 187.551-5 e DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local, no âmbito da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 2º Dispensar os servidores MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, matrícula nº 197.752-0 e KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, matrícula nº 1.682.501-2, da função de Executor e Suplente Local, no âmbito da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do art. 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI 00090-00024289/2022-41, resolve:

Art. 1º Designar THALITA PEREIRA SALES, matrícula nº 279756-9, para substituir STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, matrícula nº 275546-7, Subsecretária de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-02, no período de 26/12/2022 a 04/01/2023, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.135, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de

julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALMO ALVES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 02444399, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 09/12/2022, por motivo de vacância de cargo em comissão.

JAIME SANTANA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022 página 87.

PORTARIA Nº 1.137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 240382X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 31/10/2022 a 01/11/2022, 08/11/2022, 09/11/2022 a 11/11/2022, 16/11/2022 a 15/12/2022, por motivo de licença por doença em pessoa da família, exame preventivo e licença médica do próprio servidor.

JAIME SANTANA DE SOUSA

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022 página 87.

PORTARIA Nº 1.156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00023257/2021-97, instaurado pela Portaria nº 903, de 19 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula 274.127-6 para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, matrícula 0249680-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, no total de 1.575 (um mil e quinhentos e setenta e cinco) dias, no período de 23/01/2018 a 16/05/2022, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00070987/2022-68.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, Técnico

Socioeducativo, Agente Social, matrícula 103.225-9, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 09.10.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00063918/2022-06.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ITALO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 0249681X, Técnico Socioeducativo, em substituição a MARIANA SILVA HITAKA, matrícula 0240968-2, Agente Socioeducativo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria, do objeto constante no processo 00400-00052989/2020-11, da OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula 249.675-5, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, no total de 4.387 (quatro mil e trezentos e oitenta e sete) dias, no período de 12/05/2010 a 15/05/2022, sendo 3.804 (três mil e oitocentos e quatro) dias, referente aos períodos de 12/05/2010 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 15/05/2022, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00070465/2022-66.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Torna Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho:

I - No âmbito da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora: SULEI ALVES MARTINS MORAIS, matrícula 174.612-X, conforme processo 00400-00071015/2022-91; ADANAILTON ALUMAR FEITOSA MACIEL, matrícula 251.491-5, conforme processo 00400-00071029/2022-12; JAILTON SILVA CAMPOS, matrícula 249.366-7, conforme processo 00400-00071027/2022-15;

II - No âmbito da Coordenação de Inovação e Tecnologia: CÍCERA JACINTA DANTAS, matrícula 251.699-3, conforme processo 00400-00068606/2022-81; MEIRE APARECIDA DA SILVA CARDOSO, matrícula 251.459-1, conforme processo 00400-00068607/2022-25;

III - no âmbito da Diretoria de Gestão das Unidades: GILENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 243.570-5, conforme processo 00400-00068608/2022-70; MÔNICA ANDRÉA VICENTIN, matrícula 1.430.779-0, conforme processo 00400-00068634/2022-06;

IV - No âmbito da Diretoria de Desenvolvimento e Implantação de Unidades: ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA SANTANA, matrícula 242.485-1, conforme processo 00400-00071095/2022-84;

V - No âmbito da Diretoria de Qualidade do Atendimento: ÉLIDA NAYARA DIAS DE DEUS, matrícula 1.431.203-4, conforme processo 00400-00071156/2022-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEI-GDF Nº

00056-00002512/2022-89, referente contratação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, mediante Inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, para fins de emissão de Laudo de Avaliação para fins de locação do imóvel situado no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º e 2º andares, totalizando 1.380m² (um mil trezentos e oitenta metros quadrados) com 12 (doze) vagas de garagem cerca de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Em substituição, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DÊNIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 222.044-X, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, Ceila Machado de Souza, matrícula nº 225.020-9, no cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Em substituição, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 227.569-4, para substituir, excepcionalmente, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, Jaynne Veríssimo Lima, matrícula nº 227.616-X, no cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Em substituição, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR, excepcionalmente, MARCELO DE BRITO MARINHO CORRÊA, matrícula nº 225.007-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, SIMONE KEIKO VIEIRA, matrícula nº 242.784-2, no cargo de Chefe, símbolo CC-08, da Assessoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no período compreendido entre 02/12/2022 a 25/12/2022, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

VANESSA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Em substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em parceria com a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, que foram realizados nos meses de setembro e outubro do ano vigente, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por Lorena Contreiras Brito, matrícula nº 222.051-2, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data	Escala	Servidor(a)	Matrícula	Função
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Estrutural (Santa Luzia)	03/09/2022	08:30 às 17:00	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	248.016-6	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.

"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Ponte Alta (Gama)	16/09/2022 e 17/09/2022	08:30 às 17:00	CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES	224.307-5	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Estrutural (Santa Luzia)	24/09/2022	08:30 às 17:00	PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS	224.434-9	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
"SEJUS Mais Perto do Cidadão" e "Sua Vida Vale Muito Itinerante"	Paranoá	24/09/2022	08:30 às 13:00	LAURO ADEMIR PAZ DO CANTO	249.499-X	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Samambaia	18/10/2022 e 19/10/2022	08:30 às 17:00	HIAGO FAUSTINO MOURA	222.039-3	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
		20/10/2022 e 21/10/2022		ALAIANE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA	222.070-9	

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAI, matrícula 1862235, Chefe do NÚCLEO OPERACIONAL OESTE - NOP OESTE, Símbolo CPC-06, no período de 06/12/2022 a 15/12/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LINCOLN NUNES OLIVEIRA matrícula 1862189, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, Gerente de Tecnologia Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular do cargo do titular do cargo.

DESIGNAR RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 01863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de férias da titular do cargo.

DESIGNAR GUSTAVO GATTO, matrícula 01877267, Gerente Compras, para substituir HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO GATTO, matrícula 1661657X, Gerente de compras, Símbolo CPC-08, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no dia 16/11/2022, por motivo de afastamento (abono) da titular do cargo.

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula 1968025, Diretor de Orçamento, Finanças e Contratos, Símbolo CPE-07, no período de 05/12/2022 à 19/12/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, o(a) Gerente de Operações em Defesa Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor HONÓRIO TADEU CAROZO, matrícula nº 185.700-2, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 01/11/2022, processo SEI nº 00070-00005884/2022-51.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08, de 21 maio de 2014, ao servidor DINALVO BATISTA SANTOS, matrícula nº 100.811-0, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ENSINO MÉDIO (10%), a considerar de 01/11/2022, processo SEI nº 00070-00007468/2022-98.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante à servidora LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula nº 1658122-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 25/10/2022 à 18/02/2023, nos termos do processo nº 00070-00005035/2022-06.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Substituto, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3, para atuar como Executora da Nota de Empenho nº 2022NE00814, emitida em favor da empresa VITROCELL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00006837/2022-25.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio à servidora ora designada, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VALDECY RODRIGUES, matrícula 101.074-3, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 25/11/2022. Processo SEI 00070-00008113/2022-16.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, nos termos da Instrução Normativa nº02/2022-FAPDF, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF", Convênio nº 03/2019, para a execução do projeto "Programa DF Mais Produtivo", o qual propõe-se à expansão das ações de aumento de produtividade nas empresas do Distrito Federal. Para remanejamento dos recursos alocados. Processo SEI:04008-00000312/2019-02.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº1.694.849-1;
II - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1.700951-0;
III - LUCAS DE SOUSA PAULA, matrícula nº 0.280.034-9;
IV- DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, matrícula nº 0.281.477-3;
Art. 3º Revogar a Portaria nº 96, de 11 de novembro de 2022, DODF nº 213, 16 de setembro de 2022, pg. 79.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:
DESIGNAR ROSANE DE CASTILHOS, matrícula 1.708.901-8, Assessor, do Gabinete, da Presidência, para substituir LUDMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5, Chefe, do Gabinete, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 30/11/2022 a 02/11/2022 por motivo de viagem a serviço.
MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2022-FAPDF, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC e a BIOTIC S/A, Chamada Pública nº 004/2020, vinculada ao Edital nº 04/2020, para a execução do projeto Desafio DF "Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: Aplicação na Justiça Federal", o qual propõe-se à expansão das ações de aumento de produtividade nas empresas do Distrito Federal. Para remanejamento dos recursos alocados. Processo SEI:00193-00001396/2021-99.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
I - ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7;
II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5;
III -IZIS FABIANA LIRA PRUDENCIO, matrícula nº 0.200.003-2;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e das delegações conferidas pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 17, do Decreto 40.208, de 30 de outubro de 2019 e com a Decisão TCDF nº 3.715/2020, 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a Servidora BIANCA MOURA DE SOUZA - MATRÍCULA 30.733-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme a Ordem de Serviço do IPREV Nº 133, de 31 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2022, página 26. Processo SEI Nº 04000-00001210/2022-17.
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
DESIGNAR MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIAH BOELSUNS, matrícula nº 240.561-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Conservação e Restauro, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07.12.2022 a 16.12.2022, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme Processo 00150-00001068/2020-35.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de

2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JÚLIO LIMA DE FREITAS NETO, matrícula nº 238.649-6, Músico, 1º Quinquênio, referente ao período de 22/11/2017 a 20/11/2022 (Processo SEI nº 00150-00006467/2022-54).
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, a autorização concedida por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 20 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, página 25, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30.08.2021, publicado no DODF nº 165, de 31.08.2021 e Portaria nº 200, de 01.11.2021, publicada no DODF nº 206 de 04.11.2021, e o § 2º, do art. 3º da Portaria nº 200, de 1º de novembro de 2021, o Regime de Teletrabalho parcial ao servidor, a contar da publicação do ato:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA
00150-00000003/2022-34	240.602-0	MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA	Técnico de Atividades Culturais	Gerência de Patrimônio	Parcial

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
CONCEDER Abono Permanência, a partir de 02/07/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA, matrícula nº 1.650.455-4, Músico, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o Art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150- 00004524/2022-61.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto 39160 de 29 de junho de 2019, resolve:
Art. 1º As substituições previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 são regulamentadas nesta Ordem de Serviço.
Art. 2º Será automaticamente substituído:
I – O Subsecretário de Administração Geral-SUAG, pelo servidor GABRIEL TAVARES DE MELO, matrícula 0278064X;
Parágrafo único. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico poderá designar outro servidor a seu critério, bem como deve designar outro substituto no caso de impedimento dos indicados nos incisos I.
§1º A substituição não depende de posse.
§2º O substituto designado não pode se afastar do trabalho no mesmo período que o titular, salvo caso fortuito ou força maior.
§3º Na excepcionalidade de afastamento de titular e substituto no mesmo período, a autoridade máxima do órgão pode designar novo substituto por prazo determinado, considerada a necessidade da Administração.
Art. 3º O substituto faz jus aos vencimentos ou subsídio pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.
§ 1º Pelo período de substituição, o substituto perceberá o vencimento e vantagens atribuídos ao cargo em comissão ou função gratificada, ressalvado o caso de opção e vedada a percepção cumulativa de vencimentos e vantagens.
§ 2º A substituição não enseja direito à incorporação, em vencimentos ou proventos, das vantagens relativas ao cargo para o qual o servidor for designado.
§ 3º Não há vedação para que servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública possa substituir ocupante de CPE ou CPC. Por outro lado, os servidores ocupantes de CPE ou de CPC ao substituírem servidores ocupantes de CNE ou CC recebem a diferença existente entre a representação do seu CPE/CPC e a representação do CNE/CC, o que já é

calculado automaticamente pelo Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), consoante dispõe a Circular n.º 3/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP, de 15 de janeiro de 2021, encaminhada pelo processo nº 00040-00001571/2021-55.

§ 4º A designação de substituição deve ser aberto em processo específico no SEI, e requerimento próprio, assinado pelo titular da função, sua chefia imediata e servidor a ser designado.

Art. 4º Todos os afastamentos legais dos titulares de cargo ou função de direção ou chefia devem ser comunicados, formalmente, à unidade de gestão de pessoas, que são as responsáveis pelo controle, lançamento, pagamento e registro das substituições.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, do artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 59, no inciso XVI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo vocalato, conforme processo SEI GDF Nº 04019-0000453/2021-76, resolve:

DESIGNAR JULIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 276.582-9, Diretora Administrativo e Financeiro, Símbolo CNE-03, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Matrícula nº 279.851-4, Presidente, Símbolo CDA-01, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL-JUCIS-DF, no período de 29/11/2022 à 02/12/2022, em razão da ausência concomitante do presidente e do vice-presidente, conforme parágrafo único do artigo 59 do Regimento Interno desta JUCIS-DF, aprovado em deliberação plenária pelo órgão superior desta autarquia, por meio da Ata nº 20 da sessão ordinária, de 23 de fevereiro de 2021, considerando o contido no processos SEI GDF Nº 04019-00003981/2022-68 e 04019-00003791/2022-41.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00029738/2022-57.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Presidente;

II - ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro e Presidente Suplente;

III - CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.877-8, Membro;

IV - ISABELA TERESA BASILIO NERI, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.214-8, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: VILMA RODRIGUES MARINHO SPERBER, TAS, mat. 189.072-7, Graduação, 10%, 07/11/2022, 00431-00001544/2022-97; RAFAELA BATISTA BISPO, TAS, mat.

279.154-4, Pós-Graduação, 15%, 08/11/2022, 00431-00011242/2021-46; ADOLF RIBEIRO ALMEIDA, TAS, mat. 280.523-5, Pós-Graduação, 15%, 14/11/2022, 00431-0000428/2022-51; ASSIRIA MARIANA SEABRA BISOLLO, TAS, mat. 279.717-8, Pós-Graduação, 15%, 16/11/2022, 00431-00018819/2021-41; JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA PIMENTEL, TAS, mat. 280.538-3, Pós-Graduação, 15%, 16/11/2022, 00431-00000680/2022-60; GABRIELLA LOPES TORRES, TAS, mat. 280.033-0, Pós-Graduação, 15%, 17/11/2022, 00431-00022170/2021-62; PAULO HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO, TAS, mat. 280.555-3, Pós-Graduação, 15%, 18/11/2022, 00431-00002172/2022-16; MARCOS LEANDRO SOUZA RABELO, TAS, mat. 197.638-9, Pós-Graduação, 15%, 18/11/2022, 00431-00004636/2019-23; GEOVANE SANTOS DE MORAIS, TAS, mat. 221.634-5, Graduação, 10%, 18/11/2022, 00431-00032535/2022-48; SHIRLEY NOBRE FERREIRA, TAS, mat. 280.469-7, Graduação, 10%, 21/11/2022, 00431-00000123/2022-49; GABRIELA FORTES DE MELO, TAS, mat. 277.477-1, Graduação, 10%, 21/11/2022, 00431-00013627/2020-67; LEILA MARIA MARQUES DA SILVA, TAS, mat. 278.308-8, Pós-Graduação, 15%, 22/11/2022, 00431-00021396/2020-65; GISELENE ARAUJO RODRIGUES, EAS, mat. 217.721-8, Mestrado, 20%, 23/11/2022, 00431-00011148/2018-91; ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, TAS, mat. 277.329-5, Graduação, 10%, 23/11/2022, 00431-00022716/2020-02; GLAUCO HENRIQUE GONCALVES SANTOS, TAS, mat. 221.589-6, Pós-graduação, 15%, 24/11/2022, 00431-00018467/2021-23; MARIZETE SANTOS MANCUSO, TAS, mat. 279.127-7, Pós-Graduação, 15%, 25/11/2022, 00431-00009737/2021-13;

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013", aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo:

PAULO ARAÚJO SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 345865, Pós-Graduação, 25%, 15/11/2020, 00431-00020096/2020-69.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, à servidora DENISE MATIAS DA SILVA, matrícula nº 263860-6, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, título Pós-graduação Lato Sensu, percentual 15%, conforme processo 0391-000519/2015 e vigência a contar de 16/11/2022.

SHEYLA FERREIRA MATOS

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, às servidoras abaixo relacionadas, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência.

DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, 215234-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Pós-graduação Lato Sensu, 25%, 18/11/2022, 0391-000027/2011 e 01/12/2022; ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, 183938-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Analista Administrativo, Mestrado, 35%, 25/11/2022, 0391-00010446/2022-73 e 01/12/2022.

SHEYLA FERREIRA MATOS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, HORÁCIO LESSA RAMALHO, matrícula nº: 251.994-1, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR HORÁCIO LESSA RAMALHO, matrícula nº: 251.994-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade Contábil, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO JARBAS DIAS, matrícula nº: 43.011-0, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR MAURICIO JARBAS DIAS, matrícula nº: 43.011-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula nº: 246.639-2, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Empenho, da Gerência de Orçamento Execução e Análise, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula nº: 246.639-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração de Fundos, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº: 251.690-X, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade Contábil, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº: 251.690-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 482, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.594-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HEITOR VINICIUS LOMEU ARAÚJO, matrícula 251.989-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Elaboração de Edital, da Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO GABRIEL RAMOS FRANCO, matrícula 251.904-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cadastro de Fornecedores, da Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.594-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO GABRIEL RAMOS FRANCO, matrícula 251.904-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HEITOR VINICIUS LOMEU ARAÚJO, matrícula 251.989-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NAIÁRA TAVARES DOMINGOS, matrícula 127.252-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratação Direta, da

Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à Defensora Pública: ELISANGELA GUIMARAES SANTOS DE MIRANDA, matrícula nº 110.259-1, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Prática Penal Avançada, no percentual de 15%, a contar de 28 de novembro de 2022, Processo -SEI 00401-00028202/2022-26.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 140, de 07 de maio de 2021, publicada no DODF nº 88, 12 de maio de 2021 página 44 e no uso da atribuição conferida pelo art. 8º e 9 da portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Tomar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do Art. 9º da portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional dos(as) servidores(as) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados nome em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEL.

Art. 2º Os servidores a seguir, nome em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEL, respectivamente:, não entregaram o currículo padrão preenchido a esta comissão e não atenderam ao critério de mérito para promoção funcional: ANDRÉA D'ALESSANDRO ANDRÉ, 240.115-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 36, 40, 76, 00, 3ºIV, I, 19/10/2022, 00401-0009346/2021-02/2021-01.

Art. 3º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAMCJ, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante ato da Defensoria Pública-Geral titular, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 5º O processo de promoção funcional com efeitos financeiros será retroativo à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora LEONORA FERREIRA CÁRIA DE MORAIS, matrícula nº 224.819-0, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 28/11/2022, Processo nº 0020-006698/2013. Efeitos financeiros a contar de 1/12/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Processo nº 00001-00013567/2021-51. A Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação-CEL, designada pela Portaria nº 39 do Secretário-Geral, de 25 de abril de 2022, para processar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 03 (três) agências de propaganda, com o objetivo de atender à CLDF, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina a letra "e2" do subitem 19.5 do Edital, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação apurado na Sessão Pública do dia 29 de novembro de 2022:

Ordem	Licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços	Resultado da Habilitação	Motivo da Inabilitação
1ª	03 - AV Comunicação e Marketing LTDA	Habilitada	-
2ª	04 - EBM Quintto Comunicação LTDA	Habilitada	-
3ª	02 - Calia Y2 Propaganda e Marketing LTDA	Habilitada	-
4ª	06 - Babel Publicidade LTDA	Habilitada	-
5ª	01 - Mene e Portella Publicidade LTDA	Habilitada	-
6ª	11 - Agência Nacional de Propaganda LTDA	Inabilitada	Não apresentou a documentação de habilitação (subitem 16.1.1 do Edital)
7ª	08 - AZ3 Publicidade e Propaganda EIRELI	Inabilitada	Não apresentou a documentação de habilitação (subitem 16.1.1 do Edital)
8ª	07 - Fields Comunicação LTDA	Habilitada	-
9ª	10 - Debrito Propaganda LTDA	Inabilitada	Não apresentou a documentação de habilitação (subitem 16.1.1 do Edital)
10ª	12 - Klimt Agência de Publicidade LTDA	Inabilitada	Não apresentou a documentação de habilitação (subitem 16.1.1 do Edital)

A Ata de Abertura da Quarta Sessão referente ao Julgamento da Documentação de Habilitação, bem como a documentação de habilitação das licitantes habilitadas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/concorrencias>. Abre-se o prazo legal de 5 dias úteis para interposição de recurso. Em caso de interposição de recurso, serão as demais licitantes intimadas para impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: celpublicidade@cl.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022
DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 62- NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os Processos SEI da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA

CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:

7 X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 08.051.039/001-11, 41.714.519/0001-19, 27/04/2021; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOP LTDA, 07.822.262/001-07, 28.385.619/0001-80, 07/07/2021; DSP PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, 08.080.248/001-00, 43.311.469/0001-54, 27/08/2021; R. S. R. DOS SANTOS, 08.152.894/001-11, 47.229.571/0001-66, 20/07/2022.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 15/2022 - GECON/COFIT/SUREC/SEEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, toma pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00019917/2022-52, 196/2022, ZENATUR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 53.717.120/0001-70.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 07/2022 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da Notificação abaixo relacionada, em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o(s) contribuinte(s) intimado(s), consoante §2º do artigo 6º do Decreto 34.063, de 19 de dezembro de 2012, a regularizar a pendência descrita no inciso II do art. 6º, do mesmo diploma legal, no prazo de 30 dias contados da ciência, nos termos da notificação a seguir descrita: Nº NOTIFICAÇÃO; RAZÃO SOCIAL; CF/DF: 593/2022, KLOC ATACADISTA E TRANSPORTES EIRELI, 07.818.971/001-91. O não cumprimento da notificação, no prazo fixado, ensejará a exclusão de ofício da empresa da condição de substituta tributária conforme previsão constante do § 2º do artigo 6º do referido Decreto. A notificação supracitada encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 09:00 às 14:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS II, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, Asa Norte, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Gerente

EDITAL Nº 09/2022 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 5.419/2022, emitido em desfavor do responsável solidário EVERTON DIAS LEITE DE ANDRADE, CPF 015***.***-66,

em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado na forma disciplinada no art. 1º, observado o parágrafo único, da Lei Complementar nº 833/11, exceto se vedado nos termos do inciso I do artigo 10 da mesma Lei c/c o inciso I do artigo 2º do Decreto 33.239/11. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional c/c as disposições das ementas das Súmulas 430 e 435 do Superior Tribunal de Justiça. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Gerente

EDITAL Nº 10/2022 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da Notificação abaixo relacionada, em consonância com o inciso III do art. 11, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o contribuinte notificado, na qualidade de responsável por substituição tributária nacional nos termos do inciso II do art. 13 do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, para tomar ciência do teor da notificação relacionada a seguir, na seguinte ordem: Nº NOTIFICAÇÃO; RAZÃO SOCIAL; CNPJ: 035/2022, BEG DESTILARIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA, 26.950.100/0001-72. O não cumprimento da notificação no prazo estabelecido, que no caso é de 30 dias após a ciência, ensejará a aplicação do disposto no art. 22 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 c/c art. 22, § 2º, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011. A notificação supracitada encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS II, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, Asa Norte, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Gerente

EDITAL Nº 11/2022 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da Notificação abaixo relacionada, em consonância com o inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme inciso III do art. 12 da Lei supramencionada, em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o contribuinte notificado, na qualidade de responsável por substituição tributária nacional nos termos do inciso II do artigo 13 do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, para tomar ciência do teor da notificação relacionada a seguir, na seguinte ordem: Nº NOTIFICAÇÃO; RAZÃO SOCIAL; CNPJ: 039/2022, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, 47.508.411/1472-54. O não cumprimento da notificação no prazo estabelecido, que no caso é de 30 dias após a ciência, ensejará a aplicação do disposto no art. 22 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 c/c art. 22, § 2º, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011. A notificação supracitada encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS II, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, Asa Norte, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Gerente

EDITAL Nº 12/2022 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 6.387/2022, emitido em desfavor da empresa PAPAGAIO DIESEL LTDA, CF/DF 07.747.340/001-28, CNPJ 03.283.785/0001-45, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital,

ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado na forma disciplinada no art. 1º, observado o parágrafo único da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 34/2022

Contratada: ARKTEK ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2022. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS DEPENDÊNCIAS DO BRB LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, GOIÁS E MINAS GERAIS. Vigência: 6 meses a partir de 10/11/2022. Valor Total: R\$ 539.087,85. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Michael Pereira de Moraes. Processo nº: 899/2022 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 34/2022

Contratada: NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2022. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS DEPENDÊNCIAS DO BRB LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, GOIÁS E MINAS GERAIS. Vigência: 6 meses a partir de 10/11/2022. Valor Total: R\$ 2.436.251,50. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Ricardo Guerra chaves. Processo nº: 899/2022 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 248/2020

Contratada: Positivo Tecnologia S.A. Objeto contrato: fornecimento de micro computadores portáteis tipo notebook. Objeto aditivo: alteração quantitativa com valor global de R\$ 2.224.751,25 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), representando um acréscimo percentual de 25% do valor original do contrato. Firmado em 24/11/2022. Signatários: BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Contratada: Aldejúnio de Oliveira. Processo: 041.000.691/2020. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o ADIAMENTO da data de realização do Pregão Eletrônico nº 056/2022. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 7/12/2022, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto prestação de serviços de desenvolvimento de software, manutenção e sustentação de sistemas para atendimento, predominantemente, de sistemas da Automação Bancária. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.000.897/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de solução de videoconferência corporativa para salas de reunião, bem como licenciamento de softwares para uso juntamente com os equipamentos e compra de webcams, incluindo os serviços de instalação, garantia e assistência técnica on-site, para utilização pelos usuários do banco. Empresas vencedoras: Item 1: XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ 23.518.065/0001-29, pelo valor total de R\$ 490.000,00; Item 2: XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ 23.518.065/0001-29, pelo valor total de R\$ 134.200,00; Item 3: SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 09.388.567/0001-51, pelo valor total de R\$ 85.000,00; Item 7: THOMAS PIRRO ALVES SALES 03111010112, CNPJ 40.950.887/0001-01, pelo valor total de R\$ 119.700,00. Item 5 foi deserto. Itens 4 a e 6 em fase recursal. Vista do processo franqueada. Processo nº 041.001.154/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em testes funcionais e não funcionais de sistemas de Baixa e Alta Plataformas. Empresa vencedora: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A., CNPJ: 42.563.692/0001-26, pelo valor total de R\$ 17.680.600,00 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta mil e seiscentos reais). Vista do processo franqueada. Processo nº 041.001.133/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias, a serem utilizados em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresa vencedora NOVA FORMA INTERIORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.473.395/0001-09, sendo: Item 1 - desconto percentual de 17% sobre a planilha de preços constante do Anexo II do Edital, Item 2 - desconto percentual de 17% sobre a planilha de preços constante do Anexo II do Edital, Item 3 - desconto percentual de 33% sobre a planilha de preços constante do Anexo II do Edital e Item 4 - desconto percentual de 33% sobre a planilha de preços constante do Anexo II do Edital. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 7º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1226/2022.

NÁDIA ITO
Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Objeto: aquisição de licenças de solução tecnológica para gestão de reuniões – Portal de Governança Corporativa, na modalidade SaaS (Software as a Service). Empresa vencedora: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 25.462.636/0001-86, pelo valor total de R\$ 325.080,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 041.001.515/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

RESULTADO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Objeto: Contratação de empresa (s) de engenharia para realização de manutenção e adequação predial em imóveis locados pelo Banco de Brasília - BRB ou cedidos ao Banco de Brasília - BRB. Para instalação de pontos de atendimento e/ou Agências Bancárias nos estados de Alagoas e da Paraíba. Empresas vencedoras – Item 1 - AHIH SERVIÇOS, CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 19.389.810/0001-00, com o desconto percentual de 24,20% sobre a planilha de preços constante do Anexo III do Edital e Item 2 - SMART LINK SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: 21.613.941/0001-70, com o desconto percentual de 25 % sobre a planilha de preços constante do Anexo III do Edital. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.450/2022.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 264/2022

Contratado: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELE - ME. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Contrato a Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema consigUP. Vigência: 60 meses a partir de 30.09.2022. Valor Total: R\$ 36.500,00. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo e pelo Contratado: Davi Coeni dos Santos. Processo nº: 971/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 333/2022

Contratada: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2022. Objeto: aquisições de insumos a serem utilizados na execução da pista do Autódromo Internacional de Brasília. Vigência: 6 meses a partir de 10.11.2022. Valor Total: R\$ 1.549.036,90. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: João da Silva Mendonça. Processo nº: 719/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 339/2022

Cardoso. Processo nº: 604/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 428/2022

Contratada: HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORACAO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022. Objeto: aquisições de insumos a serem utilizados na execução da pista do Autódromo Internacional de Brasília. Vigência: 12 meses a partir de 10.11.2022. Valor Total: R\$ 23.880.000,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Cristóvão Gomes Pereira. Processo nº: 719/2022. As

despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 438/2022

Contratado: ZETRASOFT LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Contrato a Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento. Vigência: 31/10/2022 a 08/03/2024. Valor Total: R\$ 545.662,77. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo e pelo Contratado: Samy Moustapha. Processo nº: 1.318/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 446/2022

Contratada: PD CASE INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2022. Objeto: contratação de empresa que disponha de solução sistêmica para instalação e implementação no ambiente tecnológico do BRB que cuidem da operacionalização, utilização e das mensagens enviadas pelo Banco Central do Brasil via SISBACEN e BACENJUD. Vigência: 30 meses a partir de 24.11/2022. Valor Total: R\$ 1.259.656,08. Gestor: Aline Gomes Soares Lima. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela contratada: Evandro Teixeira de Siqueira e Nilo Sérgio de Souza Siqueira. Processo nº: 960/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**EXTRATO DE CONTRATO**

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/444, celebrado junto ao Associação dos Servidores da Polícia Federal no Distrito Federal - DIREF, para realização do projeto "XV JOIDS – Jogos Nacionais de Integração dos Servidores da Polícia Federal", pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2022/047. Assinatura: 21/11/2022. Vigência: 180 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Toscanini Batista e Valernan de Oliveira Lopes. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 1.618/2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2021**

Processo: 04001-00000809/2022-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e COMENTH - ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 392/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00763, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/06/2022 a 13/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EVANDRO FAGANELLO, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000162/2021-31. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$ 51.642,64 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0022/2020. Em 29 de novembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000292/2021-73. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$ 129.840,11 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0160/2021. Em 29 de novembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000161/2021-96. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$ 8.716,70 (oito mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0023/2020. Em 29 de

novembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 15/2022 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00000109/2022-34. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituição de Ensino Gama Cursos Técnicos Ltda (GRAU TECNICO - UNIDADE GAMA). RESUMO DO OBJETO: A concessão de área para realização de estágio curricular e Atividades Práticas Curriculares nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) técnicos de Enfermagem e Radiologia para o ensino e assistência, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. PROCEDIMENTO: O presente convênio obedece aos termos da Portaria SES nº 399, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 141, de 28/07/2020, bem como os Planos de Trabalho para os cursos Técnicos de Enfermagem doc.Sei nº 77717499 e Radiologia doc.Sei nº 77721240. Com fundamento no art. 27, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 8.080/1990; Lei nº 11.788/2008; e conforme o art. 116 da Lei nº 8.666/1993. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com a melhoria do atendimento aos usuários do SUS/DF, de acordo com o pactuado em Plano de Trabalho, anexo a este Convênio. DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis por igual período, a contar da assinatura. ASSINATURA: 25/11/2022. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo Gama Cursos Técnicos Ltda.: MARCUS VINICIUS SALVANI FERREIRA.

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, considerando as informações constantes do processo nº 00060-00254827/2020-70, vem através deste, tornar pública a Revogação da Dispensa de Licitação nº 057/2020 - Ofício nº 1404/2020, realizada com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, procedimento publicado no DODF nº 154, página 46, no dia 14 de agosto de 2020. Assim, para adquirir a necessária eficácia, determinei a presente publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11803

Processo: 00060-00431158/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004176. VALOR: R\$ 350.464,00 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11804

Processo: 00060-00506334/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA, conforme Ata de Registro de preço 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004904. VALOR: R\$ 225.774,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11805

Processo: 00060-00506334/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA, conforme Ata de Registro de preço 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004904. VALOR: R\$ 91.530,00 (noventa e um mil quinhentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11806

Processo: 00060-00506899/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004907. VALOR: R\$ 13.628,16 (treze mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11807

Processo: 00060-00506899/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004907. VALOR: R\$ 46.725,12 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11808

Processo: 00060-00507124/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de preço 000360/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004908. VALOR: R\$ 361,55 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11809

Processo: 00060-00507124/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de preço 000360/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004908. VALOR: R\$ 16,65 (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11810

Processo: 00060-00508327/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004860. VALOR: R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11811

Processo: 00060-00508327/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004860. VALOR: R\$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11812

Processo: 00060-00431158/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004176. VALOR: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11813

Processo: 00060-00509047/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de preço 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005698 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004920. VALOR: R\$ 2.640,40 (dois mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11814

Processo: 00060-00509047/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de preço 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004920. VALOR: R\$ 11.939,20 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11815

Processo: 00060-00521967/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 11.909.227/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA ANÁLISE, TRANSCRIPTASE REVERSA E TAQ POLIMERASE E MIX, conforme Ata de Registro de preço 000188/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005053. VALOR: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11816

Processo: 00060-00511209/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004937. VALOR: R\$ 42.146,50 (quarenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11817

Processo: 00060-00511209/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004937. VALOR: R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11820

Processo: 00060-00514741/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000036/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004966. VALOR: R\$ 101.889,90 (cento e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11821

Processo: 00060-00516655/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de preço 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004979. VALOR: R\$ 66.082,50 (sessenta e seis mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11823

Processo: 00060-00519210/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 48 MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS, conforme Ata de Registro de preço 000126/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº

1-22/PAM005799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005004. VALOR: R\$ 12.811,05 (doze mil oitocentos e onze reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11826

Processo: 00060-00525192/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de Registro de preço 000417/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005878 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005065. VALOR: R\$ 21.938,50 (vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11827

Processo: 00060-00522710/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005048. VALOR: R\$ 27.195,30 (vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11828

Processo: 00060-00522710/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005048. VALOR: R\$ 5.784,57 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11829

Processo: 00060-00503263/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000031/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004880. VALOR: R\$ 5.246,43 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11830

Processo: 00060-00503263/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000031/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004880. VALOR: R\$ 2.226,06 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11831

Processo: 00060-00503181/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004881. VALOR: R\$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11832

Processo: 00060-00503181/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005642 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-22/AFM004881. VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11833

Processo: 00060-00500061/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004843. VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11834

Processo: 00060-00500061/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004843. VALOR: R\$ 25.848,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11835

Processo: 00060-00502619/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004870. VALOR: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11836

Processo: 00060-00502619/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004870. VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11847

Processo: 00060-00426859/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG e IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM, conforme Ata de Registro de preço 000068/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004177. VALOR: R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11848

Processo: 00060-00426859/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG e IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM, conforme Ata de Registro de preço 000068/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004177. VALOR: R\$ 14.453,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11849

Processo: 00060-00471979/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005238 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-22/AFM004543. VALOR: R\$ 63.089,20 (sessenta e três mil oitenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11850

Processo: 00060-00533886/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de preço 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005116. VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11851

Processo: 00060-00533778/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de preço 000351/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005109. VALOR: R\$ 50.044,39 (cinquenta mil quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11852

Processo: 00060-00520008/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 0,75 MG, conforme Ata de Registro de preço 000335/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005011. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11853

Processo: 00060-00518492/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de preço 000267/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004995. VALOR: R\$ 5.370,82 (cinco mil trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11854

Processo: 00060-00440927/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de preço 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004282. VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11855

Processo: 00060-00533646/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de preço 000267/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005107. VALOR: R\$ 24.701,20 (vinte e quatro mil setecentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11856

Processo: 00060-00533812/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de preço 000351/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005111. VALOR: R\$ 35.260,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11857
Processo: 00060-00533848/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço 000351/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005113. VALOR: R\$ 167.002,99 (cento e sessenta e sete mil dois reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11858
Processo: 00060-00534196/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de preço 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005120. VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11859
Processo: 00060-00535232/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de preço 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005133. VALOR: R\$ 12.864,00 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11860
Processo: 00060-00538242/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº 44.127.150/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E ADULTOS, conforme Ata de Registro de preço 000133/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005141. VALOR: R\$ 62.824,10 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11863
Processo: 00060-00516225/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRIMETAMINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de preço 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004978. VALOR: R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11864
Processo: 00060-00533468/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA OU TUBO, UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: GRAMA, conforme Ata de Registro de preço 000267/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005105. VALOR: R\$ 157,40 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11865
Processo: 00060-00445610/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de preço 000335/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004315. VALOR: R\$ 97.344,00 (noventa e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11866
Processo: 00060-00535060/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de preço 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005127. VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11867
Processo: 00060-00533945/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de preço 000267/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005117. VALOR: R\$ 1.796,40 (um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
0060-012331/2014	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 36.000,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral–SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1524/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços - exame CINTILOGRAFIA COM LEUCÓCITOS MARCADOS, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00023888/2022-06. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 06/12/2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-aviso-de-abertura-de-dispensas-delicitacao-2022>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022 - UASG 926119
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00299989/2021-18. Total de 6 lotes (em um total de 12 itens) - (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 8.209.575,5200. Cadastro das Propostas: a partir de 01/12/2022. Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 215/2022 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0003-40, 01 (R\$ 28,0000), 11 (R\$ 6,9500), 12 (R\$ 12,4000), 13 (R\$ 18,0500), 16 (R\$ 18,0000), 18 (R\$ 20,9900), 20 (R\$ 16,0000), 22 (R\$ 18,1600),

24 (R\$ 25,1000), 26 (R\$ 18,7200); BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50, 02 (R\$ 27,8500) e 25 (R\$ 25,1000); HOLLISTER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.938.703/0001-65, 05 (R\$ 20,7900) e 15 (R\$ 24,3200); BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 09.603.161/0004-97, 07 (R\$ 15,5000). Os itens 03,04 e 06 restaram desertos. Os itens 08, 09, 10, 14, 17, 19, 21 e 23 foram cancelados. Os quantitativos dos itens 06, 08,14,17,19,21 e 23 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.489.251,3500.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ORTOPRATIKIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 61.148.037/0001-56, 01 (R\$ 55,0000), 02 (R\$ 55,0000), 03 (R\$ 98,0000); ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ: 02.923.166/0001-05, 08 (R\$ 160,0000); J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 41.723.224/0001-09, 09 (R\$ 8,5200). Os itens 04, 05, 06 e 07 restaram cancelados. Valor total licitado: R\$ 195.955,2000.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 219/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 01 (R\$ 22,8000), JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.636.399/0001-25, 02 (R\$ 27,5400). O item 03 foi cancelado. Valor total licitado: R\$ 50.948,9400.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 233/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01, 01 (R\$ 14,0000). O item 02 foi cancelado. O quantitativo do item 02 foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 42.014,0000.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 245/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, lote, valor total): GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 00.596.529/0001-10, 01 (R\$ 619.715,0000). O lote 2 foi cancelado e seu quantitativo assumido pela licitante vencedora do grupo de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 619.715,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 279/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL MODELO TIPO BOUGIE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00281336/2022-63. Total de 10 itens (Exclusividade às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 251.875,7788. Cadastro das Propostas: a partir de 1/12/2022. Abertura das Propostas: 13/12/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 280/2022 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO e outros, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados em regime de COMODATO, conforme indicado em estudo de viabilidade, em sistema de registro de preços, para atender a demanda das lavanderias hospitalares da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00428542/2020-81. Total de 1 lote composto por 5 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 8.300.076,4533. Cadastro das Propostas: a partir de 1/12/2022. Abertura das Propostas: 15/12/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 15ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 15ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília - DF, E-mail: 15cpdses@gmail.com, sede desta 15ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021 e alterada pela Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, do Controlador Setorial da Saúde, resolve, na forma do Artigo 240, inciso VIII da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor LEANDRO DE JESUS SOUZA, matrícula nº 1676758-6, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de realizar interrogatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2020, para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo designado pela autoridade competente por meio da Portaria nº 575, de 05/10/2022, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2022.

ADÍGENA SOUZA

Presidente - 15ª CPD

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 53/2022, AQUISIÇÕES IMEDIATA Nº 322 E 323/2022,
E COTAÇÃO Nº 03/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Aquisições a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 053/2022 - Aquisição de insumos para diálise peritoneal ambulatorial contínua - dpac e diálise peritoneal automática - dpa; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 322/2022- Antibióticos; 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 323/2022- Medicamentos; e COTAÇÃO Nº 003/2022 - Guarda Documental.

1) CHAMAMENTO Nº 053/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/12/2022 às 08h até o dia 08/12/2022 às 23:59h - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 256838775);

2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 322/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/12/2022 às 08h até o dia 02/12/2022 às 18:00h - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 256891541);

3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 323/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/12/2022 às 08h até o dia 02/12/2022 às 18:00h - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 256927703); e

4) COTAÇÃO Nº 003/2022 - Período de acolhimento de proposta inicia em 01/12/2022 às 8h até o dia 05/12/2022 às 23:59h - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 256866240) - e-mail: kennedy.andrade@igesdf.org.br.

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00229440/2022-72. A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal RATIFICA, com fundamento no artigo 25, II, c/c art. 13 e artigo 26 da Lei Federal nº 8666, de 1993, e suas alterações, consubstanciada na Nota Jurídica nº 07/2022 (100805800), na Autorização da autoridade competente que declarou a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (100516030), com esteio no artigo 25, II c/c artigo 13 e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, no valor de R\$ 34.865,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), visando à inscrição de servidores desta Pasta no Seminário Nacional de Assessoria Jurídica, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 103. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento De Dívida publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, página 62. ONDE SE LÊ: "...A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92...", LEIA-SE: "...A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, Fonte 102, Natureza de Despesa 3.3.90.92...", observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022.

**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022-UASG 450432**

Processo: 00080-00169855/2020-18- Pregão Eletrônico nº 09/2021. Objeto: eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (86601895). GLOBAL SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 02.265.823/0001-74, valor total da Ata de R\$ 144.408.327,12 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oito mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00169855/2020-18- Pregão Eletrônico nº 09/2021. Objeto: eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (86601895). CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ: 31.546.484/0001-00, valor total da Ata de R\$ 110.176.863,12 (cento e dez milhões, cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Presidente.

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: GLOBAL SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 02.265.823/0001-74, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 95/2022, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ: 31.546.484/0001-00, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 96/2022, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO****AVISO****CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022****PROCESSO: 00080-00114036/2022-03**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância - CEPis para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter

excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, convoca as Organizações da Sociedade Civil classificadas e habilitadas para a escolha dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPis. A escolha ocorrerá na sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no Auditório do Edifício Phenícia, no dia 2 de dezembro de 2022, das 8h às 14h, conforme item 11.6 do Edital nº 42/2022. Será permitida a entrada de dois representantes de cada OSC habilitada, sendo um, necessariamente, o representante legal. Caso o representante legal não possa comparecer, deve enviar substituto portando procuração.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 58/2021 - FUSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002, ORIUNDO
DO PROCESSO 00050-00000518/2021-08, SIGGO 45122**

Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNYED EDUCACIONAL S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 24.531.339/0001-82. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021-SSP, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 24/11/2022 a 24/05/2023, conforme solicitação da executora do contrato, no Memorando nº 170/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COVAP. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Do Prazo de Vigência: de 24/11/2022 a 24/05/2023. Da data da assinatura: 23/11/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022 - FUSP/DF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº
23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO 00050-00010412/2022-95, SIGGO 047870**

Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e o consórcio CONTROL - C2H, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 48.362.852/0001-55. Do Objeto: prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU), com recursos financeiros do Fundo Nacional e Segurança Pública repassados ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), por força do Termo de Adesão nº 14/2020 e Termo de Adesão nº 14/2021, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2022-SSP/DF e Proposta. Do Valor: R\$ 5.125.554,89. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39, 3.3.90.40 e 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392 e 321. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 23/11/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA, CAYRON FERNANDES PEREIRA, HERNANI LIBERATO CONCONI, Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 23/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO
Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIUNDO
DO PROCESSO 00050-00011320/2022-22, SIGGO 047776**

Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 31.862.002/0001-13. Do Objeto: aquisição de equipamento de informática (Solução de balanceamento de carga e segurança com otimização de aplicações web em alta disponibilidade incluindo instalação, configuração, garantia e suporte de atualização pelo período de 36 meses), objetivando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2022-SSPDF e no Convênio 893.186/2019. Do Valor: R\$ 3.230.000,00. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 132. Do Prazo de Vigência: desde sua assinatura até 16/01/2023. Da data da assinatura: 23/11/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LAZARO BOTELHO ANDRADE JUNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 26/2022 - SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO
DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIUNDO
DO PROCESSO 00050-00011527/2022-05, SIGGO 047775

Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 37.131.927/0001-70. Do Objeto: aquisição de monitores de vídeo Full HD para computador, com o objetivo de prover a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicação (TIC), através da modernização e expansão de forma eficiente e eficaz, necessária ao enfrentamento da criminalidade no Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022-SSPDF e no Convênio nº 893.186/2019. Do Valor: R\$ 472.635,00. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 132. Do Prazo de Vigência: desde a sua assinatura até 16/01/2023. Da data da assinatura: 23/11/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: SIDCLAY HENRIQUE BALBUNENA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.718/0001-00, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros da União, listada no quadro abaixo:

Convênio	Objeto do Convênio	Órgão/entidade federal transferidor do recurso	Data/Período da transferência	Valor transferido pelo Concedente (R\$)
880.807/2018	Ampliação e modernização do Videomonitoramento por câmeras no Distrito Federal.	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	01/11/2022	720.000,00
893.186/2019	Fortalecer e modernizar o Centro Integrado de Operações de Brasília, mediante a aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados para a integração dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	19/10/2022	10.478.071,79
905.051/2020	Fortalecer o sistema de videomonitoramento de segurança pública do Distrito Federal, através de aquisição de câmeras de segurança, com base da operação integrada com sistema inteligente, nas principais vias públicas do Distrito Federal, bem como rodovias, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no Termo de Referência.	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	03/11/2022	279.110,80

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA
Secretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Homologada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, conforme Doc. SEI/GDF nº 100444502, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 4º da Lei nº 6.450/1977 c/c o art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443/2020, tendo em vista, ainda, o teor do Parecer Jurídico n. 726/2008-PROCAD-DF, do Parecer Técnico nº 1749/2022 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF nº 100417515), da Informação Técnica nº 242/2022 - PMDF/GCG/AJL (100602945) e do Termo de Referência - PMDF/DALF/SCON (97315540), que, diante dos atos e documentos constantes do Processo SEI/GDF nº 00054-00100888/2022-12, indicam o preenchimentos dos requisitos necessários para formalizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no art. 25, inciso II, e §1º da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa: ABOP - Associação Brasileira de Orçamento, CNPJ: 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para ministrar o Curso Aberto de capacitação e treinamento para ministrar Curso Sobre Sistema de Gestão de Convênios - SICONV, objetivando a capacitação de 06 (seis) integrantes da corporação em curso com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado nos dias 28 de novembro à 02 de dezembro de 2022, nesta cidade, Brasília/DF. FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - CEL QOPM - Comandante Geral da PMDF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA, CNPJ: 32.239.574/0001-03, localizada no endereço: SHLS 716 CONJ A BLOCO A SALAS 603 A 609 - ASA SUL, Brasília - DF, interessada em se credenciar nas especialidades de Infectologia, Cirurgia Geral, Nutrição e Reumatologia, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme justificado na Autorização (100663761) e na Nota de Empenho (100679618). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa RM Clínica de Reabilitação LTDA, CNPJ: 02.373.139/0001-06, Localizada no Endereço: Rodovia DF 440km 13, Núcleo Rural de Sobradinho - Brasília/DF, telefone: (61) 98500-2133 e 3034-3434, e-mail: rafaela-massouh@hotmail.com e recursoshumanos@rmlinica.net; interessada em se credenciar para prestação de serviços na área específica de Internação em Saúde Mental e Hospital Dia, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2017 do Processo 054.002.530/2017, no valor estimado total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme justificado na Autorização (100623811) e na Nota de Empenho (100677412). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em favor da empresa ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRÁSILIA - LTDA - CNPJ- 03.056.609/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00222500/2022-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 814.705,29 (oitocentos e quatorze mil e setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA- CNPJ- 23.097.104/0021-05, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00214342/2022-68, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no

valor de R\$ 135.946,25 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA- CNPJ- 23.097.104/0021-05, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00214160/2022-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no Trecho 17 Rua 3 Lote 540, Parte B SIA – DF, de destinação Oficinas, área construída de 492,36 m², conforme ART/RRTs 12424746, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00222021/2022-37, expedido em 24/11/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE (PARCIAL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Quadra 206 Lote 04 Águas Claras – DF, de destinação Residencial multifamiliar, área construída de 132,30m², conforme ART/RRTs 12544437, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00226298/2022-39, expedido em 24/11/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE (PARCIAL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no Conjunto B Lote 03 Setor de Múltiplas Atividades Gama – DF, de destinação Comercial, área construída de 147,28m², conforme ART/RRTs 02168225, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00222537/2022-81, expedido em 24/11/2022. SERGIO IVAN MENON.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo nº 00055-00037005/2022-94. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, a fim de melhor equipar três consultórios da especialidade de medicina do trânsito, para serem utilizados pelo Núcleo de Medicina do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Detran/DF - NUMED, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Abertura: 13 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 42.818,91. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022
BRUNO OLIVEIRA CAETANO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 01/2022
PROCESSO: 00090-00011784/2022-90. DAS PARTES: SEMOB x UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO: Patrocínio privado direto em benefício da realização do evento denominado I Seminário de Mobilidade de Brasília/ I SEMOB com a temática “Brasília por uma mobilidade urbana inteligente e sustentável”; DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17 de novembro de 2022, quando se encerra o Seminário I SEMOB. DO VALOR: Este instrumento não

envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública à PATROCINADORA. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Semob, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Patrocinadora, Analu Cordeiro dos Santos e Vanessa Rodrigues LOPES, na qualidade Representantes Legais.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

PROCESSO: 00113-00018062/2022-23

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de chapa de ferro, Empresas vencedoras: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 01, R\$ 97.495,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LOTE 02, R\$ 292.485,00 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), valor total R\$ 389.980,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 969971.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022
LEANDRO SILVA TORRES

**NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

RESULTADO HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2022

PROCESSO Nº 00113-00015952/2022-83

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente ao CONVITE supracitado. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 06/12/2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022.
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O METRÔ-DF torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço objetivando a contratação de empresa para execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 16537, de acordo com o processo nº 00097-00014258/2021-11. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.497.906,02. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 03/01/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Presidente da Comissão, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEJUS X DPDF**

PROCESSO: 00400-00027424/2020-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses e alterar a redação da cláusula segunda, inciso 2.2, da cláusula terceira, inciso I e da cláusula quarta, inciso I, para excluir a indicação de homens para o grupo reflexivo do Projeto, que estava previsto no acordo original, pela SEJUS, por meio da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência (Subav). A exclusão baseia-se no fato de que, a Subav tem por finalidade precípua acolher pessoas vítimas de violências, dentre as quais está a violência doméstica, por meio de apoio psicossocial do Programa Pró-Vítima e criar mecanismos de prevenção à violência. De acordo com o DECRETO Nº 39.557, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 o Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência – PRÓ-VÍTIMA, da Subav/Sejus, tem a

finalidade de oferecer assistência psicológica e social às vítimas de crimes violentos, de forma a apoiar e empoderar os cidadãos vitimados e seus familiares, não estando abarcado em seu público-alvo, o/a agressor/a. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO ACORDO INICIAL: Por este aditivo, fica cancelado o inciso 2.2 da cláusula segunda do Acordo inicial, passando a vigorar da seguinte forma: “CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACESSO AO PROGRAMA: 2.1. A DPDF receberá da SEJUS e das demais instituições parceiras do Programa Renovação potenciais candidatas e candidatas à participação nos Grupos Reflexivos, atentando-se às normas previstas neste Termo e no Plano de Trabalho desenvolvido pelas instituições participantes. 2.2. Quanto às mulheres, é necessário que queiram aderir ao Grupo Reflexivo e que estejam envolvidas em situação de relacionamentos abusivos e/ou violência doméstica, ou que tenham interesse na temática. 2.3. Outras condições de encaminhamento do público-alvo do Programa serão especificadas no Plano de Trabalho e estarão sujeitas à conveniência das instituições participantes.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO INICIAL: Por este aditivo fica alterada a redação da cláusula TERCEIRA, inciso I, do Acordo inicial, retirando-se a expressão “dos homens”, passando a vigorar conforme o disposto a seguir: “CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA: Caberá à Defensoria Pública do Distrito Federal: I - fazer a triagem e seleção das mulheres que participarão dos Grupos de Reflexão; II - realizar as atividades dos Grupos de Reflexão descritas no Plano de Trabalho; III - realizar avaliações de reação a cada encontro e avaliações sistemáticas semanais com a equipe técnica, mediante aplicação de questionário e entrevistas com caráter avaliativo/qualitativo, no intuito de verificar a aceitação e impacto do grupo; IV - realizar avaliações técnicas que contemplarão a assiduidade, a participação ativa nas discussões, os cumprimentos de regras impostas no grupo, dados extraídos dos questionários e entrevistas aplicadas aos participantes do grupo, além de observações realizadas pela equipe que está a frente do Programa; V - realizar o desligamento do participante do grupo por descumprimento das regras de convivência, por notícia da prática de infração penal, por razões de saúde ou por outros motivos justificados, comunicando o fato ao Juízo competente; VI - emitir relatórios psicossociais ao final do término do grupo, a serem encaminhados ao Juízo competente; VII - indicar dois representantes, um titular e um suplente, para atuarem como executores deste Acordo.” CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO ACORDO INICIAL: Por este aditivo fica alterada a redação da cláusula QUARTA, inciso I, do Acordo inicial, retirando-se a expressão “os candidatos”, passando a vigorar conforme o disposto a seguir: “CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: Caberá à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por meio da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência: I - encaminhar, à DPDF, com antecedência mínima de um mês em relação à data prevista para o início das atividades do Grupo Reflexivo, lista com candidatas a serem inseridos no Projeto, de acordo com as vagas disponibilizadas pela DPDF e as demais especificações do Plano de Trabalho; II - fornecer local(is) adequado(s) para o cumprimento dos serviços, caso a EASJUR esteja com as salas de aula ocupadas; III - indicar equipe multidisciplinar da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência para apoiar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos Grupos de Reflexão; IV - indicar dois representantes, um titular e um suplente, para atuarem como executores deste Acordo.” CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Por este aditivo fica estabelecido que a parte do Plano de Trabalho que prevê a realização de grupo reflexivo com homens, que hajam incorrido em situação de violência doméstica e, preferencialmente, que tenham se submetido ao sursis processual ou a medidas protetivas previstas na Lei nº 13.984/20, não ocorrerá pela impossibilidade da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência indicar agressores. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica de 26/11/2020, que por este aditivo não foram alteradas ou modificadas. CLÁUSULA OITAVA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018: As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução da cooperação técnica, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras organizações ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do acordo. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do presente ajuste, por inobservância à LGPD. Em atendimento ao disposto na LGPD, as partes, com vistas à assinatura do instrumento jurídico em tela, detém o acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação. A partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglpgd@defensoria.df.gov.br>. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente convênio deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Distrito Federal, por iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário Executivo de Justiça e Cidadania; p/ DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, CELESTINO CHUPEL - Defensor Público-Geral do DF.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO
SECRETARIA EXECUTIVA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – CDI/DF

Conforme Edital de Chamamento Público 02/2022, publicado no DODF, nº 170 de 09 de setembro de 2022 - Processo SEI - 00400-00042521/2022-72, torna-se público a relação do resultado definitivo das Instituições SELECIONADAS a saber: Associação Lar Batista Canaã, Centro Presbiteriano Idade e Experiência, Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova - CREVIN, Instituto Integridade e União Brasileira de Educação Católica / UCB.

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Lar Batista Canaã	Centro Presbiteriano Idade e Experiência	CREVIN	Instituto Integridade	UBEC – Pintando velhice feminina	UBEC – Medicação
A – Alinhamento da proposta aos parâmetros estabelecidos no item 2 do edital	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	1,0	2,0	2,0	1,0	1,0
B – Qualidade técnica da proposição	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	1,5	1,5	2,0	2,0	2,0	1,0
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5
E – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
F – Prevê oferta de atividades para efetivação dos ODS (Item 9.2 do Edital)	PREVISÃO DA ATIVIDADE	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Pontuação		10,5	9,5	11,0	11,0	10,0	8,5

DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01753
Processo SEI-GDF Nº 00056-00002512/2022-89. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, inscrita no CNPJ nº 00.359.877/0001-73. Do Objeto: contratação de prestação de serviço para elaboração de Laudo de avaliação para fins de locação de imóvel para a instalação da Sede da FUNAP/DF. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 2.900,17 (dois mil e novecentos reais e dezesseis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.122.8217.8517.0044; Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019, Artigo 9º, resolve:
1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): CANOVA MEDEIROS ENGENHARIA S/A, ***359.800/0001-**, QE 01, BL B8, LÚCIO COSTA, GUARÁ, E-0002-868911-OEU; FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO, ***284.661-**, SETOR DE MANSÕES BERNARDO SAYÃO, CHÁCARA 13, GUARÁ, E-1572-922439-OEU; FERNANDO MARIANO DE OLIVEIRA SILVA, ***.886.771-**, QD 06, CONJ 10, LOTE 02, SETOR LESTE, CIDADE ESTRUTURAL, E-1572-121676-OEU; LUCIANA LOBATO SCHMIDT, ***.915.067-**, COND AMOBB, RUA MONTE SINAI, LOTE 17, BRASÍLIA, E-0595-332680-OEU.
MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019, Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): WELINGTON WANDERLEY SESANA, ***.220.831-68, AR, SHIS QI 25, CHÁCARA 01, LAGO SUL, E-0595-374572-OEU; REINALDO PIERES ARRUDA, ***.726.071-**, QI 22, CONJ I, LOTE 64, GUARÁ, E-0002-287445-OEU; VITOR BRUNO MORAIS LEÃO, ***.758.631-**, SHA CONJ 5, CHÁ 116B, LOTE 4, ARNIQUEIRA, E-1572-158637-OEU; RAFAEL SOMBRIO DE OLIVEIRA PINTO, ***.744.951-**, COND VILLE DE MONTAGNE, QD 24, ÁREA PÚBLICA AO LADO DO LOTE 16, D130463-OEU; WELINGTON WANDERLEY SESANA, ***.220.831-**, SHIS QI 25, CHÁC 01, BRASÍLIA, E-0595-374572-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019, Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: ENIO RODRIGUES BELEM, ***.127.891-**, QSE 07, LOTE 02, TAGUATINGA, E-0002-591600-OEU, R\$ 214.099,60; E-0002-848609-OEU, R\$ 107.049,80; E-0002-591695-OEU, R\$ 124.959,20; PRISCILA DAYANY DE OLIVEIRA, ***.045.111-**, COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, CHÁC 30, LOTE 29 - GUARÁ, E-0002-986143-OEU, R\$ 6.247,96; STEFÂNIO RAINNY DE ANDRADE DO VALE, ***.168.931-**, RUA 01, LOTE 34, VILA TELEBRASÍLIA, E-0136-844903-OEU, R\$6247,96; ADIMILSON FERREIRA DE DEUS, ***.676.751-**, SHJB QD III, QD 10, CONJ A, LOTE 06, BRASÍLIA, E-0595-948987-OEU, R\$12.495,92; FRANCINETE GOMES DA SILVA, ***.924.031-**, QR 1A, CONJ 1, LOTE 1, CANDANGOLANDIA, D121541-OEU, R\$ 16.057,47; PAULO DE TARSO MELO DA CUNHA, ***.358.551-**, SHIN QL 08, CONJ 03, LT 17, LAGO NORTE, E-0168-248081-OEU, R\$18.743,88;

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 160/2022**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (disjuntor, DPS, eletroduto, fusível e outros), da forma que se segue: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 com o valor total de R\$ 55.124,12; PARANAIBA REDE ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 40.854.018/0001-75, vencedora dos itens 39 e 40 com o valor total de R\$ 1.440,00; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, vencedora dos itens 37 e 38 com o valor total de R\$ 4.937,40; SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 40.030.578/0001-05, vencedora dos itens 33 e 34 com o valor total de R\$ 1.860,00. Os itens 5, 6, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41 e 42 restaram fracassados.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2022, página 55.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – SODF**

Processo nº 00110-00001839/2022-03 - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, comunica aos interessados na Concorrência nº 05/2022-SODF, publicada no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e em Jornal de Grande Circulação em 27/10/2022, tendo como objeto a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da intitulada Via de Ligação Guará - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva

para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovia, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos nos projetos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, FICA SUSPENSA, conforme decisão proferida em Despacho Singular nº 233/22-GCAC, de 25 de novembro de 2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB LAJEADO S/A****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022**

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 010/2022-CEB Lajeado, em 24/11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização e desenvolvimento de atividade de integração com a CEB LAJEADO S.A, a fim de conceder até 03 (três) vagas de estágio nível superior, supervisionados, de acordo com o disposto na Lei Federal nº11.788/2008, bem como Lei Federal nº 9.394/1996. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato. PROCESSO SEI nº 00117/00000038/2022-25 - CEB Lajeado. PT nº 25.122.8209.8517.7251 - Serviços Administrativos Gerais; 510 – Recursos Próprios da CEB-L. Contratado: INSIGHT RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.900/0001-65. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIR FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: Sra. ACSA BORGES FONSECA DE VASCONCELOS.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0112-003763/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 152/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA-ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula no Contrato originário. LOTE: 10. VALOR: Reajusta-se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 7,1686% correspondente a R\$ 394.395,28. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 5.501.705,78 para R\$ 5.896.101,06. PRAZO: Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo por mais 12 meses, passando seu término de 28/11/2022 para 28/11/2023. A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo nº 00112-00021150/2022-31, sem fazer jus a CONTRATADA a qualquer indenização. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02769, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Felipe Natan Freitas Ferreira e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00033389/2019-58. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 156/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula no Contrato originário. LOTE 09. VALOR: Reajusta-se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 7,1686% correspondente a R\$ 596.020,40. Passando o valor do Contrato passará de R\$ 8.314.320,85 para R\$ 8.910.341,25. PRAZO: Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo, por mais 12 meses, passando o seu término de 01/12/2022 para 01/12/2023. A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo nº 00112-00021150/2022-31, sem fazer jus a CONTRATADA a qualquer indenização. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02776, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00032879/2018-56. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 157/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA-ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula no Contrato originário. LOTE: 02. PRAZO: Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de Vigência constante do Quarto Termo Aditivo por mais 12 meses, passando o seu

vencimento de 01/12/2022 para 01/12/2023. VALOR: Reajusta-se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 7,1686%, correspondente a R\$ 945.883,13. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 13.194.809,72 para R\$ 14.140.692,85. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02767, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Felipe Natan Freitas Ferreira e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00032273/2019-00. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 159/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula no Contrato originário. LOTE: 04. DO VALOR: Reajusta-se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 7,1686% correspondente a R\$ 359.417,91. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 5.013.781,13 para R\$ 5.373.199,04. PRAZO: Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo por mais 12 meses, passando seu término de 01/12/2022 para 01/12/2023. RESCISÃO: A Contratante procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo nº 00112-00021150/2022-31, sem fazer jus a CONTRATADA a qualquer indenização. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02773, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifácio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0112-000553/2018. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 092/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula no Contrato originário. LOTE: 05. PRAZO: Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo por mais 12 meses, passando o término de 30/11/2022 para 30/11/2023. VALOR: Reajusta-se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 7,1686%, correspondente a R\$ 569.721,52. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 7.947.458,64 para R\$ 8.517.180,16. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02770, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago Aurélio Christofoletti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00033317/2018-20. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 158/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA-ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula no Contrato originário. LOTE: 03. VALOR: Reajusta-se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 7,1686%, correspondente a R\$ 514.941,55. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 7.183.153,57, para R\$ 7.698.085,12. PRAZO: Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 01/12/2022 para 01/12/2023. A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo nº 00112-00021150/2022-31, sem fazer jus a CONTRATADA a qualquer indenização. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02768, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Felipe Natan Freitas Ferreira e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 - SEAGRI/DF
Processo: 00070-00002423/2022-27, Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 08 de novembro de 2022. Objeto: Eventual aquisição de mudas de plantas frutíferas diversas, eucalipto e sementes para a promoção e incentivo da produção agroecológica entre agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 25/11/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: CIA DA FLOR LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 13.164.990/0001-45, para os itens 1,5 e 6 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 79.550,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 - SEAGRI/DF

Processo: 00070-00002423/2022-28, Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 08 de novembro de 2022. Objeto: Eventual aquisição de mudas de plantas frutíferas diversas, eucalipto e sementes para a promoção e incentivo da produção agroecológica entre agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 25/11/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: MK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 05.893.877/0001-72, para os itens 2, 3 e 4 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 144.137,50. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 - SEAGRI/DF

Processo: 00070-00002423/2022-27, Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 08 de novembro de 2022. Objeto: Eventual aquisição de mudas de plantas frutíferas diversas, eucalipto e sementes para a promoção e incentivo da produção agroecológica entre agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 22/11/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, inscrita sob o nº CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40, para os itens 7,8,21,22,23,24,25,26 e 27 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 440.913,20. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 - SEAGRI/DF

Processo: 00070-00002423/2022-30, Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 08 de novembro de 2022. Objeto: Eventual aquisição de mudas de plantas frutíferas diversas, eucalipto e sementes para a promoção e incentivo da produção agroecológica entre agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 25/11/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 42.415.585/0001-50, para os itens 9,10,11,12 e 13 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 177.375,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 - SEAGRI/DF

Processo: 00070-00002423/2022-27, Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 08 de novembro de 2022. Objeto: Eventual aquisição de mudas de plantas frutíferas diversas, eucalipto e sementes para a promoção e incentivo da produção agroecológica entre agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 25/11/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: SITIO MORRINHOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ 20.884.020/0001-80, para os itens 14,15,16,17,18 e 19 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 170.535,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 - SEAGRI/DF

Processo: 00070-00002423/2022-32, Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 08 de novembro de 2022. Objeto: Eventual aquisição de mudas de plantas frutíferas diversas, eucalipto e sementes para a promoção e incentivo da produção agroecológica entre agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 22/11/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 08.407.726/0001-55, para os itens 20 e 28 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 38.318,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001879/2022-13. Instrumento: Contrato nº 2022/303398589 - Partes: BANCO DO BRASIL S.A e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF. Objeto: Contratação da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, para o desempenho de uma ou mais atividades de correspondente no País,

regidas pela Resolução CMN nº 4.935, de 29/07/2021. Assinatura: 28/07/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Signatários: P/BANCO DO BRASIL S.A.: Fernando Rocha de Paiva - Gerente Geral. P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS NO PARQUE GRANJA DO TORTO

O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, criado pela Lei nº 6.170, de 5 de julho de 2018 regulamentada pelo Decreto nº 40.268, de 19 de novembro de 2019, inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, com sede no Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, torna público a convocação de Arrendatários Transitórios interessados em participar do Edital de Chamamento Público Nº 02/2022, para a ocupação das áreas que integram o PGT. As empresas interessadas em participar deste Processo Seletivo, desde que atendam ao objeto e aos requisitos deste Edital, deverão enviar, a partir do dia 25 de novembro de 2022, no horário das 08 às 17 horas, carta de encaminhamento, apresentação da empresa, área de interesse, planejamento estratégico, público-alvo, serviços ofertados, investimentos propostos e projeto básico, conforme cláusula 3ª deste edital, no endereço eletrônico adm.ssapgt@gmail.com. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e será regido pelo Regulamento Condominial do Serviço Social Autônomo, Capítulo II, que dispõe sobre a utilização das áreas do PGT, bem como pela Lei nº 6.170, de 5 de julho de 2018 e pelo Decreto nº 40.268 e pelos critérios definidos neste Edital. O presente Edital estará disponível no site do PGT, no endereço <https://www.parquegranjadotorto.com.br/> e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 1.OBJETO: 1.1. O presente Edital tem como objeto convocar empresas afetas aos setores agropecuário e agroindustrial, tecnologias para agricultura, agricultura de precisão, empresas desenvolvedoras de soluções tecnológicas sistêmicas complementares à agricultura, além de atividades de assessoria e apoio de áreas afins, tais como jurídica, de consultorias, agronômicas, georreferenciamento e agricultura sustentável. Sustentabilidade deverá ser objeto de trabalho de todas as empresas envolvidas direta ou indiretamente com o PGT (ESG – Environment, Social e Governance); 1.2. Convoca também empresas que prestem serviços complementares às atividades mencionadas no item anterior, tais como alimentação e entretenimento, que estejam interessadas a se instalarem no Parque de Exposição da Granja do Torto; 1.3. Serão disponibilizadas áreas que variam de, aproximadamente, 600 m² (seiscentos metros quadrados) a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), sendo áreas para: atividades com características rurais, notadamente a agropecuária e indústrias afins, áreas para atividades administrativas, institucionais, comerciais e produtivas, além de espaços destinados a serviços e eventos atrativos ao público. 1.4. Os tamanhos das áreas poderão variar de acordo com a proposta apresentada pela interessada, conforme o projeto específico para tanto. 1.5. O Processo Seletivo não será sigiloso, sendo acessível ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas. 2. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO: Poderão participar do certame pessoas jurídicas de direito público ou privado que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica-financeira. 2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos: 2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades simples ou empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 2.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; 2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 2.1.4. Cédula de identidade dos administradores e dos sócios-gerentes; 2.2. DA REGULARIDADE FISCAL: 2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 2.2.2. Certidão de quitação de tributos e contribuições administrados perante a Fazenda Pública do Distrito Federal; 2.2.3. Certidão de regularidade fiscal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); 2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 2.3.1. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial; 2.4. DECLARAÇÃO: 2.4.1 Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. 2.5. DO PRAZO: 2.5. As certidões deverão, no momento da apresentação da proposta e entrega da documentação, estar dentro do prazo de validade. 2.5.1. Na hipótese de não ser possível apresentar algum dos documentos exigidos nos itens anteriores, será concedido um prazo adicional de até 90 (noventa dias), contados a partir da publicação do resultado final do processo seletivo, sob pena de desclassificação. 2.6. DOS IMPEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO: 2.6.1. Encontram-se impedidas de participar do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO as empresas interessadas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal ou que não atendam às exigências indicadas acima; 2.7. As empresas que omitirem impedimentos à sua participação, na forma aqui estabelecida, poderão responder administrativamente, civilmente e penalmente pela omissão, conforme a legislação vigente. 3.DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA: 3.1. A proposta consiste na apresentação de Manifestação de Interesse apresentando todas as informações do projeto que pretende implantar no local, área de atuação, tipo de negócio que pretende desenvolver, a localização e o tamanho da área pretendida, estruturada da seguinte forma:

3.1.1. Carta de encaminhamento; 3.1.2. Apresentação da empresa; 3.1.3. Área de interesse; 3.1.4. Planejamento estratégico (propósito para instalação); 3.1.5. Público-alvo; 3.1.6. Serviços ofertados; 3.1.7. Investimentos propostos com cronograma de desembolso; 3.1.8. Projeto básico contendo croqui de locação, descritivo de materiais, cronograma de obras e orçamento estimativo. 3.2. A proposta deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para tanto, e conter o CNPJ, endereço da sede, nome da empresa, telefone, endereço eletrônico, bem como deverá especificar o seu objeto de forma clara e precisa; 3.3. As empresas interessadas em participar deste Processo Seletivo, e que atenderem ao objeto e aos requisitos deste Edital, deverão enviar - a partir de 25 de novembro de 2022, de segunda à sexta das 08h às 17h - manifestação de interesse, contendo proposta detalhada para uso da área pretendida, no endereço eletrônico adm.ssapgt@gmail.com. O presente Edital estará vigente desde a data de abertura até que se tenham áreas disponíveis para exploração das atividades pretendidas pelas empresas; 3.4. A apresentação da Manifestação de Interesse pelos interessados não resulta em nenhuma garantia de parceria futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de parceria pelo PGT. 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: 4.1. O Processo Seletivo Simplificado selecionará as empresas que atenderem à destinação das áreas e oferecerem maior contribuição para o alcance dos objetivos e interesses do PGT de fomentar o desenvolvimento das atividades agropecuárias, agroindustrial e incrementar a integração das cadeias produtivas nesse setor, por meio de educação, inovações tecnológicas e modelos disruptivos capazes de incentivar e estimular melhorias de produtividade para o setor agropecuário no Distrito Federal, bem como de serviços complementares, devendo observar os seguintes critérios: 4.1.1. Mais próxima correlação com os objetivos do PGT, conforme descritos no caput; 4.1.2. Menor prazo para início das atividades do empreendimento; 4.1.3. Maiores ofertas de benefícios e contrapartidas ofertadas ao PGT; 4.1.4. Capacidade financeira de investimento em seu negócio. 4.2. Em caso de apresentação de propostas em iguais condições em favor do PGT, será adotado como critério de desempate a empresa com maior tempo de constituição, a ser comprovado mediante data de inscrição do CNPJ. 5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 5.1. As propostas, bem como toda documentação exigida no item 2 deste edital, serão avaliadas por banca examinadora - comissão de seleção do PGT - no prazo de 15 (quinze dias úteis); 5.2. Após o julgamento, o resultado deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do PGT. 6. DA CAUÇÃO E MULTA DE ARREPENDIMENTO: 6.1. Será fixado valor de caução proporcionalmente correspondente a área contratada, com fixação de multa de arrendimento a fim de assegurar juridicamente o contrato, tais percentuais serão deliberados no momento da celebração de contrato junto ao PGT. 7. DA FASE RECURSAL ÚNICA: 7.1 Os recursos e sua(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser fundamentados e protocolado(s) no endereço eletrônico adm.ssapgt@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis contados após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo interessado que se julgar prejudicado, com o assunto "RECURSO – PROPONENTE (nome do PROPONENTE)"; 7.2 Caso o recurso não seja entregue dentro do prazo estipulado, implicará decadência desse direito; 7.3 Os recursos serão apreciados no prazo sete dias úteis e sua decisão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico do PGT (<https://www.parquegranjadotorto.com.br>). 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO: O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Diretoria Executiva do PGT, que adjudicará o objeto do processo seletivo junto às empresas selecionadas. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As adjudicações do objeto deste Processo Seletivo Simplificado junto às empresas selecionadas, decorrerão os seguintes efeitos. 9.1. Habilitação do direito de firmar contrato, sem direito de aquisição ao final, com o Parque de Exposição da Granja do Torto; 9.2. Liberação dos demais proponentes de todos os encargos deste processo de seleção; 9.3. Responsabilização das empresas selecionadas, como se fosse inadimplemento contratual, caso não assine o instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, que poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, caso o proponente necessite complementar a documentação conforme o item 2; 9.4. Vinculação dos adjudicatários aos encargos, termos e condições fixados neste Edital.

EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS
Diretor Presidente

MILTON AMAURI B. MACHADO
Diretor Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO CHAMADA ERC-CONFAP-CNPQ 2022
PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00002161/2022-03. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA ERC-CONFAP-CNPQ 2022, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar

colaborações de pesquisa com pesquisadores externo. Do Objeto: Convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores principais já apoiados por subsídios do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) financiados pela União Europeia. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 50.000,00 € (cinquenta mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data de contratação). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**EXTRATO EDITAL DE 04/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA
DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO
RESULTADO FINAL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000143/2022-89, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas Aprovadas: (i) Processo: 00193-00002195/2022-90. Patrocínio para o evento Iluminante; Valor total: R\$ 203.706,00. (ii) Processo: 00193-00002217/2022-. Patrocínio para o Seminário de 10 anos do Ecossistema de Startups do DF; Valor total R\$ 185.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF. Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>).

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01166

PROCESSO nº 00150-00002751/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FOLGUEDOS EM ARTE", A SER EXECUTADO EM FEIRAS, PARQUES E ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL COM A APRESENTAÇÃO DA FESTA SÃO JOÃO DO BOI DE SEU TEODORO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750242, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01192

PROCESSO nº 00150-00006017/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, CNPJ nº 11.383.230/0001-01. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00978, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECIENTOS REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01193

PROCESSO nº 00150-00006017/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, CNPJ nº 11.383.230/0001-01. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00978, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 00150-00002751/2022-51

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM

RAMOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 19/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar no percentual de 19,97%, ou seja, no valor de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), o valor do Termo de Fomento nº 19/2022, passando os recursos a totalizar R\$ 599.840,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2022NE01166, na modalidade Global, no valor de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0242; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Ajuste a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 25 de novembro de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40.885/2020 - SDE/DF

Extrato do contrato nº 40.885/2020 Processo: 0370-000064/2016. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Very Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.086.569/0001-05. Objeto: Ficam alterados os valores pactuados, sendo adicionado ao contrato o valor de R\$ 431.968,13 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e treze centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 2.321.193,08 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil cento e noventa e três reais e oito centavos). Data de Assinatura: 21/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: Fábio Caetano Dourado, na qualidade de representantes legais.

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: INTIMAR a empresa EMS S/A, CNPJ: 57.507.378/0006-08, PROCESSO: 00370-00000586/2020-74, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- h) Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de XX e XX;
- i) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- j) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de XX, XX e XX;
- k) Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de XX, XX e XX (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- l) Cópias das GFIPs/SEFIPs/E-SOCIAL pagas, ou comprovante de recolhimento FGTS (COM QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESPECIFICADA), referente aos exercícios de XXX e XXX;
- m) Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de XX, XX e XX (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- n) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo

de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br).

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006797/2022-61; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E VERKO ENGENHARIA EIRELI EPP; OBJETO: A contratação por escopo visando a Inspeção Predial e respectiva elaboração de Laudo Pericial a partir de manifestações patológicas no Complexo Aquático Cláudio Coutinho, contemplando estudo sobre sua estabilidade estrutural e revisão do Sistema de Combate a Incêndio e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), bem como a elaboração de Plano de Ação Corretiva com respectivo orçamento e Manual de Manutenção de suas instalações, localizado no Setor de Recreação Pública Norte – SRPN, Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, com fundamento legal no Inciso I do artigo 101 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, conforme Decisão nº 218/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 16/11/2022; VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/11/2022; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GOIS FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003558/2022-59; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA - EPP; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente para elaborar Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) para 8 (oito) Áreas Rurais, em atendimento ao Termo de Referência expedido pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, e em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de Licitação Presencial nº 22/2022-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 207/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 24/10/2022, nos termos da Norma Organizacional FIN 02, Item 5.2; VALOR: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: DANIEL CHEVALLIER FREIRE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2022

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com 1º Leilão em 15/12/2022 e 2º Leilão em 16/12/2022 ambos com encerramento a partir das 14h, por intermédio da Leiloeira Oficial credenciada, MARIA APARECIDA FREITAS FUZO, regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 124, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00009298/2022-25(SEI). O Edital do Leilão 004/2022 está disponível nos sites <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis> ou <https://www.leiloescentrooeste.com.br>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.leiloescentrooeste.com.br>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222 (Terracap) ou (62) 98177-3160 (leiloeira) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou ainda no escritório da leiloeira situado na Rua T 37, 3314, Quadra 141, Lote 15/17, apt 2701, Ed. Piazza, Setor Bueno, Cep: 74.230-022- Goiânia/GO, contato@leiloescentrooeste.com.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022

ERASMO CIRQUEIRA

Gerente de Administração de Recebíveis Imobiliários

JURACIR SANTOS JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças, Respondendo

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3661ª sessão, realizada em 17/11/2022, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 389/2022, e com

fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso, sem opção de compra - CDRU-S, com preço público mensal de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), com base no valor de avaliação de R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões setecentos mil reais), do imóvel urbano designado como SRES - Área Especial nº 08 - Cruzeiro Velho/DF, tendo como Concessionária a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO - ARUC, CNPJ.: 00.445.858/0001-60, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00010750/2021-11, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura pública, ser requerida pelo Concessionário a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 791/2022-DIRET, 3662ª sessão, realizada em 25/11/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00006388/2021-83, proclamando-se vencedora a licitante PG SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI - ITEM 55, CNPJ nº 23.215.118/0001-32, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.504,00 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 160/2022, de 20/10/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 782/2022-DIRET, 3662ª sessão, realizada em 25/11/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00006956/2022-27, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 10 - IMPRIMA COMUNICAÇÃO VISUAL R\$ 408.000,00; ITEM 13 - ATLAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.049.000,00; ITEM 16 - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MUNDIAL DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO R\$ 80.000,00; ITEM 21 - RENATA NUNES CABRAL e HEBERT SAMPAIO DE CASTRO R\$ 670.000,00; ITEM 33 - LCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA e MCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA R\$ 311.999,00; ITEM 34 - RONALDO CESAR DE ALMEIDA R\$ 185.000,00; ITEM 35 - FRANCINILDO DE SOUSA DA SILVA R\$ 65.400,00; ITEM 37 - FRANCISCA CRISTINA XAVIER R\$ 71.000,00; ITEM 50 - TIAGO DA SILVA RAMOS R\$ 556.000,99; ITEM 51 - TIAGO DA SILVA RAMOS R\$ 551.000,99; ITEM 52 - TIAGO DA SILVA RAMOS R\$ 546.000,99; ITEM 54 - GR SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 756.600,00; ITEM 70 - ROMARIO SOUSA DE JESUS ME R\$ 70.100,00; ITEM 76 - JAMES MARCELO ALVES DE CARVALHO DE OLIVEIRA R\$ 193.201,99; ITEM 87 - DAVI GUILHERME BORGES R\$ 139.087,00; ITEM 96 - CLÁUDIO SILVA RIBEIRO R\$ 282.787,98. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 17, 36, 47, 49, 53, 56, 67, 68, 90, 91, 93 e 95 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/01/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2022 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 08 - ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA R\$ 73.502,77; ITEM 09 - ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA R\$ 73.502,77; ITEM 10 - ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA R\$ 73.502,77; ITEM 11 - ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA R\$ 73.502,77; ITEM 12 - PARANA FREIOS LTDA ME R\$ 100.000,00; ITEM 13 - PATRICIA ALVES DA COSTA R\$ 131.090,00; ITEM 14 - EDIMAR LUCAS DA SILVA R\$ 91.050,00; ITEM 16 - JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS R\$ 840.000,00; ITEM 17 - JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS R\$ 501.000,00; ITEM 18 - JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS R\$ 502.000,00; ITEM 19 - G4 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO R\$ 469.000,00; ITEM 20 - COMERCIAL REIS MERCADO LTDA R\$ 438.000,00; ITEM 21 - COMERCIAL DE ALIMENTOS GSB LTDA R\$ 439.000,00; ITEM 22 - REIS E OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R\$ 470.000,00; ITEM 23 - JBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 927.100,00; ITEM 24 - LAURA TAVARES FERRAZ e DANILO BARBOSA MENDONCA R\$ 723.099,00; ITEM 27 - NADIA H. M. R ABDELGHAIN R\$ 1.260.000,00; ITEM 34 - ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS R\$ 814.580,00; ITEM 35 - DR ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA R\$ 413.000,00; ITEM 36 - HENRIQUE NERY SANTANA R\$ 651.000,00; ITEM 37 - HENRIQUE NERY SANTANA R\$ 651.000,00; ITEM 38 - DR ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVÉIS LTDA R\$ 414.000,00; ITEM 39 - LEANDRO DOS SANTOS SILVA R\$ 220.000,00; ITEM 40 - VIP MOTOS E SERVIÇOS R\$ 219.000,00; ITEM 41 - JPS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 30.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 42 - TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$ 2.950,00 (Concessão Mensal); ITEM 46 - PO 818 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 5.212.000,00; ITEM 48 - FLÁVIO GUILHERME PORTO SILVA COUTINHO R\$ 1.740.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 52 - DIEGO GOMES CLAUDINO e BRUNA VERAS MARTINS R\$ 150.000,00; ITEM 54 - FELIPE LIMA DO NASCIMENTO R\$ 5.200,00 (Concessão Mensal); ITEM 58 - MARIA MARCIA SANTOS MICENA e WEKESLEY SANTANA GARCIA R\$ 158.971,00; ITEM 60 - SORAYA DA SILVA DE OLIVEIRA e LEILA DE FATIMA PEREIRA ALVES ROMERO R\$ 935.100,00; ITEM 84 - ZEILA PEREIRA R\$ 230.760,00; ITEM 90 - VITOR AMADEU DA SILVA FEITOZA R\$ 116.000,10; ITEM 96 - ISRAEL DE JESUS SILVA R\$ 321.579,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00007928/2022-27. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreritavelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 12/2022 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio da plataforma online, acessando-se o site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se aos licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002834/2021-81
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 33/2022
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação por escopo de empresa de engenharia, especializada, para execução dos serviços de supervisão e apoio técnico, com relação ao acompanhamento e fiscalização das obras para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais (lote 5), implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de detenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, conforme projetos em anexo. As obras serão executadas na Asa Norte, Plano Piloto do Distrito Federal, no sentido de montante (quadras 900) à jusante (Lago Paranoá) e ao longo das quadras com finais 1 e 2 norte
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	21/12/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00012708/2021-34
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 34/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica nas quadras 7 e 8 do Residencial Tamanduá, no Recanto das Emas/RA-XV, Distrito Federal, na forma de execução indireta
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	23/12/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00007519/2021-97; Interessado: JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “a” III “a”, IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.396.006/0001-58e o Distrito Federal , para utilização de 2.283,32m² em nível de Subsolo para Garagem, 53,81m² em nível de Solo para Torres de Circulação e 22,73m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP e 1.646,76m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 209,70m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.216,32 conforme Atestado de Habilitação nº 334/2022(100202808), em área contígua ao imóvel da Projeção “I” da Superquadra Noroeste 105 (centro e cinco) – SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022**

Processo: 00392-00024269/2022-84 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: POLISERV CONSTRUÇÃO EIRELI - ME- CNPJ nº 28.172.885/0001-25. Objeto: Execução de 04 (quatro) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 4 do Projeto Básico-, denominados "Módulos Embriões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, de acordo com os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos, em atendimento à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, de modo a disponibilizar, às famílias beneficiadas, uma estrutura inicial básica, que a elas possibilite a autoconstrução assistida das posteriores etapas de suas moradias, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019, realizado de acordo com a Lei nº. 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00392-00006635/2019-18 – CODHAB. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0004. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00736, emitida em 17/11/2022 no valor inicial de R\$ 614.983,86 (seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Valor do Contrato: R\$ 614.983,86 (seiscentos e quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 24/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: PAULO CESAR SOARES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 669/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 24 (vinte e quatro) unidades imobiliárias, contida na planilha dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Recanto das Emas/DF (ID 100221143), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA15-RECANTO DAS EMAS - ETAPA 10.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 670/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação da candidata, SIMONE DO NASCIMENTO ABRANTES, CPF: 022.***.***-78 em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/05/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00431-00018043/2021-69, e Memorando Nº 357/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 671/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação da candidata DRIANE DA SILVA DIAS, CPF: 034.***.***-83 em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00431-00016945/2021-61 e Memorando Nº 372/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/05/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 672/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação da candidata KÊNIA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, CPF: 053.***.***-17, em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/05/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00431-00016659/2021-03, e Memorando Nº 380/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 673/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 24 (vinte e quatro) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 674/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas CAROLINA ROCHA - CPF nº 845.***.***-72, indicada pela entidade ASSINPIBRA e SEFORA RODRIGUES - CPF nº 008.***.***-08, indicada pela entidade AMPEMODAS, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 675/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata FRANCISCA MARIA ARRUDA - CPF nº 892.***.***-91, indicada pela entidade ASSBR-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais por meio da documentação apresentada, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará II (QE 56). A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 676/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: tornar pública a habilitação de 253 (duzentos e cinquenta e três) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021 – SETRAB/DF**

Processo SEI nº 04012-00004387/2021-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – SETRAB/DF X TRANSFER LOGÍSTICA – EIRELI EPP. (CONTRATO SIGGO nº 045298). DO OBJETO: 2.1. prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº

025/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como nas justificativas constante nos autos. 2.2. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Outubro/2021 a Setembro/2021, no percentual de 7,168600%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato originário. 2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor global do contrato passará de R\$ 14.635.500,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 15.684.660,45 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. A despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2022NE00060, emitida em 15/02/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 02/12/2022 a 01/12/2023. Assinatura: 25/11/2022. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela TRANSFER: EVIS PERES DOS REIS.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 00401-00005889/2021-41. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE, TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviços contínuos de impressão corporativa - outsourcing de impressão - compreendendo impressão, reprodução de cópias e digitalização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente. DO VALOR: R\$ 612.834,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos e trinta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2022NE00876, DATADO DE: 07/11/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DO PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação. DA ASSINATURA: 10/11/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

INEDITORIAL

CASCOL COMBUSTIVEL PARA VEICULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 34/2019, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, na QI 01 Lotes 01 a 06, Taguatinga/DF. Processo: 00391.00018212/2017-15. Rivelino B. P. de Souza, Diretor-presidente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA torna público que requereu, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação - Reforma SEI-GDF nº 04/2020 - IBRAM/PRESI, para atividade de Ponto de Abastecimento localizado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Palácio do Planalto, Eixo Monumental, Brasília/DF, CEP: 70.100.000. Processo: 00391-00006607/2019-29. Presidência da República, CNPJ: 00.394.411/0001-09.

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 152/2022, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na SHIS QI 05 Lote 01 PLL, Lago Sul/DF. Processo: 00391.00015759/2017-51. Rivelino B. P. de Souza, Diretor-presidente.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE NOMEAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25, incisos I, II, III, do Regimento interno do Conselho Regional 8ª Região, bem como o contido na Resolução CFESS nº 440, de 28 de março de 2003, DOU nº 77, de 23 de abril de 2003, Resolve: nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público referente ao Edital Normativo nº 01, de 07 de abril de 2021: NOMEAR no cargo de Assistente Contábil, no Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, Eduardo Martins Pereira Vasco, CPF: 042.***.***-07, quinto colocado nas vagas de ampla concorrência.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Presidente do CRESS 8ª Região

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a ampliação da Licença de Instalação nº 33/2022, para atividade de Envase de gases naturais no Endereço STRC, Trecho 2, Conjunto F, Lote 01 - Guará/DF. Processo: 00391-00016052/2021-48. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - CONRERP/6ª REGIÃO

EXTRATO RESOLUÇÃO NORMATIVA - Nº 003/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
Define critérios para Regulamentação do procedimento de cobrança dos profissionais registrados em situação de inadimplência no âmbito do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas Conrerp 6 - A integra da RN nº 003/2022, encontra-se publicada no site www.conrerp6.org.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022

ANTÔNIO CARLOS LAGO

Presidente do Conrerp6

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

ATO AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz - WPO, CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vem tornar público a nomeação Altos Comissários Dra Mariana Lopes Vieira, Dra Aline Lopes Martins de Paula, Dra Rosemeire Paula Diniz, Dra Ruthelly Viereca Sena Rocha, Dra Evelyn Ribeiro dos Santos de Alcântara, Dr Júlio Célio Moreira Vaz, Sebastian da Silva Pereira, tomou posse na ABCP como Conselheiro Político e Imortal. Brasília/DF, 29 de novembro de 2022.

CELSON DIAS NEVES

Voluntário da ONU registro 781504

Embaixador da Paz Presidente do Parlamento

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIGRAF/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 4º do Regulamento Eleitoral, faço saber que no dia 30 de janeiro de 2023, no horário das 8h às 16h, na sede do SINDIGRAF/DF, situada no SIG Comércio Local Qd. 03 Bloco C Loja 87 - Brasília/DF, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, abrindo-se a contar da publicação deste Edital, o prazo de 20 (vinte) dias para registro de chapas, feito por requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos, dirigido a Comissão Eleitoral e protocolado na Secretaria, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos que a integram. A Secretaria funcionará, durante o período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h às 17h. Encontra-se à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento e prestação de informações relativas ao Processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da divulgação da relação nominal das chapas registradas. O pleito eleitoral será disciplinado pelo Regulamento Eleitoral e Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília/DF, 29 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

Presidente